



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SUP - Superintendência

EDITAL

Nº do Processo: 139.00023293/2023-04

Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/SP

Assunto: Edital nº 145/2023-CO - Proposta de contratação de fiscalização eletrônica de velocidade - radares.

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023-REPUBLICADO

PROCESSO SEI! Nº 139.00023293/2023-04

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala B - 5º andar – Auditório.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2024

HORÁRIO: 10H00MIN.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, doravante referida como “Unidade Contratante”, por intermédio do **Senhor Sergio Henrique Codeço Nascimento, Superintendente**, portador do RG: 018.458.733-5 - SSP/SP e CPF: 981.034.157-15, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Avenida do Estado, nº 777 – Bairro Ponte Pequena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior, observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida através do www.der.sp.gov.br.

De acordo com o Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, que instituiu o Sistema de Informações Eletrônicas SEI!/SP, os interessados poderão se cadastrar como usuário externo no Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!) do DER/SP, realizados através do Portal SEI! do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as Declarações Complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

1. OBJETO

1.1. Descrição. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de fiscalização do controle de velocidade e contagem classificatória, nas rodovias localizadas no Estado de São Paulo sob circunscrição do DER/SP, divididos em 14 lotes:

1.2. Os serviços abrangerão as Divisões Regionais, divididos em 14 (quatorze) lotes, identificados a seguir:

LOTES	DIVISÕES REGIONAIS
Lote 1	DR.1 – Divisão Regional de Campinas
Lote 2	DR.2 – Divisão Regional de Itapetininga
Lote 3	DR.3 – Divisão Regional de Bauru
Lote 4	DR.4 – Divisão Regional de Araraquara
Lote 5	DR.5 – Divisão Regional de Cubatão
Lote 6	DR.6 – Divisão Regional de Taubaté
Lote 7	DR.7 – Divisão Regional de Assis
Lote 8	DR.8 – Divisão Regional de Ribeirão Preto
Lote 9	DR.9 – Divisão Regional de São José do Rio Preto
Lote 10	DR.10 – Divisão Regional de São Paulo
Lote 11	DR.11 – Divisão Regional de Araçatuba
Lote 12	DR.12 – Divisão Regional de Presidente Prudente
Lote 13	DR.13 – Divisão Regional de Rio Claro
Lote 14	DR.14 – Divisão Regional de Barretos

a.) Os serviços serão executados de acordo com o Termo de Referência – Anexo I e os respectivos projetos – Anexo I.1, obedecidas as normas técnicas da ABNT.

a.1) A localização e identificação das rodovias encontram-se relacionadas no Anexo IX, constante do presente Edital.

1.3. Regime de execução. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários.

1.4. Valor referencial. Valor referencial. O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de R\$ 202.647.041,29 (duzentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil quarenta e um reais e vinte e nove centavos). Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos nas Planilhas Orçamentárias Detalhadas, de cada lote, que constam do Anexo VII deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.1.1. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.1.2. As licitantes interessadas poderão participar em um ou mais lotes, no entanto somente poderá vir a ser adjudicado a um licitante o conjunto dos lotes as quais sejam atendidas cumulativamente as exigências técnicas e financeiras definidas na presente licitação.

2.2. Vedações. Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº. 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).

2.2.12. Empresas Cooperativas.

2.3. Consórcios: Será admitida a participação de empresas em Consórcio, **em no máximo 03 (três) empresas**, nos termos do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/1993..

2.3.1. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do artigo 33, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a qual ficará obrigada a atender às condições de liderança fixadas no Edital;

2.3.2. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo Representante Legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Unidade Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" deste subitem 2.3.2.

2.3.3. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

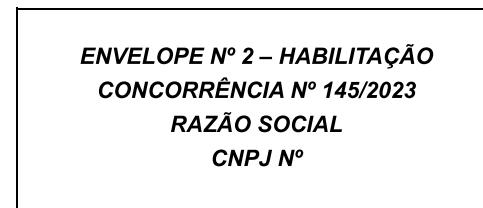
2.3.4. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a CONSTITUIÇÃO E REGISTRO DO CONSÓRCIO, nos termos de seu compromisso de constituição.

2.3.5. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital.

2.3.6. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Envelopes. O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA e o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em **2 (dois) envelopes** opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:



3.2. Declarações Complementares. Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no subitem 3.1, as seguintes Declarações Complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do Anexo II.1;

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por Representante Legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do Anexo II.2;

3.3. Comprovação da condição de ME/EPP. Sem prejuízo da declaração exigida no subitem 3.2.2 e Admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.4. A apresentação da Declaração Complementar prevista no **subitem 3.2.2** deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa ou empresa de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. Entrega das propostas. Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**, o **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** e as Declarações Complementares no dia da sessão pública ou enviá-los por correspondência.

3.5.1. Envio por correspondência. A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à **Comissão Julgadora da Licitação, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala A – 2º andar – sala 2010**. O envelope externo deverá conter o **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** e o **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, bem como as Declarações Complementares, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

3.5.2. O licitante deverá indicar, no envelope externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

URGENTE
CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
DATA DA SESSÃO:
HORÁRIO:

3.5.3. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das declarações complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.5.4. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.5.4.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.

3.5.5. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.5.5.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA – LOTES 1 a 14

4.1. Conteúdo. O **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** deverá ser apresentada em impressos próprios da licitante, em **via única original**, individualmente para cada lote, contendo os seguintes documentos, todos assinados pelo Representante Legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procura:

4.1.1. Proposta de Preço – (Carta Proposta), conforme o modelo do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1 Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2 Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de Preços Unitários e Totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.

4.1.3. Quadro Resumo da Planilha de Preços Unitários e Totais, conforme o modelo do **Anexo III.2.1**.

4.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4.1. Cronograma financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3.1**;

4.1.5. Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme o modelo do **Anexo III.4**;

4.1.6. Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.7. Tabela completa com os custos de todos os insumos utilizados para a realização dos serviços, conforme o modelo do **Anexo III.6**, incluindo aqueles que deverão ser empregados na Composição de Preços Unitários e da Composição de Custo Horário de Equipamentos;

4.1.8. Composição Detalhada de todos os Preços Unitários ofertados conforme o modelo do **Anexo III.7**.

a) Para cada composição de preço unitário, deverá ser apresentado o detalhamento do cálculo da produtividade da equipe e/ou equipamentos utilizados.

b) Deverão ser apresentadas as composições detalhadas dos preços unitários dos serviços que utilizem mão de obra para sua realização.

4.1.9. Composição de Custo Mensal de Equipamento utilizados na Composição de Preços Unitários, conforme o modelo do **Anexo III.8**.

4.1.10. Explicação e Critérios de Preços conforme **Anexo III.9** que estabelece a forma de quantificação e remuneração dos serviços, respeitando os mesmos serviços e quantitativos. Este anexo é orientativo e explicativo, não sendo necessário a apresentação do mesmo na proposta.

4.1.11. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.10**, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos **subitens 4.1.2 a 4.1.9** deverão também ser apresentados em formato eletrônico (“.xls” ou compatível), copiados obrigatoriamente em pen drive, que integrará o conteúdo do **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**.

4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.

4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

4.3. Proposta para itens ou lotes – Quando a Adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante, dentro do **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**.

4.4 - Preços. Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo III.1**, o prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.

4.5.1. Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no subitem anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.5.2. Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.

4.6. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.

4.7. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

4.8. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.

4.8.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no **subitem 4.8** deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.8.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o **subitem 4.8.1**, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1 Conteúdo. O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em *via única original* e, deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se o licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na **alínea “a”** deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

b.1) Índices e valores contábeis que deverão ser comprovados:

- Liquidez Geral - LG

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq \text{maior ou igual a } 1,50$$

- Liquidez Corrente – LC

$$LC = (AC / PC) \geq \text{maior ou igual a } 1,50$$

- Grau de Endividamento – GE

$$GE = (PC + ELP) / AT \leq \text{menor ou igual a } 0,50$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total.

Os índices LG, LC e GE deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados conforme o modelo do **Anexo IV.6**.

b.2) O Patrimônio Líquido deverá ter o valor mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado, **para cada lote** de interesse da licitante, constante da **Planilha Orçamentária Detalhada** do DER/SP - **Anexo VII**. Far-se-á prova do Patrimônio Líquido mediante Balanço da Empresa relativo ao último exercício social da empresa, conforme definido na alínea “b” supra.

b.2.1) No caso de participação em mais de um lote, a licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior do valor mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor estimado de **cada lote** para o qual está apresentando proposta, ficando a adjudicação condicionada nos termos do **subitem 9.2.1**.

b.2.2) No caso de Consórcio, admitir-se-á para efeito de Qualificação Econômico-Financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, ficando estabelecido o acréscimo de **30% (trinta por cento)** dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para consórcios compostos em sua totalidade por microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CREA, em nome da licitante, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

a1.) No caso de consórcio, todas as empresas que integram, deverão atender a este requisito.

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante executou, individualmente ou como membro de um consórcio, serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	LOTES	Lotes/Quantidade(un.)													
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1	Implantação, Disponibilização e Manutenção de Equipamento Eletrônico de Fiscalização de Velocidade do Tipo Fixo Redutor, com OCR	Quantidade Prevista de Fornecimento	11	2	2	4	15	13	3	0	0	59	1	0	1	2
		Comprovação Exigida	5	1	1	2	7	6	1	0	0	29	0	0	0	1
2	Implantação, Disponibilização e Manutenção de Equipamento Eletrônico de Fiscalização de Velocidade do Tipo Fixo Controlador, com OCR	Quantidade Prevista de Fornecimento	60	49	27	12	29	54	32	31	36	65	14	44	59	24
		Comprovação Exigida	30	24	13	6	14	27	16	15	18	32	7	22	29	12

b.1) As descrições e quantidades de execução das fases dos serviços exigidos para comprovação de experiência pela licitante, para o presente Edital são os especificados nas tabelas acima, sendo exigida comprovação de **50% (cinquenta por cento)** referente à parcela de maior relevância, estabelecido pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

b.2) Para os lotes que compreenderem apenas o fornecimento de 1 (um) equipamento de fiscalização de excesso de velocidade do Tipo Fixo – Redutor – Lombada Eletrônica, não será exigida a comprovação para este item.

b.3) Para o(s) atestado(s) proveniente(s) de participação em Consórcios, somente serão considerados os serviços executados por consorciado claramente especificados e/ou a efetiva participação de cada um dos componentes do Consórcio nos trabalhos realizados (percentual de participação de cada empresa componente do Consórcio).

b.4) Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

b.5) Para a comprovação da aptidão Técnico-Operacional de que trata a **alínea “b”**, somente será(ão) aceito(s) atestados em nome da licitante, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação/aquisição integral, ou a criação de subsidiária integral, nas formas dos artigos 251 à 253 da Lei nº 6.404/76 e como meio de recuperação judicial, nos termos

que dispõe o inciso II do artigo 50 da Lei nº 11.101/2005, ou como reorganização societária, ficando vedada qualquer forma disfarçada que traga embutida em si o objetivo de capacitar a licitante a participar e ser habilitada no certame, tais como: aumento de capital ou subscrição de capital com a utilização de acervo técnico pertencente à empresa que esteja em situação jurídico-financeira que a impossibilite de participar diretamente do certame. Nesses casos deverão ser apresentados os documentos comprobatórios contendo todas as condições dessas transações, em especial, no que se referirem ao acervo técnico, e que deverão ser consideradas na presente licitação. A não apresentação ou omissão de qualquer documentação necessária para a análise das propostas será motivo de inabilitação da licitante, pois não poderá ser incorporada posteriormente.

b.6) *Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, para comprovação da aptidão Técnico - Operacional da licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que esses sejam pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) Responsável(eis) Técnico(s) sejam os mesmos da licitante.*

c) Certificado de visita técnica conforme modelo do Anexo VIII.1.

- c.1)** *A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.*
- c.2)** *Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas em cada Divisão Regional referente ao lote de seu interesse, conforme quadro abaixo, até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.*

DIVISÃO REGIONAL	TELEFONES
Divisão Regional de Campinas – DR.1	(19) 3256.1961 / 3756.9602
Divisão Regional de Itapetininga – DR.2	(15) 3271.7100 – ramais 266 e 280
Divisão Regional de Bauru – DR.3	(14) 3878.4048 / 3878.4049
Divisão Regional de Araraquara – DR.4	(16) 3322.2622 – ramal 212
Divisão Regional de Cubatão – DR.5	(13) 3361-1355 / 3362.6626
Divisão Regional de Taubaté – DR.6	(12) 3634.6942 / 3634.6940
Divisão Regional de Assis – DR.7	(18) 3402.1540 / 3402.1523
Divisão Regional de Ribeirão Preto – DR.8	(16) 3629.2774 / 3629.2425 – ramal 201
Divisão Regional de São José do Rio Preto – DR.9	(17) 3238-2666
Divisão Regional de São Paulo – DR.10	(11) 5056-8510 / 5056.8574
Divisão Regional de Araçatuba – DR.11	(18) 3623-7111 – ramal 2040
Divisão Regional de Presidente Prudente - DR.12	(18) 3222.9400 - ramal 122
Divisão Regional de Rio Claro – DR.13	(19) 3526.8000 / 8002 / 8005 / 8006
Divisão Regional de Barretos – DR.14	(17) 3322.3633 – ramal 240 / 3322.0126

c.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

c.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

c.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

c.6) O licitante que optar pela NÃO realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo do Anexo VIII.2 do Edital.

5.1.4.1. Somatório de atestados de capacidade técnico operacional: será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na alínea "b" deste item 5.1.4.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, em conformidade com o modelo do **Anexo IV.1**, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do **subitem 2.2** deste Edital;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.

5.1.5.2. Declaração, subscrita por Representante Legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do **Anexo IV.2** deste Edital.

5.1.5.3. Declaração, subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, de acordo com o modelo do **Anexo IV.3** deste Edital.

5.1.5.4. Declaração, subscrita por Representante Legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo constante do **Anexo IV.4** deste Edital.

5.1.5.5. Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, alvará/licença/autorização, necessária à execução do objeto do contrato.

5.1.5.6. Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita pelo Representante Legal da licitante de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade sem ônus para o DER/SP, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente, conforme modelo constante do **Anexo IV.5..**

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetuam-se da regra prevista no **subitem 5.2.1** deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. CAUFESP. Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** apenas os documentos relacionados nos **subitens 5.1.1 a 5.1.5** que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e declarações complementares.

5.2.4. Matriz e filiais. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no **subitem 5.1.2** deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no **subitem 5.1.2** deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.6. Habilitação nos casos de subcontratação obrigatória de ME/EPP. Quando, em virtude do tratamento diferenciado previsto no artigo 48, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Unidade Contratante exigir da adjudicatária a subcontratação obrigatória de microempresas e empresas de pequeno porte e que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, nos termos do **item 13** deste Edital, o licitante deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das potenciais subcontratadas, ainda que exista alguma restrição, sendo-lhes facultado regularizar a sua situação no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 43, §1º da mesma Lei Complementar.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Credenciamento. No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA**, os **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** e as Declarações Complementares a que se refere o **subitem 3.2**, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu Representante Legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procura com poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procura, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos **subitens 6.1.1 a 6.1.3**, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Abertura dos envelopes. Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA**. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os **ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO** serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. Análise. Os documentos contidos no **ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA** serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na **Planilha de Preços Unitários e Totais**.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. Desclassificação. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no **Termo de Referência** e demais documentos que integram os **Anexos I** do Edital, comprovado mediante declaração de acordo com o modelo constante no Anexo I.1.1;

7.3.4. não apresentar a(s) Portaria(s) do INMETRO de aprovação de acordo com regulamento técnico metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores do(s) modelo(s) que será(ão) implantado(s).

a) Caso sobrevenha a necessidade de troca do modelo do equipamento apresentado pela licitante, deverá ser previamente apresentado ao DER/SP, ficando sob critério do Órgão a aprovação.

7.3.5. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na **Planilha Orçamentária Detalhada**, que integra este Edital como **Anexo VII**;

7.3.6. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Unidade Contratante; ou

b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.7.2. Nas hipóteses dos **subitens 7.3.6. e 7.3.7** será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.8. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo **subitem 4.1.11** do Edital;

7.3.9. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. Diligências complementares. A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. Empate ficto. Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, ou empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o subitem 7.6.

7.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do subitem 7.7 que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas ou empresas de pequeno porte nas condições do subitem 7.7, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do subitem 7.7.1.

7.7.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do subitem 7.7, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este subitem 7.7 ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do subitem 7.6, houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do subitem 7.7 do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do subitem 7.6.

7.9. Critérios de desempate. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial.

7.11. Desclassificação de todas as propostas. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.12. Devolução dos envelopes. Os **ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO** dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. Desistência de proposta. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Abertura dos envelopes. Serão abertos os **ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO** dos 03 (três) licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos **ENVELOPES N° 2 – HABILITAÇÃO** quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até

que se complete o número de 03 (três) ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.3. Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no **subitem 2.2** deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o **subitem 8.3.1.3** será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. Análise. A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** em face das exigências previstas no **item 5** deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 5.1.2** deste Edital no **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no **subitem 8.5.1** deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Inabilitação de todos os licitantes. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na Imprensa Oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Resultado. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. Adjudicação: A adjudicação será feita por lotes, facultando-se aos licitantes a participação em quantos lotes forem de seu interesse, desde que sejam atendidas as condições de participação nos lotes a serem adjudicados.

9.2.1. A adjudicação de mais de um lote ao mesmo licitante ficará condicionada a comprovação do patrimônio líquido cumulativamente nos lotes em que foi vencedor.

9.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o **subitem 7.7** deste Edital deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no **subitem 9.3** não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. Publicação. O resultado final do certame será publicado na imprensa oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados **PREFERENCIALMENTE**, no Sistema de Informações Eletrônicas – SEI! do DER/SP, realizados por meio do Portal SEI! do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo> ou no Protocolo Geral na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. Homologação e adjudicação. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Celebração do contrato. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do **Termo de Contrato**, cuja minuta constitui o **Anexo V** do presente Edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

10.1.1. O prazo para a assinatura do **Termo de Contrato** poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.2. Manutenção das condições de habilitação. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. CADIN ESTADUAL. Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Condições de celebração. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a apresentação do documento de que trata o **subitem 5.1.4, “a”**, deste Edital com o visto do CREA/SP, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.2. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no **subitem 5.1.5** deste Edital;

10.4.3. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do **subitem 8.5** deste Edital.

10.5. Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos **subitens 10.2 a 10.4**, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. GARANTIA. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do **subitem 10.5**, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as **alíneas “a” e “b”** do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. Modalidades. A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **subitem 11.3** do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no **subitem 11.3** do Edital.

11.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do **item 12** deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.4. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 03 (três) meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia.

11.5. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.6. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Espécies. A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da Cláusula Décima Sétima do contrato e do Anexo VI deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do subitem 12.1.3.

12.2. Autonomia. As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. Registro. As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

12.4. Descontos. A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. Uso irregular de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira. O descumprimento pela contratada das obrigações previstas nos incisos I, e II do artigo 11º, do Decreto Estadual nº 66.819/2022 poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial, do objeto desta licitação sem a devida e antecipada aprovação do DER/SP, em conformidade com os critérios de habilitação jurídica e técnica estabelecidos neste Edital.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Remissão ao contrato. As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o segundo dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. A impugnação deverá ser apresentada no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail: cjlder@der.sp.gov.br, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. Decisão. As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do protocolo.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet www.der.sp.gov.br e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos e na minuta de **Termo de Contrato**.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. Os esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos, somente por escrito e deverão ser protocolados, PREFERENCIALMENTE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações Sei!, cujo cadastro como usuário externo deverá ser realizado no Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!) do DER/SP, realizado através do Portal SEI! do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>, conforme Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, que instituiu o Sistema de Informações Eletrônicas SEI!/SP ou por meio de correspondência endereçada a Comissão Julgadora da Licitação – CJL, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala A – 2º andar, sala 2010, Bairro Ponte Pequena, na cidade de São Paulo/SP, nos dias úteis das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou pelo e-mail: cjlder@der.sp.gov.br.

16.2. Prazo. Pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela **Comissão Julgadora da Licitação - CJL**, desde que os pedidos tenham sido recebidos até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das Declarações Complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no subitem 15.1.1 deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.2.1. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos através do Sistema de Informações Eletrônicas SEI!/DER ou por e-mail antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, e serão publicadas no site www.der.sp.gov.br, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento

16.3. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3. Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17.4. Foro. Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário

17.6. Consultas: Poderão ser feitas, pelos sites www.e-negociospublicos.gov.br e www.der.sp.gov.br.

17.7. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I.1 – Projetos

Anexo I.1.1 – Declaração de Atendimento das Especificações Técnicas

Anexo II – Modelos de Declarações complementares

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilidade;

Anexo II.2 – Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo III.1 – Proposta de Preços - (Carta Proposta);

Anexo III.2 – Planilha de Preços Unitários e Totais – Lotes 1 ao 14;

Anexo III.2.1 – Quadro Resumo da Planilha de Preços Unitários e Totais – Lotes 1 ao 14;

Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro – Lotes 1 ao 14;

Anexo III.3.1 – Cronograma financeiro – Lotes 1 ao 14;

Anexo III.4 – Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

Anexo III.5 – Composição da Taxa de Encargos Sociais;

Anexo III.6 – Tabela de Custos de Insumos;

Anexo III.7 – Composição de Preço Unitário;

Anexo III.8 – Composição de Preço Mensal De Equipamento;

Anexo III.9 – Explicação e Critérios de Preços;

Anexo III.10 – Declaração de elaboração independente de proposta

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o subitem 5.1.5.1 do Edital;

Anexo IV.2 – Declaração de compromisso no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, nos termos do Decreto Estadual nº 66.819/2022;

Anexo IV.3 – Declaração de Compromisso no caso de utilização de produtos ou subprodutos de origem mineral, referidos no Decreto Estadual nº 67.409/2022.

Anexo IV.4 - Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018;

Anexo IV.5 – Declaração de Responsabilidade Ambiental – Obras e/ou Serviços;

Anexo IV.6 – Modelo de Cálculo dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para Execução dos Serviços

Anexo V - Minuta do contrato

Anexo VI – Resolução ST-040 de 04 de abril de 1994

Anexo VII – Planilha Orçamentária Detalhada – Lotes 1 ao 14;

Anexo VIII – Modelos referentes à visita técnica

Anexo VIII.1 – Certificado de Realização de Visita Técnica

Anexo VIII.2 - Declaração de Opção por não realizar a Visita Técnica.

Anexo IX – Pontos de instalação dos radares

São Paulo, na data da assinatura digital.

Sergio Henrique Codele Nascimento

Superintendente do DER/SP

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codele Nascimento, Superintendente**, em 12/01/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017082063** e o código CRC **1CFC4FF3**.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

***ANEXOS DO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
REPUBLICADO***



CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo objetiva estabelecer as características técnicas e operacionais mínimas, exigidas pelo DER/SP, para contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas nos serviços de implantação de equipamentos compostos para fiscalização do controle de velocidade e contagem classificatória, nas rodovias localizadas no Estado de São Paulo sob jurisdição do DER/SP.

2. JUSTIFICATIVA

O eixo viário pavimentado do Estado de São Paulo tem um total de 21.297,71 quilômetros – sendo 12.637,97 de pista simples, 5.629,97 de pista dupla e 3.029,77 de dispositivos, sendo que deste montante, 12.264,87 quilômetros estão sob gestão do DER/SP, 9.032,84 sob gestão das concessionárias.

A dimensão da estrutura rodoviária do Estado de São Paulo, aliada ao intenso tráfego de veículos, traz consigo o problema da segurança rodoviária, que remete ao permanente e efetivo gerenciamento sobre a ocorrência dos acidentes de trânsito e consequentes ações para a sua efetiva minoração.

A redução da quantidade e da gravidade dos acidentes de trânsito constitui um dos mais relevantes desafios brasileiros na atualidade, diante do qual o poder público e a sociedade civil devem mobilizar todos os recursos disponíveis e assumir definitivamente uma postura estratégica voltada prioritariamente à preservação da vida, numa atitude de prevenção contra situações de risco de acidentes resultantes da conduta dos usuários da via.

A fiscalização concernente ao comportamento dos condutores é um instrumento imprescindível para a busca dos níveis desejados de segurança rodoviária e, a utilização dos equipamentos eletrônicos de fiscalização de velocidade e classificação é condição *sine qua non* no auxílio e apoio as autoridades de trânsito e aos agentes da autoridade nesta tarefa. O excesso de velocidade é fator preponderante no agravamento de acidentes.

É evidente a imperiosidade dos órgãos de trânsito recorrerem cada vez mais ao amparo de tecnologias que os auxiliem na fiscalização, no controle e na coleta de dados concernentes aos eventos que ocorrem em suas malhas viárias. Os altos e crescentes volumes de utilização das vias por diversos tipos de veículos pesados-leves, motos, bicicletas, pedestres, etc., assim como o desenvolvimento de suas condições e dos avanços tecnológicos dos meios de transporte, requerem um acompanhamento na aplicação de novas técnicas e tecnologias que consigam de forma eficaz auxiliar na gestão dos sistemas de tráfego, de forma a contemplar o cumprimento das atribuições dos órgãos e os anseios da sociedade.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Neste contexto, o DER/SP, sendo um Órgão Executivo Rodoviário com abrangência estadual, em um dos principais estados do nosso país, já vem a algum tempo se inserindo nesta realidade tecnológica e recorrendo aos recursos que ela proporciona.

Assim, o DER/SP, necessita implementar novas ferramentas e tecnologias, que por sua vez interajam entre si, permitindo uma gestão mais eficaz e concisa, por meio da utilização otimizada dos dados coletados e disponibilizados pelas várias fontes. Tal constatação, indubitavelmente, reflete nas condições de operacionalização do sistema como um todo, remetendo a efetiva utilização das informações dos recursos tecnológicos, indispensáveis para a melhoria da prestação dos serviços e do aumento da segurança nas rodovias administradas pelo órgão.

Operacionalmente, a diversidade de recursos aliada a convergência de dados e informações de todas as ordens que possam influenciar nas condições das vias, de forma centralizada e com a máxima rapidez possível é fundamental para tomada de decisões, imprescindível para qualidade do atendimento e para o resultado final. Ainda na esfera operacional, tal implementação e integração é ferramenta indispensável para realização de ações preventivas e/ou programadas, que mitiguem, reduzam e/ou até eliminem eventos que possam ocasionar interferências indesejáveis e evitáveis.

Nesse sentido, importante destacar o que preceitua o art. 2º, IV, do Decreto Estadual nº 26.673/1987:

Artigo 2º - Ao Departamento de Estradas de Rodagem cabe:

(...)

IV - administrar a rede rodoviária estadual, diretamente ou por delegação, mediante guarda, sinalização, imposição de pedágio, de taxas de utilização, de contribuição de melhoria, de serviços, de limitações do solo. e de acesso a propriedades linderas, e dos atos inerentes ao poder de polícia administrativa, de trânsito e de tráfego; (...)

Cumpre também mencionar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e que, em seu artigo 21 e incisos, atribui aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, a competência para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.

As rodovias estaduais são responsáveis por uma parcela das estatísticas de sinistros de trânsito, demandando assim, medidas voltadas à redução dos índices de sinistros (acidentes). Nesse sentido, um dos mecanismos utilizados em todo o mundo para atuar na prevenção de sinistros é o controle de velocidade por meio de equipamentos eletrônicos.

A fiscalização eletrônica de velocidade é comprovadamente um dos meios mais eficientes para o controle da velocidade, pois é realizado durante 24 horas por dia e o infrator é detectado e identificado por



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

registro fotográfico, permitindo ao agente da autoridade de trânsito emitir o auto de infração, baseado em dispositivos definidos em Lei (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

Dessa forma, objetiva-se com a presente contratação, a implantação de equipamentos compostos que venham realizar os serviços de fiscalização do controle de velocidade e contagem classificatória, nas rodovias localizadas no Estado de São Paulo sob jurisdição do DER/SP, produzindo e atualizando dados, informações e resultados que permitam o controle e a caracterização, em tempo real, das condições operacionais de cada trecho das rodovias, bem como proporcionar e disponibilizar conhecimento e informações relevantes ao pleno desenvolvimento das atividades dos agentes fiscalizadores.

Vale ressaltar que todo o procedimento de contratação deverá obedecer a legislação vigente, em observância a Constituição Federal, Lei de Licitações e Leis análogas, bem como suas atualizações e alterações.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O objetivo é a contratação de serviços para apoio no controle do trânsito e Fiscalização Policial, através da utilização de equipamentos de fiscalização de velocidade que de forma integrada executem, simultaneamente, o monitoramento, registro e parametrização de imagens e dados dos fluxos de veículos, geração de dados estatísticos, implantação de infraestrutura de comunicação de dados e imagens, de forma centralizada, nas rodovias sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER/SP.

Os serviços deverão ser embasados em processos sistemáticos e contínuos de obtenção e gestão das informações relativas ao tráfego que, com a utilização de soluções tecnológicas integradas e centralizadas, possibilitem os meios para obtenção dos objetivos da presente contratação.

O dimensionamento dos serviços está baseado nas seguintes condições gerais:

Equipamentos:

• 649 (seiscentos e quarenta e nove) pontos de monitoramento de trânsito por meio de equipamentos medidores de velocidade, sendo:

- a. 344 (trezentos e quarenta e quatro) pontos com controle de fiscalização de excesso de velocidade, do tipo fixo controlador eletrônico de velocidade (CEV);
- b. 192 (cento e noventa e dois) pontos com controle de fiscalização de excesso de velocidade e contagem classificatória, do tipo fixo controlador eletrônico composto (CEC);
- c. 98 (noventa e oito) pontos com controle de fiscalização de excesso de velocidade, do tipo fixo redutor eletrônico de velocidade (REV);
- d. 15 (quinze) pontos com controle de fiscalização de excesso de velocidade e contagem classificatória, do tipo fixo redutor eletrônico composto (REC);



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Dessa forma, as quantidades totais previstas de equipamentos no presente Termo de Referência está apresentada nos termos da tabela a seguir:

Diretorias Regionais	Controlador Eletrônico de Velocidade (CEV)			Controlador Eletrônico Composto (CEC)			
	Fixo 2 fx	Fixo 3 fx	Fixo 4 fx	Fixo 2A fx	Fixo 3A fx	Fixo 4A fx	Fixo 5A fx
DR01	36	-	4	17	1	2	-
DR02	22	1	2	19	4	1	-
DR03	17	2	-	7	1	-	-
DR04	5	-	-	7	-	-	-
DR05	20	1	2	5	1	-	-
DR06	29	5	4	14	-	2	-
DR07	12	-	1	18	-	1	-
DR08	12	4	2	6	7	-	-
DR09	15	2	7	10	1	1	-
DR10	28	20	2	12	2	-	1
DR11	6	2	2	4	-	-	-
DR12	27	1	2	14	-	-	-
DR13	25	5	2	22	4	-	1
DR14	7	1	9	4	1	2	-
Total	261	44	39	159	22	9	2
Total Geral	344			192			

Diretorias Regionais	Redutor Eletrônico de Velocidade (REV)					Redutor Eletrônico Composto (REC)			
	Tipo 01	Tipo 02	Tipo 03	Tipo 04	Tipo 05	Tipo 1B	Tipo 2B	Tipo 3B	Tipo 5B
DR01	3	4	-	1	-	-	2	-	1
DR02	-	2	-	-	-	-	-	-	-
DR03	2	-	-	-	-	-	-	-	-
DR04	1	1	-	2	-	-	-	-	-
DR05	7	-	6	-	-	1	-	1	-
DR06	5	-	1	1	4	2	-	-	-
DR07	3	-	-	-	-	-	-	-	-
DR08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DR09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DR10	17	2	5	2	25	3	-	2	3
DR11	-	1	-	-	-	-	-	-	-
DR12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DR13	1	-	-	-	-	-	-	-	-
DR14	-	2	-	-	-	-	-	-	-
Total	39	12	12	6	29	6	2	3	4
Total Geral	98					15			

Total – 649 equipamentos de monitoramento



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretorias Regionais	Total Faixas						
	Controlador Eletrônico de Velocidade (CEV)			Controlador Eletrônico Composto (CEC)			
	Fixo 2 fx	Fixo 3 fx	Fixo 4 fx	Fixo 2A fx	Fixo 3A fx	Fixo 4A fx	Fixo 5A fx
DR01	72	-	16	34	3	8	-
DR02	44	3	8	38	12	4	-
DR03	34	6	-	14	3	-	-
DR04	10	-	-	14	-	-	-
DR05	40	3	8	10	3	-	-
DR06	58	15	16	28	-	8	-
DR07	24	-	4	36	-	4	-
DR08	24	12	8	12	21	-	-
DR09	30	6	28	20	3	4	-
DR10	56	60	8	24	6	-	5
DR11	12	6	8	8	-	-	-
DR12	54	3	8	28	-	-	-
DR13	50	15	8	44	12	-	5
DR14	14	3	36	8	3	8	-
Total	522	132	156	318	66	36	10
Total Geral	810			430			

Diretorias Regionais	Total Faixas								
	Redutor Eletrônico de Velocidade (REV)					Redutor Eletrônico Composto (REC)			
	Tipo 01	Tipo 02	Tipo 03	Tipo 04	Tipo 05	Tipo 01B	Tipo 02B	Tipo 03B	Tipo 05B
DR01	6	8	-	3	-	-	4	-	4
DR02	-	4	-	-	-	-	-	-	-
DR03	4	-	-	-	-	-	-	-	-
DR04	2	2	-	6	-	-	-	-	-
DR05	14	-	12	-	-	2	-	2	-
DR06	10	-	2	3	16	4	-	-	-
DR07	6	-	-	-	-	-	-	-	-
DR08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DR09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DR10	34	4	10	6	100	6	-	4	12
DR11	-	2	-	-	-	-	-	-	-
DR12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DR13	2	-	-	-	-	-	-	-	-
DR14	-	4	-	-	-	-	-	-	-
Total	78	24	24	18	116	12	4	6	16
Total Geral	260					38			

Total – 1.538 faixas de monitoramento

Deverá ser considerada a possibilidade de utilização de energia alternativa, ou qualquer modalidade correlata, para o funcionamento de alguns pontos de fiscalização de excesso de velocidade e monitoramento, a serem definidas pela empresa ganhadora do certame, quando da vistoria aos locais e dos prazos de adequações da concessionária de energia de cada local.

**LOTES 1 AO 14 – SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO, AO MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO****4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:****4.1. DOS EQUIPAMENTOS FIXOS CONTROLADORES:****4.1.1. FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - (CEV) – PADRÃO (TIPO) FIXO 2, 3 e 4.**

Definição: medidor de velocidade do tipo fixo controlador: medidor de velocidade com registro de imagem instalado em local definido e em caráter duradouro, destinado a fiscalizar o limite máximo de velocidade da via ou de seu ponto específico. **O equipamento deverá fiscalizar a velocidade em todas as faixas monitoradas.**

Especificações técnicas/operacionais de implantação dos equipamentos:

TIPO FIXO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – PADRÃO (TIPO) FIXO 2 CEV- Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de fiscalizar 2 (duas) faixas de rolamento em local de sentido único ou duplo de fluxo. Utilizando uma câmera em cada lado da via, monitorando os dois sentidos ou sentido único com uma câmera para cada faixa;

TIPO FIXO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – PADRÃO (TIPO) FIXO 3 CEV- Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de fiscalizar 3 (três) faixas de rolamento em local de sentido único ou duplo de fluxo. Utilizando uma câmera em um dos lados da via e duas câmeras no outro lado da via, monitorando os dois sentidos ou sentido único com uma câmera para cada faixa;

TIPO FIXO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – PADRÃO (TIPO) FIXO 4 CEV- Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de fiscalizar 4 (quatro) faixas de rolamento em local de sentido único ou duplo de fluxo. Utilizando duas câmeras em um dos lados da via e duas câmeras no outro lado da via, monitorando os dois sentidos ou sentido único com uma câmera para cada faixa. Sempre que comportar no sentido duplo, na existência de canteiro central deverá ser posicionado uma câmera em um dos lados da via, uma câmera no outro lado da via e duas câmeras no canteiro central;

4.1.2. FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO CONTROLADOR ELETRÔNICO COMPOSTO – (CEC) - PADRÃO (TIPO) FIXO CLASSIFICATÓRIO 2A, 3A, 4A e 5A.

Definição: medidor de velocidade do tipo fixo controlador: medidor de velocidade com registro de imagem instalado em local definido e em caráter duradouro, destinado a fiscalizar o limite máximo de velocidade da via ou de seu ponto específico e realizar contagem classificatória obedecendo os critérios para nove eixos, sendo, veículos leves, motos, ônibus, comercial médio,



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

comercial pesado e comercial semirreboque. O equipamento deverá fiscalizar a velocidade e realizar a contagem classificatória em todas as faixas monitoradas.

Especificações técnicas/operacionais de implantação dos equipamentos:

TIPO FIXO CONTROLADOR ELETRÔNICO COMPOSTO - PADRÃO (TIPO) FIXO 2A CEC- Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de fiscalizar e classificar 2 (duas) faixas de rolamento em local de sentido único ou duplo de fluxo. Utilizando uma câmera em cada lado da via, monitorando os dois sentidos ou sentido único com uma câmera para cada faixa;

TIPO FIXO CONTROLADOR ELETRÔNICO COMPOSTO - PADRÃO (TIPO) FIXO 3A CEC- Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de fiscalizar e classificar 3 (três) faixas de rolamento em local de sentido único ou duplo de fluxo. Utilizando uma câmera em um dos lados da via e duas câmeras no outro lado da via, monitorando os dois sentidos ou sentido único com uma câmera para cada faixa;

TIPO FIXO CONTROLADOR ELETRÔNICO COMPOSTO - PADRÃO (TIPO) FIXO 4A CEC- Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de fiscalizar e classificar 4 (quatro) faixas de rolamento em local de sentido único ou duplo de fluxo. Utilizando duas câmeras em um dos lados da via e duas câmeras no outro lado da via, monitorando os dois sentidos ou sentido único com uma câmera para cada faixa. Sempre que comportar no sentido duplo, na existência de canteiro central deverá ser posicionado uma câmera em um dos lados da via, uma câmera no outro lado da via e duas câmeras no canteiro central;

TIPO FIXO CONTROLADOR ELETRÔNICO COMPOSTO - PADRÃO (TIPO) FIXO 5A CEC- Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de fiscalizar e classificar 5 (cinco) faixas de rolamento em local de sentido único ou duplo de fluxo. Utilizando duas (ou três) câmeras em um dos lados da via e três (ou duas) câmeras no outro lado da via, monitorando os dois sentidos ou sentido único com uma câmera para cada faixa. Sempre que comportar no sentido duplo, na existência de canteiro central deverá ser posicionado uma câmera em um dos lados da via, uma câmera no outro lado da via e três câmeras no canteiro central.

4.1.3. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - (CEV) – PADRÃO (TIPO) FIXO 2, 3 E 4 E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO CONTROLADOR ELETRÔNICO COMPOSTO – (CEC) - PADRÃO (TIPO) FIXO CLASSIFICATÓRIO 2A, 3A, 4A e 5A.

A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) elaborar e apresentar os projetos geométricos e de instalação para cada ponto definido, submetendo-os à análise da Fiscalização do DER/SP, que, em aprovando, emitirá a autorização para o início da execução dos trabalhos.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- Disponibilização de equipamentos eletrônicos de monitoramento de excesso de velocidade e classificação veicular do tipo fixo, com capacidade de monitorar todas as faixas de rolamento no local onde for implantado realizando a contagem dos veículos e leitura de placa por meio do OCR/LAP;
- O equipamento deverá informar o sentido da via, faixa de tráfego, local de passagem, informar data, dia da semana e hora da passagem;
- Exclusivamente para equipamentos CEC: registrar o comprimento do veículo, distância entre eixos e informar o tipo de eixo (simples, duplo ou triplo);
- Apresentar estrutura rígida para suportar a câmera, flash e caixa da CPU, bem como resistir a intempéries, tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação e etc.;
- Possuir uma rede específica de comunicação para o tráfego de dados e imagens produzidos pelos equipamentos online;
- O Equipamento deverá monitorar toda a sessão da via de tráfego de forma metrológica;
- Os equipamentos deverão possuir uma câmera por faixa, se os equipamentos monitorarem mais de uma faixa, deverão necessariamente possuir um poste e câmeras do outro lado da via sempre que a característica do local permitir;
- Todos os dados e imagens deverão ser transmitidos, em tempo real, para um Centro de Controle que o DER/SP determinar;
- Qualquer dano causado nas rodovias em virtude de implantação dos serviços contratada, ou correlatos, será de responsabilidade de contratada o reparo nas mesmas condições que se encontravam;
- O sistema deverá permitir a interação com as aplicações externas (sistemas) mediante protocolos padrões do mercado ou mediante protocolos proprietários, cuja utilização e nomenclatura tenha sido autorizada pelo DER/SP;
- Deverão obrigatoriamente prover mecanismo para envio de dados previstos neste termo de referência para onde o DER/SP determinar;
- A fim de garantir a integridade dos dados de cada Lote, estes deverão garantir o armazenamento de todas as informações dos infratores geradas nos equipamentos por pelo menos 3 meses;
- Os equipamentos, nas aplicações metrológicas, deverão estar homologados nos termos da Portaria INMETRO / ME - número 158 - de 31/03/2022 ou a legislação que vier lhe substituir;
- Todos os equipamentos/sistema deverão atender as Resoluções do Conselho Nacional De Trânsito – CONTRAN e as Portarias do Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN que regem a matéria, bem como as que vierem a ser publicadas;
- Ter tecnologia que possibilite o funcionamento nos períodos diurno e noturno;
- As funcionalidades gerais estão definidas neste Termo de Referência.;
- Ficará a cargo da CONTRATANTE a disponibilização do sistema que receberá e tratará os dados transmitidos pelos equipamentos de fiscalização de trânsito;
- Todos os equipamentos de fiscalização de trânsito deverão enviar à local previamente definido pelo DER/SP, um pacote de dados on-line a cada tráfego registrado ou em caso de ocorrência de falha, com as seguintes características:
 - A) Este pacote deve ser enviado por **http rest, método post** em formato **JSON** em URL a ser definida durante a execução do projeto e terá a sintaxe definida abaixo.
 - B) O webservice será do tipo REST e terá o método **PostEvent** da seguinte forma:



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Parâmetros de entrada:

Nome	Tipo	Requerido?	Descrição
DeviceID	String	Sim	Número de identificação único do dispositivo
Type	String	Sim	Tipo do evento (Ex: Tráfego, Infração ou Falha)
Subtype	String	Sim	Subtipo do evento
Placa	String	Sim	Placa do Veículo
EventID	String	Sim	Número sequencial de identificação do evento (T – tráfego; F – falha).
EventTimestamp	String	Sim	Data hora do evento
EventDescription	String	Sim	Descrição do evento
Speed	String	Sim	Velocidade registrada do veículo
VehicleCategory	String	Sim	Categoria do Veículo (ex: Motocicleta, Carro de Passeio, Caminhão e Ônibus)
ImageData	String	Sim	Imagem capturada pelo equipamento em base64
Latitude	String	Não	Latitude
Longitude	String	Não	Longitude

Um evento é definido como sendo um tráfego veicular ou uma falha do equipamento.

As CONTRATADAS deverão entregar neste padrão pelo menos quatro tipos de falhas para todo equipamento instalado: “falha de comunicação”, “falta energia elétrica”, “falha de detecção” e “falha de captura de imagem”.

O método de chamada POST deve possuir a sintaxe similar ao exemplo a seguir:

⊕ <http://serveraddress/api/Events/PostEvent>

Sintaxe	
URL	http://serveraddress/api/Events/EventCreate
Tipo	HTTP REST, método POST
Cabeçalho (Header)	Content-Type: application/json
Corpo (Body)	{ "DeviceID": "CAM01", "Type": "Tráfego", "Subtype": "Veicular", "Placa": "GRU0101" ou "GRU0A01", "EventID": "T0001", "EventTimestamp": "2018-10-19T16:59:50", "EventDescription": "Veiculo Detectado" "Speed": "80", "VehicleCategory": "Moto", "ImageData": "data:image/jpeg;base64,/9j/ 4AAQSkZJRgABAQAAAQABAAAD/2wB xgfGRQUHScdHylJSUIFhwpLCg=" "Latitude": "-23.539923", "Longitude": "-46.787756", }



As CONTRATADAS para cada LOTE deverão prover dispositivos de envio dos dados até o DER/SP, pelos quais serão corresponsáveis e darão todo suporte necessário para eficiência desta integração.

Todos os recursos supracitados deverão ser disponibilizados pelos equipamentos e atender os padrões e formatos mencionados neste Termo de Referência.

Em caso de disponibilidade de novos parâmetros atuais não especificados anteriormente, como em hipóteses de atualização da legislação vigente, poderá ser solicitado pela CONTRATANTE a complementação dos parâmetros descritos.

PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO

Todos os equipamentos deverão estar aptos ao funcionamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida na Primeira Nota para o início da execução, sob pena das penalidades contratuais. Após os 150 (cento e cinquenta) dias de atraso poderão ser suspensas as medições até a disponibilização total dos equipamentos.

Os prazos de competência do DER/SP não serão computados nos prazos previstos e, não incorrerão em penalidades à CONTRATADA.

4.2. DOS EQUIPAMENTOS FIXOS REDUTORES

4.2.1. FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE EXCESSO DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – (REV) - LOMBADA ELETRÔNICA – PADRÃO (TIPO) 1, 2, 3, 4 E 5.

Definição: medidor de velocidade do **tipo fixo redutor** - medidor de velocidade com registro de imagem instalado em local definido e em caráter duradouro, obrigatoriamente dotado de display, destinado a fiscalizar a redução pontual de velocidade estabelecida em relação à velocidade diretriz da via, em trechos críticos e de vulnerabilidade dos usuários da via. Considera-se display painel eletrônico que exibe a velocidade registrada por medidor de velocidade do tipo fixo. Em vias com duas ou mais faixas de circulação no mesmo sentido, deve-se instalar um display para cada faixa, em ambos os lados da via ou em pórtico ou semipórtico sobre a via. **O equipamento deverá fiscalizar a velocidade em todas as faixas monitoradas.**

TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - LOMBADA ELETRÔNICA – PADRÃO (TIPO) 1 – REV- Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, **com capacidade de monitorar até 2 (duas) faixas de rolamento sem canteiro central, sendo uma faixa para cada sentido, com configuração de duas estruturas implantadas na lateral das pistas;**



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - LOMBADA ELETRÔNICA – PADRÃO (TIPO) 2 – REV -
Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de monitorar até 2 (duas) faixas de rolamento sem canteiro central, duas faixas no mesmo sentido, com configuração de duas estruturas implantadas na lateral das pistas;

TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - LOMBADA ELETRÔNICA – PADRÃO (TIPO) 3 – REV -
Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de monitorar até 2 (duas) faixas de rolamento com canteiro central, uma faixa para cada sentido, com configuração de uma estrutura implantada no canteiro central;

TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - LOMBADA ELETRÔNICA – PADRÃO (TIPO) 4 - REV -
Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de monitorar até 3 (três) faixas de rolamento com canteiro central, uma faixa em um sentido e duas no sentido inverso, com configuração de uma estrutura implantada no canteiro central e a outra na lateral;

TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE - LOMBADA ELETRÔNICA – PADRÃO (TIPO) 5 - REV -
Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de monitorar até 4 (quatro) faixas de rolamento com canteiro central, duas faixas em um sentido e duas no sentido inverso, com configuração de três estruturas, uma implantada no canteiro central e as outras duas nas laterais da pista;

4.2.2. FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO COMPOSTO – (REC) - LOMBADA ELETRÔNICA CLASSIFICATÓRIA - PADRÃO (TIPO) 1B, 2B, 3B E 5B.

Definição: medidor de velocidade do **tipo fixo redutor** - medidor de velocidade com registro de imagem instalado em local definido e em caráter duradouro, obrigatoriamente dotado de display, destinado a fiscalizar a redução pontual de velocidade estabelecida em relação à velocidade diretriz da via, em trechos críticos e de vulnerabilidade dos usuários da via. Considera-se display painel eletrônico que exibe a velocidade registrada por medidor de velocidade do tipo fixo. Em vias com duas ou mais faixas de circulação no mesmo sentido, deve-se instalar um display para cada faixa, em ambos os lados da via ou em pórtico ou semipórtico sobre a via que tem por finalidade fiscalizar a velocidade, obter dados do tráfego do local onde estiver instalado e enviar em tempo real para a Central de Supervisão e Controle indicada pelo DER/SP e realizar contagens classificatórias obedecendo os critérios para nove eixos, sendo, veículos leves, motos, ônibus, comercial médio, comercial pesado e comercial semirreboque. **O equipamento deverá fiscalizar a velocidade em todas as faixas monitoradas.**

TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO COMPOSTO - LOMBADA ELETRÔNICA CLASSIFICATÓRIA - PADRÃO (TIPO) 1B – REC - Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, com capacidade de monitorar e classificar até 2 (duas) faixas de rolamento sem canteiro central, sendo uma faixa para cada sentido, com configuração de duas estruturas implantadas na lateral das pistas. Seguir o mesmo projeto de implantação do TIPO FIXO REDUTOR - LOMBADA ELETRÔNICA - PADRÃO (TIPO) 1.

TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO COMPOSTO - LOMBADA ELETRÔNICA CLASSIFICATÓRIA - PADRÃO (TIPO) 2B



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- REC - Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, **com capacidade de monitorar e classificar até 2 (duas) faixas de rolamento sem canteiro central, duas faixas no mesmo sentido, com configuração de duas estruturas implantadas na lateral das pistas.** Seguir o mesmo projeto de implantação do TIPO FIXO REDUTOR - LOMBADA ELETRÔNICA - PADRÃO (TIPO) 2.

TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO COMPOSTO - LOMBADA ELETRÔNICA CLASSIFICATÓRIA - PADRÃO (TIPO) 3B

- REC - Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, **com capacidade de monitorar e classificar até 2 (duas) faixas de rolamento com canteiro central, uma faixa para cada sentido, com configuração de uma estrutura implantada no canteiro central.** Seguir o mesmo projeto de implantação do TIPO FIXO REDUTOR - LOMBADA ELETRÔNICA - PADRÃO (TIPO) 3.

TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO COMPOSTO - LOMBADA ELETRÔNICA CLASSIFICATÓRIA - PADRÃO (TIPO) 5B

- REC - Disponibilização (fornecimento), implantação e manutenção de equipamentos, **com capacidade de monitorar e classificar até 4 (quatro) faixas de rolamento com canteiro central, duas faixas em um sentido e duas no sentido inverso, com configuração de três estruturas, uma implantada no canteiro central e a outras duas nas laterais da pista.** Seguir o mesmo projeto de implantação do TIPO FIXO REDUTOR - LOMBADA ELETRÔNICA - PADRÃO (TIPO) 5.

4.2.3. REQUISITOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE EXCESSO DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE – (REV) - LOMBADA ELETRÔNICA – PADRÃO (TIPO) 1, 2, 3, 4 E 5. E DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO REDUTOR ELETRÔNICO COMPOSTO – (REC) - LOMBADA ELETRÔNICA CLASSIFICATÓRIA - PADRÃO (TIPO) 1B, 2B, 3B E 5B.

A(s) CONTRATADA(s) deverá(ão) elaborar e apresentar os projetos geométricos e de instalação para cada ponto definido, submetendo-os à análise da Fiscalização do DER/SP que, em aprovando, emitirá a autorização para o início de execução dos trabalhos.

A configuração geométrica e posicionamento dos equipamentos previstos podem ser verificados no **Anexo I.1 - Projeto (MODELO) Tipo.**

A Caracterização e Abrangência dos LOTES, que apresentam os locais onde deverão ser implantados os **equipamentos eletrônicos de fiscalização de excesso de velocidade do TIPO FIXO REDUTOR - LOMBADA ELETRÔNICA – PADRÃO (TIPO) 1, 2, 3, 4 e 5** e seus respectivos equipamentos, podem ser verificadas no **Anexo IX**.

- Possuir características físicas e dimensionais que possibilitem ser facilmente identificáveis a uma distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estiverem instalados, permitindo uma identificação visual por parte dos condutores dos veículos;
- Dispositivo luminoso piscante amarelo no corpo do equipamento indicando sua presença;
- Possuir junto a sua estrutura a identificação da velocidade regulamentada para o local;
- Painel (display) indicador de velocidade medida do veículo fiscalizado, visível a qualquer hora e sob quaisquer condições climáticas pelos condutores e pedestres, proporcionando alta intensidade



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

luminosa com dígitos de 30 centímetros de altura, no mínimo, o (display) deverá conter 2 (dois) dígitos inteiros e o algarismo 1 (um) para a centena, possibilitando sua perfeita visão de dia ou noite;

- Apresentar estrutura rígida para suportar o display que caracterize uma Lombada Eletrônica;
- Os equipamentos, nas aplicações metrológicas, deverão estar homologados nos termos da Portaria INMETRO / ME - número 158- de 31/03/2022 ou a legislação que vier lhe substituir;
- Todos os equipamentos/sistema deverão atender as Resoluções do Conselho Nacional De Trânsito – CONTRAN e as Portarias do Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN que regem a matéria, bem como as que vierem a ser publicadas;
- O Equipamento deverá monitorar toda a sessão da via de tráfego de forma metrológica;
- Qualquer dano causado nas rodovias em virtude de implantação dos serviços contratada, ou correlatos, será de responsabilidade da contratada o reparo nas mesmas condições que se encontravam;
- Os equipamentos deverão possuir uma câmera por faixa neste caso, deverão necessariamente possuir um poste e câmeras do outro lado da via sempre que a característica do local permitir;
- A distância entre o ponto de detecção e o display de indicação da velocidade deverá respeitar uma distância em que o motorista tenha plena visibilidade da velocidade medida.
- Possuir estrutura rígida fixa, resistente a intempéries, tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação e etc.;
- Possuir uma rede específica de comunicação para o tráfego de dados e imagens produzidos pelos equipamentos;
- Todos os dados e imagens deverão ser transmitidos para um centro de controle que o DER/SP determinar;
- As funcionalidades gerais estão definidas neste Termo de Referência;
- O sistema deverá permitir a interação com as aplicações externas (sistemas) mediante protocolos padrões do mercado ou mediante protocolos proprietários cuja utilização e nomenclatura e que tenha sido autorizada pelo DER/SP;
- Deverão obrigatoriamente prover mecanismo para envio de dados previstos neste termo de referência para onde o DER/SP determinar;
- A fim de garantir a integridade dos dados de cada Lote, estes deverão garantir o armazenamento de todas as informações dos infratores geradas nos equipamentos por pelo menos 3 meses;
- Ficará a cargo da CONTRATANTE a disponibilização do sistema que receberá e tratará os dados transmitidos pelos equipamentos de fiscalização de trânsito;
- Todos os equipamentos de fiscalização de trânsito deverão enviar à local virtual previamente definido pelo DER/SP, um pacote de dados on-line a cada tráfego registrado ou em caso de ocorrência de falha, com as seguintes características:
 - A) Este pacote deve ser enviado por **http rest, método post** em formato **JSON** em URL a ser definida durante a execução do projeto e terá a sintaxe definida abaixo.
 - B) O webservice será do tipo REST e terá o método **PostEvent** da seguinte forma:

Parâmetros de entrada:



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Nome	Tipo	Requerido?	Descrição
DeviceID	String	Sim	Número de identificação único do dispositivo
Type	String	Sim	Tipo do evento (Ex: Tráfego, Infração ou Falha)
Subtype	String	Sim	Subtipo do evento
Placa	String	Sim	Placa do Veículo
EventID	String	Sim	Número sequencial de identificação do evento (T – tráfego; F – falha).
EventTimestamp	String	Sim	Data hora do evento
EventDescription	String	Sim	Descrição do evento
Speed	String	Sim	Velocidade registrada do veículo
VehicleCategory	String	Sim	Categoria do Veículo (ex: Motocicleta, Carro de Passeio, Caminhão e Ônibus)
ImageData	String	Sim	Imagen capturada pelo equipamento em base64
Latitude	String	Não	Latitude
Longitude	String	Não	Longitude

Um evento é definido como sendo um tráfego veicular ou uma falha do equipamento.

As CONTRATADAS deverão entregar neste padrão, pelo menos quatro tipos de falhas para todo equipamento instalado: “falha de comunicação”, “falta energia elétrica”, “falha de detecção” e “falha de captura de imagem”.

O método de chamada POST deve possuir a sintaxe similar ao exemplo a seguir:

HTTP POST <http://serveraddress/api/Events/PostEvent>



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sintaxe	
URL	http://serveraddress/api/Events/EventCreate
Tipo	HTTP REST, método POST
Cabeçalho (Header)	Content-Type: application/json
Corpo (Body)	<pre>{ "DeviceID": "CAM01", "Type": "Tráfego", "Subtype": "Veicular", "Placa": "GRU0101" ou "GRU0A01", "EventID": "T0001", "EventTimestamp": "2018-10-19T16:59:50", "EventDescription": "Veiculo Detectado" "Speed": "80", "VehicleCategory": "Moto", "ImagenData": "data:image/jpeg;base64,/9j/ 4AAQSkZJRgABAgAAAQABAAD/2wB xgfGRQUHScdHylJSUIFhwpLCg= "Latitude": "-23.539923", "Longitude": "-46.787756", }</pre>

As CONTRATADAS para cada LOTE deverão prover dispositivos de envio dos dados até o DER/SP, pelos quais serão corresponsáveis e darão todo suporte necessário para eficiência desta integração.

Todos os recursos supracitados deverão ser disponibilizados pelos equipamentos e atender os padrões e formatos mencionados neste Termo de Referência.

Em caso de disponibilidade de novos parâmetros atuais não especificados anteriormente, como em hipóteses de atualização da legislação vigente, poderá ser solicitado pela CONTRATANTE a complementação dos parâmetros descritos.

PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO

Todos os equipamentos deverão estar aptos ao funcionamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida na Primeira Nota para o início da execução, sob pena das penalidades contratuais. Após os 150 (cento e cinquenta) dias de atraso poderão ser suspensas as medições até a disponibilização total dos equipamentos.

Os prazos de competência do DER/SP não serão computados nos prazos previstos e, não incorrerão em penalidades à CONTRATADA.



5. COLETA E DISPONIBILIZAÇÃO REMOTA DE IMAGENS E DADOS ESTATÍSTICOS DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO DO TIPO FIXO CONTROLADOR E DO TIPO FIXO REDUTOR (LOMBADA ELETRÔNICA), ASSIM COMO DOS REGISTROS DAS INFRAÇÕES DE EXCESSO DE VELOCIDADE:

5.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA COLETA E DISPONIBILIZAÇÃO REMOTA DE IMAGENS, DADOS ESTATÍSTICOS E REGISTROS DE INFRAÇÃO:

IMAGENS E DADOS ESTATÍSTICOS

As imagens deverão ser geradas criptografadas de acordo com as especificações do DER/SP.

Deverá ser fornecido ao DER/SP o aplicativo decodificador, se necessário disponibilizar o hardware adequado para a transferência dos dados, de modo que, após a coleta das imagens criptografadas, todos os processos para descriptografia ocorram em ambiente offline e local.

A padronização das imagens para atender as necessidades do DER/SP e legislação da matéria, será especificada conforme descrição a seguir.

A imagem gerada deve conter as informações abaixo descritas (datacheck):

- Eqpto DER Nº (8 dígitos)
- Local: Rodovia SP- (5 dígitos) km: (3 dígitos) metros: (3 dígitos) Sentido: (5 dígitos Alfa numéricos)
- Faixa: (1 dígitos)
- Data: (8 dígitos) (Ex: 00/00/0000)
- Hora:h (hora) ...min (minuto) ...s (segundo) (EX: 00h 00m 00s)
- Velocidade Máxima/Velocidade Regulamentada. : (3 dígitos) km/h
- Velocidade Medida: (3 dígitos) km/h
- Imagem Nº (6 dígitos)
- Verificado INMETRO em: (8 dígitos) (Ex: 00/00/0000)
- Nº de série

Os campos devem estar nomeados da maneira descrita, nos casos em que o datacheck não comportar esta quantidade de caracteres é admitido a abreviação nos campos referentes as velocidades (Vel.Max./Vel.Regul. e Vel. Medida). A critério da contratante em virtude de situações especiais poderá ser autorizada adequações.

O tamanho máximo admitido para o arquivo é de 400 kB com uma tolerância de 10%; e o tamanho da imagem deverá ter 20 cm de largura x 15 cm de altura com uma tolerância de 30% para maior.

O nome de cada imagem deve conter 72 caracteres, em ordem, contendo as seguintes informações.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Exemplos de nomes dos arquivos e imagens correspondentes com os datacheck:

00015455000270ME060000OESTE211042009072334100080109025896000000000000000000

NºDER: 00015455

Acesso: 000

Rodovia SP: 270ME

Km: 060

Metros: 000

Sentido: OESTE

Faixa: 2

Data: 11042009

Hora: 072334

Velocidade Regulamentada veículo leve: 100

Velocidade regulamentada veículo pesado: 080

Velocidade medida: 109

Número da imagem: 025896

Placa do veículo: 0000000

Enquadramento: 00000

Campo de enquadramento só deverá ser preenchido quando equipamento for Não Metrológico, quando for metrológico deixar enquadramento 00000

Reserva: 000 – quando faixa maior que 9, o campo faixa vem zerada e os dois últimos dígitos passam a ser a faixa (Ex fx15: 015)

Nome do arquivo SPI :

00017265040150I 003000LESTE107062023110554100080109024098CPV4I0100000000



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Eqpto DER Nº: 17265 Local: Rodovia: SPI 040/150 km: 003 Metros: 000 Sentido: LESTE Faixa: 1
Data: 07/06/2023 Hora: 11h05min54s Nº Serie: FSCII-6417
Vel Max/ Vel Regul: 100/080 km/h Vel. Med.: 109 km/h No.Img.: 024098



Verificado INMETRO em: 20/04/2023

Nome do arquivo SPD:

00016800078280D 000250LESTE105062023080520040040057102557BXD25XX000000000



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Eqpto DER Nº: 16800 Local: Rodovia: SPD-078/280 km: 000 Metros: 250 Sentido: LESTE Faixa: 1
Data: 05/06/2023 Hora: 06h05min20s N° Serie: FSCII-0967
Vel Max/Vel Regul: 040/040 km/h Vel. Med.: 057 km/h No.Img.: 102557



Verificado INMETRO em: 08/01/2023

Nome do arquivo SPA:

00017021248055A 001750Oeste205062023115429080080096130217CXY555500000000



Eqpto DER N.00017021 Local:SPA 248/055 km:001 Metros:750 Sentido:Oeste Faixa:2
Data:05/06/2023 Hora:11h 54min 29s N.Serie:0177-2019 Verificado INMETRO em:08/02/2023
Vel. Max./Vel. Regul.:080/080 km/h Vel. Med.:096 km/h No.Img:130217



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Nome do arquivo SP:

00017528000099 018000Sul 230052023081825080060100004934ETG9H6200000000



Eqpto DER Nº 17528 Local: Rodovia: SP-099 km:018 metros:000 Sentido:Sul Faixa:2
Data:30/05/2023 Hora:08h 18min 25s Vel.Max./Vel. Regul: 080/060 km/h Vel. Medida: 100 km/h
Nº Série:0995 Imagem Nº 004934 Verificado INMETRO em: 11/05/2023

Nome do arquivo SP MD:

00017268000150MD012000SUL 209062023123020090090104076643FPL123400000000



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Eqpto DER Nº: 17268 Local: Rodovia: SPMD150 Km: 012 Metros: 000 Sentido: SUL Faixa: 2
Data: 09/06/2023 Hora: 12h30min20s N° Serie: FSCII-6418
Vel Max/ Vel Regul: 090/090 km/h Vel. Med.: 104 km/h No.Img.: 076643



Verificado INMETRO em: 18/07/2022

Obs.: A composição dos campos, no *datacheck* pode ser posicionada agrupada em local diferente dos exemplos, desde que não atrapalhem a visualização do veículo e a placa, devidamente aprovados pelo DER/SP.

O Equipamento deve ser capaz de criar um arquivo de log(.txt) por dia, iniciando a zero hora do dia, contendo todas as medições (passagens) realizadas pelo equipamento, independentemente de ser infração. Cada medição deverá estar em uma linha diferente. O log deve ser encaminhado juntamente com a coleta. O log não pode apresentar divergência superior a 10% dos veículos que efetivamente passam pelo equipamento.

nº DER	ACESSO	SP	km	m	sentido	faixa	data	hora	v. reg.	v. medida	classificação	placa
xxxxxxxxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxxxxx	x	xxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xxxxxx	xxx	x	xxxxxxxx

Exemplo

nº DER	ACESSO	SP	km	m	sentido	faixa	data	hora	v. reg.	v. medida	classificação	placa
12345678	000	098	058	750	NORTE	1	12/12/2023	12:36:45	090100	070	2	GDJ5134

12345678000098058750NORTE1121220231236450901000702GDJ5134

nº DER	ACESSO	SP	km	m	sentido	faixa	data	hora	v. reg.	v. medida	classificação	placa
87654321	050	270	065	982	LESTE	2	15/08/2022	13:45:58	090100	075	E	DV19585

87654321050270065982LESTE215082022134558100090075EDV18985

Cod. de Classificação - CEV e REV	
1	MOTO
2	PASSEIO
3	COMERCIAL

Cod. de Classificação - CEC e REC	
A	ÔNIBUS E CAMINHÕES COMERCIAIS - 2 EIXOS
B	ÔNIBUS E CAMINHÕES COMERCIAIS - 3 EIXOS
C	COMBINAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA - 4 EIXOS
D	COMBINAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA - 5 EIXOS
E	COMBINAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA - 6 EIXOS
F	COMBINAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA - 7 EIXOS
G	COMBINAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA - 8 EIXOS
H	COMBINAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA - 9 EIXOS
I	PASSEIO
J	MOTO
L	INDEFINIDO (EX. Veículo Especial)

O arquivo de log será fechado em LOTES diários com nome, contendo sequencialmente, número DER e data. (Ex. 1576108012018.txt).



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Ex:

Nº DER: 15761,

Complemento da SP (em caso de SPD, SPI e SPA):000

LOCAL: SP: 127, Km: 086, metros: 800, Sentido: Norte

Faixa: 2,

DATA: 08/01/2018, Hora: 00:01:34*

Vel. Reg. PQ: 080, Vel. Medida: 054*,

Vel. Reg. GD: 060.

Tipo de veículo(1 – moto; 2 – carro; 3 – caminhão/ônibus): 3

Placa do veículo: BEE4R22

As linhas abaixo serão o passo a passo da forma em que será feito o arquivo de log que deverá ser enviado ao DER/SP.

Sendo assim o conteúdo do arquivo de log:

Referência

15761000127086800Norte2080120180001340800600543AHC3599
15761000127086800Norte2080120180002290800600502ABC4448
15761000127086800Norte2080120180002470800600442ABG6737
15761000127086800Norte2080120180002490800600451EBC1530
15761000127086800Norte2080120180003330800600613AVCTYOL
15761000127086800Norte2080120180003500800600652ABY1030
15761000127086800Norte2080120180005300800600792RTC7445
15761000127086800Norte2080120180006000800600812AUL1352

COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS

Toda a infraestrutura de comunicação deverá ser implementada e mantida pela(s) CONTRATADA(s), e deverá comportar todo o tráfego previsto pelos seus sistemas.

Para a implementação desta infraestrutura, a(s) CONTRATADA(s) utilizará(ão) qualquer das tecnologias existentes ou combinação delas.

A tecnologia escolhida deverá possuir proteção contra invasões e interferências que possam prejudicar a segurança do sistema.

A rede de comunicação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

A rede deverá estar estruturada de modo a impedir qualquer paralisação contínua do sistema, por prazo superior a 2 (duas) horas, por meio de técnicas de redundância ou qualquer outro meio que permita o seu restabelecimento no prazo acima.



CONSIDERAÇÕES GERAIS

As imagens e os dados estatísticos gerados pelos equipamentos deverão ser enviados remotamente, via FTP, ao prédio do DER/SEDE e ao servidor do Policiamento Rodoviário.

O funcionamento dos equipamentos deverá ter abrangência de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

Insta salientar que, a CONTRATADA tem como ônus realizar a alteração de quaisquer pontos, caso ocorra deliberações, devidamente justificadas, de órgãos técnicos ou jurídicos nos prazos estabelecidos.

Todos os equipamentos deverão apresentar uma leitura mínima dos veículos que trafegarem pela zona de medição de pelo menos **90%** (noventa por cento).

O não cumprimento dos requisitos poderá acarretar a desconsideração da disponibilidade do equipamento para o período.

5.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA COLETA E DISPONIBILIZAÇÃO REMOTA DAS CONTAGENS E CLASSIFICAÇÕES VEICULARES

Em complemento ao previsto no item anterior nos equipamentos compostos REC e CEC, deverá ser atendido as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os equipamentos compostos deverão possuir as características técnicas e operacionais aqui descritos, utilizando equipamentos em conformidade com os mais altos níveis de desenvolvimento de tecnologia da informação e comunicação, no que se refere a Software e Hardware.

Os equipamentos de fiscalização de velocidade compostos são constituídos pelo próprio equipamento de análise e demais periféricos que conjugados, permitam atender as funcionalidades de contagem, fiscalização e controle de velocidade, bem como a classificação de veículos nos locais em que estiverem instalados, em conformidade com este termo.

CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

A contratada deverá realizar a contagem volumétrica e classificação de todos os veículos que trafegam pela faixa monitorada durante 24 horas por dia em todo o prazo de vigência do contrato. Os serviços de contagem volumétrica de tráfego deverão ser realizados com erro máximo do equipamento menor que $\pm 5\%$, para os volumes medidos por faixa. O equipamento deverá ter capacidade de efetuar a classificação dos veículos conforme a Tabela 1.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Classe / Edital	Quantidade de eixos	Composições		
A	2	Ônibus e caminhões comerciais de 2 eixos	Ônibus	
			Caminhão Simples	
B	3	Ônibus e caminhões comerciais de 3 eixos	Ônibus	
			Caminhão Simples	
			Caminhão + Semirreboque	
Classe / Edital	Quantidade de eixos	Composições		
C	4	Combinações de veículos de carga de 4 eixos	Caminhão Simples	
			Caminhão + Semirreboque	
			Caminhão + Reboque	
			Caminhão + 2 Semirreboque	
D	5	Combinações de veículos de carga de 5 eixos	Caminhão + Semirreboque	
			Caminhão + Reboque	
			Caminhão + Semirreboque + reboque	
			Caminhão + 2 semirreboques	



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

E	6	Combinações de veículos de carga de 6 eixos	Caminhão + semirreboque	
			Caminhão + reboque	
			Caminhão + semirreboque + reboque	
			Caminhão + 2 semirreboques	
Classe / Edital	Quantidade de eixos	Composições		
F	7	Combinações de veículos de carga de 7 eixos	Caminhão + reboque	
			Caminhão + 2 semirreboques	
			Caminhão + semirreboque + reboque	
			Caminhão + 2 reboques	
G	8	Combinações de veículos de carga de 8 eixos	Caminhão + 2 semirreboques	
			Caminhão + semirreboque + reboque	
			Caminhão + 2 reboques	
H	9	Combinações de veículos de carga de 9 eixos	Caminhão + 2 semirreboques	
			Caminhão + semirreboque + reboque	
			Caminhão + 3 semirreboques	



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

I	-	-	Veículos de passeio e utilitários	
J	-	-	Motocicletas	
L	-	-	Indefinido	Ex. Veículo Especial

Tabela 1 – Classificação de veículos**SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos controladores de velocidade CEV e REV deverão conter tecnologia para classificação de veículos para as três categorias, moto, passeio e comercial. Os equipamentos compostos CEC e REC deverão conter tecnologia para classificação de veículos para as onze categorias, moto, passeio e nove tipos de comerciais conforme tabela 1 acima. Com base nestes dados deverá ser capaz de compor todas as informações exigidas neste termo de referência.

As tecnologias aceitas para esse edital são:

1. Laço indutivo - massa magnética: A contratada que adotar esta tecnologia deverá apresentar e disponibilizar todos os dados descritos no objeto deste termo de referência, ou seja, para os equipamentos CEV e REV apresentar todas as detecções e classificação dos veículos em três categorias, moto, passeio e comercial, para os equipamentos CEC e REC deverá apresentar todas as detecções e classificação em onze categorias, moto, passeio e nove tipos de comercial.
2. Imagem - visão computacional - Inteligência Artificial: A contratada que adotar esta tecnologia deverá apresentar e disponibilizar todas as imagens de detecção e classificação a serem armazenadas em uma central de controle indicada pelo DER/SP, bem como todos os dados descritos no objeto deste termo de referência, ou seja, para os equipamentos CEV e REV apresentar todas as detecções e classificação dos veículos em três categorias, moto, passeio e comercial, para os equipamentos CEC e REC deverá apresentar todas as detecções e classificação em onze categorias, moto, passeio e nove tipos de comercial.
3. Peso - piezômetro: A contratada que adotar esta tecnologia deverá apresentar e disponibilizar o valor do peso bruto total e do peso por conjunto de eixos com erro absoluto máximo $\pm 10\%$ e de $\pm 16\%$ em serviço, medidos na velocidade praticada no momento da passagem do veículo, o peso não terá função de fiscalização, somente para estudos estatísticos, deverá também apresentar e disponibilizar todos os dados descritos no objeto deste termo de referência, ou seja, para os equipamentos CEV e REV apresentar todas as detecções e classificação dos veículos em três categorias, moto, passeio e comercial, para os equipamentos CEC e REC deverá apresentar também todas as detecções e classificação em onze categorias, moto, passeio e nove tipos de comercial.
4. Qualquer outra tecnologia ou composições de tecnologia que permita a classificação nas 11 categorias especificadas na tabela 1 para os equipamentos CEC e REC e nas 3 categorias para os equipamentos CEV e REV.

Os dados obtidos nos equipamentos Controlador Eletrônico de Velocidade (CEV), Controlador Eletrônico Composto



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(CEC), Redutor Eletrônico de Velocidade (REV) e Redutor Eletrônico Composto (REC) serão armazenados e processados em uma Central de Controle indicada pelo DER/SP.

6. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA.

Toda a sinalização de trânsito, dispositivos de contenção e de segurança deverão ser implantadas pela(s) CONTRATADA(s), de acordo com especificações técnicas próprias e projetos específicos para cada local, podendo ser adequado de acordo com a necessidade de cada local, bem como atendimento as legislações pertinentes de segurança e requisitos de operação dos equipamentos de fiscalização.

A(s) Contratada(s) fica(m) responsável por adequar a sinalização dos pontos de fiscalização, de acordo com as Resoluções do CONTRAN.

Os projetos de acordo com a configuração geométrica, sinalização necessária e posicionamento dos equipamentos previstos podem ser verificados no **Anexo I.1 - Projeto (MODELO) Tipo**.

Todas os elementos de segurança devem seguir o previsto nos Manuais do DER/SP, bem como Manuais elaborados pelo CONTRAN.

Os suportes de sinalização vertical para placas de solo, laterais à pista, deverão seguir as diretrizes da norma ABNT NBR 15.486, ou outra que vier substitui-la, por serem considerados como obstáculos fixos e que possam colocar em risco o usuário da via, conforme definição no subitem 3.9 da Norma citada.

A NBR 15.486, em seu subitem 4.7, considera como suporte colapsível os dispositivos certificados e testados, conforme Normas Internacionais EN12757, NCHRP350 e MASH, para verificação da colapsividade. Estes deverão, ainda, apresentar documentação técnica e legal: caderno técnico, como descreve a especificação técnica do DER/SP de número ET-DER / ET-DE-L00-022_A, em seu item 5 - requisitos, para a comprovação da certificação e da funcionalidade do dispositivo colapsável.

A utilização prioritária de dispositivos colapsíveis certificados e testados, conforme a norma ABNT NBR 15.486, se justifica para essa finalidade pelos 6 passos apresentados na referida norma em seu subitem 4.1.2, que descreve a sequência de tratamento de obstáculos fixos. Por ordem de sequência de utilização, dispensa o uso obrigatório de dispositivos de contenção e TAE's para a proteção de obstáculos fixos categorizados como conjunto de placas e suporte de sinalização vertical.

Sequência de tratamento de obstáculos fixos:

O tratamento de obstáculos fixos na zona livre deve obedecer às seguintes alternativas de projeto:

- a) remover o obstáculo;
- b) redesenhar o obstáculo de forma que ele possa ser atravessado com segurança;
- c) relocar o obstáculo para um lugar onde a possibilidade de ser atingido seja menor;
- d) reduzir a severidade do impacto utilizando um dispositivo colapsável;
- e) proteger do perigo do obstáculo com dispositivo de contenção lateral, ou com um dispositivo atenuador de impacto;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Código	Descrição	und	DR01	DR02	DR03	DR04	DR05	DR06	DR07	DR08	DR09	DR10	DR11	DR12	DR13	DR14	TOTAL
28.88.30.01	Placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modular, área - película retrorefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação.	m²	723,75	795,92	703,06	228,76	705,98	1.155,28	581,12	926,64	1.001,07	1.912,95	320,47	1.339,22	1.274,55	886,32	12.655,09
28.88.30.02	Semi-pórtico metálico com vâo de 8,5 m, vento de 35 m/s, área de exposição de até 12,45 m ² , tensão admisível solo = 200 kN/m ² , área e brita comercial	un	-	12,00	4,00	-	4,00	16,00	4,00	6,00	28,00	32,00	-	6,00	16,00	21,00	150,00
28.88.30.03	Suporte com 5,90m para placa de sinalização de madeira de lei tratada 10 x 10 cm - fornecimento e instalação.	un	237,00	284,00	120,00	64,00	140,00	366,00	178,00	64,00	63,00	347,00	39,00	132,00	253,00	48,00	2.345,00
28.88.30.05	Suporrtos coligais com 6,00m para placas de sinalização 2 x 5 cm - fornecimento e implantação	un	16,00	8,00	36,00	12,00	28,00	24,00	16,00	8,00	64,00	64,00	20,00	90,00	52,00	34,00	516,00
28.88.30.06	Suporrtos metálicos com brisa projetada - Área de Exposição até 4,50 m ² - Fornecimento e Implantação	un	29,00	10,00	2,00	3,00	19,00	27,00	4,00	24,00	10,00	82,00	12,00	4,00	14,00	26,00	266,00
28.88.30.07	Dispositivo de contenção longitudinal, certificado segundo a ABNT NBR 15486:2016, tipo (H1 A W4) - Defesa Metálica - Fornecimento e Implantação	m	2.600,00	3.720,00	1.960,00	600,00	1.920,00	4.360,00	2.160,00	2.920,00	1.880,00	2.360,00	1.040,00	3.160,00	4.120,00	3.040,00	35.840,00
28.88.30.08	Terminal absorvedor de energia, certificado segundo a ABNT NBR 15.486:2016, especificado conforme NCHRP 350 nível de ensaio 2 (70 km/h) ou EN 1317 nível de ensaio 4 (70 km/h) - fornecimento e instalação	conjunto	97,00	148,00	52,00	20,00	52,00	152,00	80,00	56,00	35,00	57,00	29,00	64,00	129,00	48,00	1.019,00
28.88.30.09	Terminal absorvedor de energia, certificado segundo a ABNT NBR 15.486:2016, especificado conforme NCHRP 350 nível de ensaio 3 (100 km/h) ou EN 1317 nível de ensaio 3 (100 km/h) - Fornecimento e instalação	conjunto	16,00	16,00	40,00	8,00	32,00	38,00	20,00	60,00	44,00	96,00	12,00	84,00	54,00	56,00	576,00
28.88.30.10	Suporrtos duplo metálico galvanizado com 6,00m cada suporte para placas - 4,00 x 3,00 m - fornecimento e implantação	un	8,00	2,00	18,00	4,00	14,00	12,00	8,00	27,00	10,00	19,00	6,00	39,00	22,00	17,00	206,00

A sinalização e os elementos de segurança deverão ser considerados tão somente ao que atende as características específicas da via, quando da implantação do equipamento, de modo que quando já existente parte destes elementos nos pontos previstos, deverão ser complementados para pleno atendimento das regulamentações pertinentes.

Os elementos aqui definidos serão utilizados no limite do quantitativo estabelecido em cada lote. Após a atestação da implantação dos elementos previstos estes passarão a ser de competência da CONTRATANTE, inclusive eventuais manutenções.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Premissas a serem atendidas:

- a. A CONTRATADA deverá prover equipamentos do tipo REV, REC, CEV e CEC, sobressalentes, previamente homologados pelo INMETRO, ou por entidade por ele credenciada, para substituir equipamentos defeituosos, nas quantidades necessárias para atendimento dos prazos de reposição definidos neste Termo de Referência;
- b. Solicitação junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia – INMETRO, para que execute as aferições iniciais e subsequentes dos equipamentos eletrônicos e emita os laudos de aprovação referentes a fiscalização velocidade;
- c. A CONTRATADA deverá realizar a calibração de todos os equipamentos (REV, REC, CEV e CEC) sempre que necessário, a fim de garantir o atendimento das especificações previstas;
- d. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a escolha da tecnologia de detecção do equipamento (sensores não intrusivos ou intrusivos), desde que atendam todos os requisitos previstos;
- e. Caso a CONTRATADA opte por tecnologia que se valha de sensores de superfície (intrusivo), eles serão considerados parte da infraestrutura e, portanto, de responsabilidade da CONTRATADA;
- f. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos devidamente aferidos, bem como todos os custos e despesas relativos à aferição e certificação dos equipamentos, para fiscalização de velocidade dentro das normas estabelecidas;
- g. Todos os equipamentos deverão realizar a detecção e registro da velocidade e da placa de todos os veículos nas vias monitoradas, de qualquer porte, inclusive motocicletas (quando captura traseira),



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

utilizando-se da tecnologia OCR (LAP);

- h. Para os equipamentos REC e CEC deverão, sem prejuízo do item “g” (anterior), realizar a detecção e classificação de todos os veículos de carga nas vias monitoradas da forma especificada na tabela 1;
- i. Todos os equipamentos identificados como Redutor Eletrônico Composto (REC) e Controlador Eletrônico Composto (CEC) deverão realizar contagem e classificação de todos os veículos, conforme as classes indicadas na Tabela 1 deste Termo de Referência;
- j. Todos os equipamentos identificados como REV e CEV deverão realizar contagem e classificação de todos os veículos, conforme as categorias Moto, Passeio e Comercial;
- k. Será definido pelo DER/SP uma Central de Apoio à Fiscalização, ao Monitoramento e Operação de Trânsito, que irá integrar os sistemas de fiscalização eletrônica e operação de tráfego constantes na presente contratação, dando todo o suporte técnico, logístico, operacional e tecnológico no controle e desenvolvimento dos serviços de fornecimento dos equipamentos e sistemas disponibilizados;
- l. A conexão de dados será sempre inicializada pelos equipamentos (REV, REC, CEV e CEC) exceto quando receber um comando da central, a ser indicada pelo DER/SP, que exija resposta imediata;
- m. A cada intervalo de 5 minutos os equipamentos deverão mandar uma informação de *keep alive* para a Central, a ser indicada pelo DER/SP, só será obrigatório o envio do *keep alive* quando não houver sido registrado passagem dentro do intervalo configurado. Este tempo deve ser parametrizável de 1 a 5 minutos com passos de 1 minuto;
- n. A informação *keep alive* deverá conter a versão do equipamento;
- o. Deverá sempre respeitar o período de amostragem, ou seja, se for inicializado ou reinicializado dentro de um período, deverá ignorar o mesmo e mandar os dados a partir do próximo;
- p. O horário constante no equipamento deve ser definido, a partir de relógio interno, sincronizado com a Hora Legal Brasileira (HLB), todos os dias às 00h, parametrizável, desde que a diferença de horários seja maior que 5s;
- q. Todos os equipamentos deverão estar aptos para registrar, quando for o caso, velocidades distintas e classificações, sendo uma velocidade e classificação para veículos leves e outra para veículos pesados, em uma mesma faixa monitorada;
- r. Criação de mecanismos de segurança à rede de transmissão, controle de acesso e privacidade de todas as informações produzidas e consultadas;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- s. Envio, para a Central, a ser indicada pelo DER/SP, de todos os dados brutos de tráfego e classificação, dados das placas dos veículos e demais dados coletados em campo (tanto equipamentos online quanto off-line);
- t. A classificação de veículos deverá identificar as 11 (onze) categorias de veículos, sendo de 2 a 9 eixos de acordo com tabela 1 nos equipamentos CEC e REC;
- u. A classificação de veículos deverá identificar as categorias Moto, Passeio e Comercial(caminhão e onibus) nos equipamentos CEV e REV;
- v. Erro máximo admissível para contagem e classificação de todos os equipamentos, utilizando-se uma faixa de tráfego: igual ou inferior a 5% (cinco por cento, para mais ou para menos) considerando uma amostragem de 1000 (um mil) veículos;
- w. Todos os dados de todos os equipamentos deverão ser enviados nos prazos estipulados neste Termo de Referência para a Central a ser indicada pelo DER/SP;
- x. Em caso de falha de comunicação, o sistema deverá ser capaz de continuar a armazenar os dados coletados em memória interna do próprio equipamento. A memória deve ser suficiente para reter dados de, no mínimo, 30 (trinta) dias de operação;
- y. A memória utilizada para guarda de informações deverá ser do tipo retentiva, ou seja, a falta de energia não provocará a perda das informações;
- z. Os equipamentos deverão enviar para o DER/SP indicações das falhas específicas para cada caso, problemas relativos aos laços contadores, caso o tenham, de auto diagnose, falta de energia elétrica comercial, porta do gabinete aberta e etc., conforme estipulado nos protocolos de comunicações. Estas indicações de falhas devem ocorrer em tempo real, onde para cada ocorrência deverá ser permitida a classificação de defeito e campo observação por meio da central de controle a ser indicada pelo DER/SP;
- aa. Possuir dispositivo de *watchdog* que restaure o sistema em caso de falhas, sem que haja perda de dados. Deverá também permitir acesso remoto para ações corretivas, tais como reiniciar, apagar dados de amostra corrompida, etc.;
- bb. Para todos os comandos recebidos, os equipamentos deverão devolver uma mensagem de retorno, indicando o sucesso ou não da operação comandada. No caso de perda de comunicação estas mensagens também deverão ser armazenadas para envio assim que a comunicação for restaurada;
- cc. Deverá permitir ser colocado localmente em modo de manutenção para ajustes, configurações, etc., neste modo os dados da detecção de veículos serão desprezados, no entanto as ocorrências deverão ser transmitidas. Caso haja dados acumulados antes, estes somente serão enviados para a central, a ser indicada pelo DER/SP, após a saída do equipamento do modo de manutenção;



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- dd.** A supervisão e a parametrização funcional de todos os equipamentos executadas localmente ou por meio da Central de Controle, a ser indicada pelo DER/SP, deverão ser protegidos por dispositivo de segurança que impeça o acesso de pessoas não autorizadas;
- ee.** A data e hora dos equipamentos deverão estar sincronizadas com a Hora Legal Brasileira (HLB). O sincronismo deverá se dar todos os dias a zero hora e somente se a diferença for superior a 5 segundos;
- ff.** Todas as ocorrências não transmitidas, ou seja, aquelas que não receberam a confirmação da central de controle, a ser indicada pelo DER/SP, deverão ser armazenadas em memória tipo LILO – *Last In Last Out* que permita no mínimo 20(vinte) ocorrências;
- gg.** A CONTRATADA estará sujeita a aplicação dos índices de desempenho;
- hh.** A CONTRATADA deverá optar pelo meio de transmissão dos dados dos equipamentos on-line (via rádio, celular, fibra óptica ou outro) e apontar no estudo técnico, qual será o meio de transmissão utilizado;
- ii.** Estar apto a funcionar com alimentação elétrica de corrente alternada (60Hz) e tensão de entrada de 110/220 volts, com variação de entrada para mais ou menos de 10% (dez por cento);
- jj.** Possuir dispositivo de proteção contra sobretensão ou sobrecorrente, na alimentação elétrica;
- kk.** Adotar, a critério da CONTRATADA, sistemas alternativos de fornecimento de energia para alimentação dos equipamentos (painéis solares, eólicos, células de combustível, entre outros);
- ll.** Possuir circuito eletrônico de proteção contra descargas atmosféricas;
- mm.** Conter obrigatoriamente o aterramento no momento de sua instalação;
- nn.** Ser provido de circuito de proteção contra quaisquer interferências eletrostáticas;
- vv.** A instalação dos conduítes para a passagem da fiação elétrica necessária à ligação dos equipamentos deverá ser subterrânea, com a aplicação de material adequado;
- ww.** Retornar à operação normal, automaticamente, ou seja, sem intervenção humana, em caso de ocorrência do desarme por interrupção de energia elétrica, mesmo que por períodos prolongados;
- xx.** Os equipamentos deverão ser dotados de sistema que permita a manutenção do relógio interno e a recuperação dos dados e imagens quando ocorrer falta de energia na rede de alimentação, mesmo que essas falhas perdurem por períodos prolongados;
- yy.** Além de **elaborar e apresentar os projetos geométricos e de instalação**, a CONTRATADA deverá elaborar e apresentar projeto executivo detalhado de implantação de todos os equipamentos dos



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LOTES 1 a 14, previstos neste Edital, para cada um dos locais definidos, deverá apresentar memorial descritivo detalhando da parte civil, elétrica, eletrônica e demais áreas, respeitadas as legislações vigentes para cada setor específico. Todo este material deverá ser **submetido à análise da Fiscalização do DER/SP, que dará a aprovação em até 20 dias, prorrogáveis ou recomendará as adequações que se fizerem necessárias, o qual mediante a aprovação formal do DER/SP, será emitida a autorização para o início de execução dos trabalhos;**

- zz.** O funcionamento dos equipamentos deverá ter abrangência de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;
- aaa.** Os equipamentos deverão ser implantados em suporte próprio ou estruturas especiais, dependendo das suas existências e da avaliação do DER/SP sobre a melhor solução para cada caso;
- bbb.** Os equipamentos deverão monitorar todas as faixas de rolamento da rodovia em que for implantado;
- ccc.** O processamento das imagens (registro e gravação) não pode exceder 0,5 (meio) segundo;
- ddd.** O equipamento deverá realizar levantamentos estatísticos, volumétricos e classificatórios de todos os veículos que passarem em sua área de detecção;
- eee.** Deverão ser fornecidos, conjuntamente, todos os softwares necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, acessórios e dispositivos que apresentar;
- fff.** Todos equipamentos(CEV, REV, CEC e REC) deverão ter seu modelo aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, ou entidade por ele credenciada, de acordo com o estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, por meio da Resolução nº 798, de 02 de Setembro de 2020, que dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, bem como todas as alterações que possam ocorrer, além das prescrições da presente especificação, ou por meio de outras Resoluções que venham a substituir e/ou alterá-la;
- ggg.** Os equipamentos eletrônicos de fiscalização de excesso de velocidade só poderão operar nas rodovias do DER/SP se tiverem a documentação de seus modelos aprovados pela Portaria do INMETRO, ou a que vier a substitui-la, e atenderem ao Regulamento Técnico Metrológico (RTM), em vigor;
- hhh.** Todo o equipamento deverá possuir Laudo de Comprovação de Aferição Individual emitido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, para função de fiscalização de velocidade;
- iii.** É de total responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento dos equipamentos devidamente energizados, bem como todos os custos e despesas relacionados, como ligação, operação e



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

aprovação nas concessionárias de energia elétrica, ou qualquer outro custo relacionado a energização dos equipamentos;

jjj. É de total responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento dos equipamentos devidamente aferidos, bem como todos os custos e despesas relativos à aferição e certificação dos equipamentos;

kkk. Nenhum equipamento de fiscalização eletrônica poderá ser operado sem a devida autorização da Superintendência do DER/SP;

III. A CONTRATADA deverá fornecer todos os recursos humanos e materiais necessários para a execução dos serviços, compreendendo o desenvolvimento e aplicação de soluções tecnológicas adequadas;

mmm. Fica vedada, para a instalação dos equipamentos eletrônicos, a utilização de equipamentos já usados anteriormente, devendo ser inteiramente novos;

nnn. Qualquer instalação que interfira no fluxo veicular deverá ser comunicada ao DER/SP com um prazo de 02 (dois) dias úteis de antecedência para o devido acompanhamento e somente poderá ser realizada nos dias e horários autorizados;

ooo. A instalação dos conduítes para a passagem da fiação elétrica necessária à ligação dos equipamentos/sistema de fiscalização de excesso de velocidade do tipo fixo/redutor deverá ser subterrânea e aprovada pelo DER/SP, salvo exceções;

ppp. A CONTRATADA deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados na rodovia (canteiros, pavimentos etc.) em virtude da instalação dos equipamentos/sistema e respectivas infraestruturas;

qqq. Todos os serviços e materiais empregados na rodovia deverão obedecer às normas estabelecidas pelo DER/SP;

rrr. A CONTRATADA deverá enviar ao DER/SP registros fotográficos comprovando as condições do pavimento, bem como de todo o local de intervenção, anteriormente à implantação do equipamento, com seus devidos ensaios e toda documentação necessária, de forma a ser possível realizar a comparação do estado de conservação do local após realizada a implantação.

8. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, PRAZOS E ÍNDICES DE DESEMPENHO.

O objeto da contratação pretendida deverá ser executado dentro dos padrões de qualidade e desempenho estipulados pelo CONTRATO definido neste Termo De Referência, cuja remuneração terá seu redimensionamento com base nos indicadores estabelecidos pelo DER/SP e especificações técnicas, sempre que a CONTRATADA:



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- a) não produzir os resultados plenos nos índices, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para este Termo de Referência para execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1. DOS INDICES DE DESEMPENHO (ID)

O presente Termo de Referência define indicadores que serão utilizados na verificação dos resultados alcançados em relação àqueles esperados pela CONTRATANTE. A avaliação do desempenho gerencial e operacional da CONTRATADA será realizada através da apuração e cálculo de um ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID), para cada tipo de equipamento (CEV, CEC, REV e REC), que será representado por um número adimensional (nota), quantificado de acordo com as avaliações dos indicadores de desempenho apresentados nesse item.

Os indicadores compõem os Índices de Desempenho – ID - que serão aferidos e aplicados, mensalmente, para cada tipo de equipamento (CEV, CEC, REV e REC), quando da apuração dos serviços, para fins de pagamento da CONTRATADA.

Ao final de cada mês o DER/SP procederá com o cálculo do ID, individualmente, para cada tipo de equipamento (CEV, REV, CEM e CEC), conforme descrito neste item.

Para que eventuais erros e ajustes naturais ao início da operação dos equipamentos não impactem na avaliação do desempenho da CONTRATADA, será considerado um período de 30 (trinta) dias para a calibração dos seus sistemas.

O prazo para calibração será concedido por tipo de equipamento e, para fins de medição dos Índices de Desempenho (ID) das faixas monitoradas somente serão aplicadas a partir do trigésimo primeiro dia após o início de operação para cada tipo de equipamento.

O período de calibração dos sistemas será contabilizado por tipo de equipamento uma única vez durante a vigência do contrato, contado a partir do início da operação do primeiro equipamento instalado.

A equação do Índice de Desempenho aborda as principais funcionalidades que compõem o objeto do presente Termo de Referência, relacionando-as por sua relevância.

A equação do Índice de Desempenho aborda as principais funcionalidades que compõem o objeto do presente Termo de Referência, relacionando-as por sua relevância:

Para os equipamentos CEV e REV:

$$\text{ID} = \text{IDF} \times (0,9 \times \text{IEF} + 0,1 \times \text{ICV})$$

Para os equipamentos CEC e REC (caso tenha o peso e caso não o tenha):



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ID = IDF x (0,7xIEF + 0,1xICV + 0,2xIP) c/ peso (aplicado exclusivamente nos equipamentos REC e CEC quando estes se utilizarem de pesagem para classificação)

ID = IDF x (0,9xIEF + 0,1xICV) s/ peso

O cálculo do Índice de Eficiência dos Equipamentos (IEF) será aplicado para todos os tipos de equipamentos e obtido conforme a seguinte equação:

$$IEF = 0,8 \times \left(\frac{ICI_D + ICI_N}{2} \right) \times \left(\frac{IEV_{RI} + IEV_{DT}}{2} \right) + 0,2 \times \left(\frac{ILP_D + ILP_N}{2} \right)$$

Onde:

- Índice de Desempenho (ID): Fator, a ser calculado para cada tipo de equipamento (CEV, REV, CEM e CEC), que consolida o cálculo ponderado de todos os demais índices de desempenho;
- Índice de Disponibilidade de Faixas (IDF): avalia a disponibilidade dos equipamentos que monitoram as faixas;
- Índice de Eficiência dos Equipamentos (IEF): Fator que consolida o cálculo ponderado dos índices relacionados à eficiência dos equipamentos utilizados pela CONTRATADA;
- Índice de Classificação de Veículos (ICV): avalia a eficiência do sistema de contagem e classificação de tráfego da CONTRATADA;
- Índice de Captura de Imagens Diurnas (ICID): avalia a qualidade das imagens coletadas pela CONTRATADA entre 06:00:00 e 17:59:59;
- Índice de Captura de Imagens Noturnas (ICIN): avalia a qualidade das imagens coletadas pela CONTRATADA entre 18:00:00 e 05:59:59;
- Índice de Envio de Registros de Imagens (IEVRI): avalia o correto envio dos registros de imagens (imagens, incluindo imagens de teste quando não ocorrerem infrações no intervalo de 1h, placas, numeração sequencial, entre outras informações pertinentes ao objeto deste documento, nos padrões do DER/SP, conforme apresentado neste Termo de Referência), pela CONTRATADA, contendo todas as informações coletadas pelos equipamentos e/ou solicitadas neste documento, dentro dos prazos necessários;
- Índice de Envio de Dados de Tráfego (IEV DT): avalia o correto envio dos dados de tráfego (contagem, placas, classificações de veículos e, se for o caso, pesagem), pela CONTRATADA, dentro dos prazos necessários;
- Índice de Leitura Diurna de Placas (ILPD): avalia a precisão do OCR da CONTRATADA na leitura das placas de



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

veículos entre 06:00:00 e 17:59:59;

- Índice de Leitura Noturna de Placas (ILPN): avalia a precisão do OCR da CONTRATADA na leitura das placas de veículos entre 18:00:00 e 05:59:59;

- Índice de Pesagem caso o tenha (IP): avalia a eficiência do sistema de pesagem em movimento da CONTRATADA-aplicado exclusivamente nos equipamentos REC e CEC quando estes se utilizarem de pesagem para classificação;

O Índice de Eficiência dos Equipamentos (IEF) é limitado ao valor mínimo igual a 0,00 e máximo igual a 1,00;

8.1.1. ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DE FAIXAS (IDF)

Finalidade: Este indicador visa avaliar mensalmente a disponibilidade real do monitoramento nas faixas em operação oferecida pela CONTRATADA, por meio da comparação entre a quantidade de horas efetivamente operacionais de cada faixa e a quantidade máxima de horas operacionais de cada faixa no período.

Para fins de cálculo da quantidade de horas efetivamente operacionais de cada faixa serão descontadas, unitariamente, cada hora em que uma ou mais das seguintes situações ocorrer:

I - Não houver envio de nenhuma infração ou imagem teste (caso nenhuma infração tenha ocorrido);

II - Não houver envio dos dados de contagem, classificação de tráfego e, se for o caso, pesagem;

III - O registro do equipamento no INMETRO, ou em entidade por ele credenciada, estiver vencido;

IV - Houver envio dos itens citados acima fora dos protocolos de comunicação estabelecidos pelo DER/SP (situação na qual os dados enviados serão integralmente desconsiderados até que sejam enviados corretamente).

Fórmula de cálculo: O cálculo do IDF é realizado a partir do Indicador de Disponibilidade (IDFi) a ser calculado conforme abaixo:

$$IDFi = \frac{NHo}{NHt}$$

Serão levantados os números de horas operacionais da faixa no mês (NHo) e os números de horas de operação máxima da faixa no mês (NHt) para cada faixa em operação;

A razão entre o NHo e o NHt deverá ser calculada, individualmente, para cada faixa em operação;



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O valor de IDF será então calculado conforme; abaixo:

Se $IDF_i \geq 0,95$, então $IDF = 1,00$;

Se $IDF_i < 0,95$, então $IDF = IDF_i$.

O valor máximo deste indicador é igual a 1,00.

Aferição: Medição direta, pelo DER/SP ou preposto indicado por este, do número de horas operacionais efetivas de cada uma das faixas em operação, do número máximo possível de horas de operação de cada uma das faixas em operação naquele mês, considerando os dados da Central;

8.1.2. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS (ICV)

Finalidade: Este indicador visa avaliar mensalmente a qualidade da funcionalidade do sistema de contagem e classificação de tráfego da CONTRATADA, por meio da relação entre a quantidade de veículos classificados corretamente, em todas as faixas monitoradas;

A classificação de veículos para dados de tráfego atribuída pelo DER/SP deverá seguir estabelecido na contratação da prestação do serviço.

Fórmula de cálculo: O cálculo do ICV é realizado a partir do Indicador de Classificação de Veículos (ICVi) a ser calculado conforme abaixo:

$$ICVi = \frac{QVc}{QVt}$$

Onde:

ICVi - Indicador de Classificação de veículos;

QVc - Quantidade de veículos classificados corretamente no mês, em todas as faixas monitoradas;

QVt - Quantidade total de veículos contados no mês em todas as faixas monitoradas;

O valor de ICV será então calculado conforme a Tabela 02:

ICVi	ICV
$ICVi \geq 0,95$	1
$0,95 > ICVi \geq 0,85$	0,75
$0,85 > ICVi \geq 0,6$	0,25
$ICVi < 0,6$	0

Tabela 02: Valor do ICV

Aferição: Comparação, pelo DER/SP ou preposto indicado por este, considerando os dados recebidos



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

na Central do DER/SP contendo classificação dos veículos com os dados totais de contagem e os dados recebidos na Central do DER/SP;

O valor máximo deste indicador é igual a 1,00.

8.1.3. ÍNDICE DE PESAGEM (IP) – Caso o tenha

Aplicado exclusivamente nos equipamentos REC e CEC, quando estes se utilizarem de pesagem para classificação.

Finalidade: Este indicador visa avaliar mensalmente a qualidade da funcionalidade do sistema de peso da CONTRATADA, por meio da relação da quantidade total de dados de pesagem realizados pela quantidade total de registros de tráfego pesado para cada mês, em todas as faixas monitoradas;

Fórmula de cálculo: O cálculo do IP é realizado a partir do Indicador de Pesagem (IPI) a ser calculado conforme abaixo:

$$IP = \frac{QPT}{QRT_{CP}}$$

Onde:

IPI - Indicador de Pesagem do mês;

QPT - Quantidade total de dados de pesagem realizado pela faixa monitorada no mês;

QRTCP - Quantidade de registros de tráfego de carga total da faixa monitorada no mês.

O valor de IP será então calculado conforme a Tabela 03

IPI	IP
IPI ≥ 0,90	1,00
0,90 > IPI ≥ 0,80	0,75
0,80 > IPI ≥ 0,60	0,25
IPI < 0,60	0,00

Tabela 03 – Valor do IP

Aferição/Calibração: Comparação, pelo DER/SP ou preposto indicado por este, considerando os dados recebidos na Central do DER/SP contendo peso com os dados de pesagem de PBT e peso por eixo e os dados totais de veículos de carga recebidos na Central do DER/SP;

O valor máximo deste indicador é igual a 1,00.

8.1.4. ÍNDICE DE CAPTURA DE IMAGENS DIURNAS (ICId)

Finalidade: Este indicador visa medir a qualidade da funcionalidade de captura de imagens no período diurno pelos equipamentos da CONTRATADA, através da avaliação da proporção de imagens capturadas que apresentam condições necessárias e adequadas para correta identificação do veículo e penalização dos infratores;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Fórmula de cálculo: O cálculo do ICID é realizado a partir do Indicador de Captura de Imagens Diurnas (ICID_i) a ser calculado conforme abaixo:

$$ICID_i = \frac{(IV_D + IN_D)}{TI_D}$$

Onde:

ICID_i - Indicador de captura das imagens diurnas;

IVD = Quantidade de imagens válidas capturadas no período diurno ao longo do mês;

TID = Total de imagens capturadas no período diurno ao longo do mês;

IND = Quantidade de imagens, capturadas no período diurno ao longo do mês, inválidas por razões independentes dos serviços e/ou equipamentos da CONTRATADA.

O valor de ICID será então calculado conforme a Tabela 4:

ICID _i	ICID
ICID _i ≥ 0,85	1,00
0,85 > ICID _i ≥ 0,75	0,80
0,75 > ICID _i ≥ 0,65	0,70
0,65 > ICID _i ≥ 0,55	0,60
0,55 > ICID _i ≥ 0,50	0,50
0,50 > ICID _i ≥ 0,35	0,40
0,35 > ICID _i ≥ 0,20	0,25
ICID _i < 0,20	0,00

Tabela 4 – Valor do ICId

Aferição: Comparação, pelo DER/SP ou preposto indicado por este, da quantidade de imagens válidas com a quantidade de imagens inválidas que independentem da qualidade dos equipamentos/serviços da CONTRATADA, considerando os dados recebidos na Central do DER/SP;

O valor máximo deste indicador é igual a 1,00.

8.1.5. ÍNDICE DE CAPTURA DE IMAGENS NOTURNAS (ICIn)

Finalidade: Este indicador visa medir a qualidade da funcionalidade de captura de imagens no período noturno pelos equipamentos da CONTRATADA, através da avaliação da proporção de imagens capturadas que apresentam condições necessárias e adequadas para correta identificação do veículo e penalização dos infratores;

Fórmula de cálculo: O cálculo do ICIN é realizado a partir do Indicador de Captura de Imagens Noturnas (ICIN_i) a ser calculado conforme abaixo:



$$ICIN_i = \frac{(IV_N + IN_N)}{TI_N}$$

Onde:

ICINI - Indicador de captura das imagens noturnas;

IVN = Quantidade de imagens válidas capturadas no período noturno ao longo do mês;

TIN = Total de imagens capturadas no período noturno ao longo do mês;

INN = Quantidade de imagens, capturadas no período noturno ao longo do mês, inválidas por razões independentes dos serviços e/ou equipamentos da CONTRATADA.

O valor de ICIN será então calculado conforme a Tabela 5:

ICINI	ICIN
$ICIN_i \geq 0,70$	1,00
$0,70 > ICIN_i \geq 0,65$	0,80
$0,65 > ICIN_i \geq 0,60$	0,70
$0,60 > ICIN_i \geq 0,50$	0,60
$0,50 > ICIN_i \geq 0,40$	0,50
$0,40 > ICIN_i \geq 0,35$	0,40
$0,35 > ICIN_i \geq 0,20$	0,25
$ICIN_i < 0,20$	0,00

Tabela 5 – Valor do ICIn

Aferição: Comparação, pelo DER/SP ou preposto indicado por este, da quantidade de imagens válidas com a quantidade de imagens inválidas que independem da qualidade dos equipamentos/serviços da CONTRATADA, considerando os dados recebidos na Central do DER/SP;

O valor máximo deste indicador é igual a 1,00.

8.1.6. ÍNDICE DE LEITURA DIURNA DE PLACAS (ILPd)

Finalidade: Este indicador visa medir a qualidade da funcionalidade OCR/LAP oferecida pela CONTRATADA em seus equipamentos, em campo, através do cálculo mensal da razão entre a quantidade de veículos com leitura da placa corretamente realizada, em relação à quantidade total de registros de contagem capturadas no período diurno;

Fórmula de cálculo: O cálculo do ILPD é realizado a partir do Indicador de Leitura Diurna de Placas (ILPDi) a ser calculado conforme abaixo:



$$ILP_D i = \frac{LP_D}{IV_D}$$

Onde:

ILPD_i – Indicador correta de Leitura diurna de Placas no mês, em todas as faixas monitoradas;

LPD – Quantidade de veículos gerados no período diurno cuja leitura da placa foi realizada corretamente, a conferência da placa será realizada na base de dados do RENAVAM, para verificar o registro do veículo.

IVD – Quantidade de total de veículos com registros de contagem no mês em todas as faixas monitoradas no período diurno;

O valor de ILPD será então calculado conforme a Tabela 6:

ILP _D i	ILP _D
ILP _D i ≥ 0,80	1,00
0,80 > ILP _D i ≥ 0,70	0,75
0,70 > ILP _D i ≥ 0,60	0,25
ILP _D i < 0,60	0,00

Tabela 6 – Valor do ILPD

Aferição: Avaliação, pelo DER/SP ou preposto indicado por este, considerando os dados recebidos na Central do DER/SP;

O valor máximo deste indicador é igual a 1,00.

8.1.7. ÍNDICE DE LEITURA NOTURNA DE PLACAS (ILPN)

Finalidade: Este indicador visa medir a qualidade da funcionalidade OCR/LAP oferecida pela CONTRATADA em seus equipamentos, em campo, através do cálculo mensal da razão entre a quantidade de veículos com leitura da placa que foi realizada corretamente no período noturno, em relação à quantidade total de registros de contagem capturadas no período noturno;

Considera-se a leitura da placa realizada corretamente quando não for necessária a execução de nenhuma correção posterior ao registro enviado pela CONTRATADA.

Fórmula de cálculo: O cálculo do ILPN é realizado a partir do Indicador de Leitura Noturna de Placas (ILPNi) a ser calculado conforme abaixo:



$$ILP_Ni = \frac{LP_N}{IV_N}$$

Onde:

ILPNi – Indicador de Leitura noturna de Placas;

LPN – Quantidade de veículos gerados no período noturno cuja leitura da placa foi realizada corretamente; a conferência da placa será realizada na base de dados do RENAVAM, para verificar o registro do veículo.

IVN – Quantidade de total de veículos com registros de contagem no mês em todas as faixas monitoradas no período noturno.

O valor de ILPN será então calculado conforme a Tabela 7:

ILP_{Ni}	ILP_N
ILP _{Ni} ≥ 0,70	1,00
0,70 > ILP _{Ni} ≥ 0,50	0,75
0,50 > ILP _{Ni} ≥ 0,40	0,25
ILP _{Ni} < 0,40	0,00

Tabela 7 – Valor do ILPN

Aferição: Avaliação, pelo DER/SP ou preposto indicado por este, considerando os dados recebidos na Central do DER/SP;

O valor máximo deste indicador é igual a 1,00.

8.1.8. ÍNDICE DE ENVIO DE REGISTROS DE IMAGENS (IEVri)

Finalidade: Este indicador visa avaliar o cumprimento dos prazos estipulados no Termo de Referência para o envio, à central, dos registros de imagens, coletados em campo pela CONTRATADA.

Fórmula de cálculo: O cálculo do IEVRI é realizado a partir do Indicador de Envio de Registros de Imagens (IEVRIii) a ser calculado conforme abaixo:

Fórmula de cálculo: O cálculo do IEVRI é realizado a partir do Indicador de Envio de Registros de Imagens (IEVRIii) a ser calculado conforme abaixo:



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

$$IEV_{RIi} = \frac{(RF_{RI1} + 0,80 \times RF_{RI2} + 0,60 \times RF_{RI3} + 0,40 \times RF_{RI4} + 0,20 \times RF_{RI5})}{TR_{RIi}}$$

Onde:

IEVR_i - Indicador de envio de registros;

TR_{RI} – Quantidade total imagens de infrações registradas na faixa monitorada contabilizados a partir do somatório das quantidades existentes em cada pacote de dado;

RF_{RI}x – Quantidade de imagens de infrações registradas na faixa monitorada agrupadas de acordo com as classes e prazo da Tabela 8.

Classes	Pesos	On-line	Off-line
RF _{RI} 1	1	$t \leq 6$ horas	$t \leq 2$ dias
RF _{RI} 2	0,8	6 horas < $t \leq 12$ horas	2 dias < $t \leq 4$ dias
RF _{RI} 3	0,6	12 horas < $t \leq 24$ horas	-
RF _{RI} 4	0,4	1 dia < $t \leq 4$ dias	4 dias < $t \leq 7$ dias
RF _{RI} 5	0,2	4 dias < $t \leq 7$ dias	7 dias < $t \leq 10$ dias

Tabela 8 – Prazos de envio de imagens

Onde:

t – Tempo de recebimento do pacote pelo DER/SP.

1 dia equivale a 24 horas;

1 hora equivale a 60 minutos.

O tempo de recebimento do pacote pelo DER/SP (t) será contado a partir do horário de fechamento do pacote, conforme definido no item j. dos Recursos básicos, em conformidade com os protocolos de comunicação do DER/SP, na Central do DER/SP.

Aferição: Medição direta do intervalo de tempo entre o registro realizado pelo equipamento e o recebimento efetivo daquele registro, em conformidade com o protocolo, na Central do DER/SP;

O valor máximo deste indicador é igual a 1,00.

8.1.9. ÍNDICE DE ENVIO DE DADOS DE TRÁFEGO (IEVdt)

Finalidade: Este indicador visa avaliar o cumprimento dos prazos estipulados no Termo de Referência para o envio, à central do DER/SP, de todos os dados previstos e obtidos pelos equipamentos em campo fornecido pela CONTRATADA.



Fórmula de cálculo: O cálculo do IEVDT é realizado a partir do Indicador de Envio de Dados de Tráfego (IEVDT i) a ser calculado conforme abaixo:

$$IEV_{DTi} = \frac{(RF_{DT1} + 0,90 \times RF_{DT2} + 0,80 \times RF_{DT3} + 0,70 \times RF_{DT4} + 0,40 \times RF_{DT5} + 0,2 \times RF6)}{TR_{DT}}$$

Onde:

IEVDT i - Indicador de envio de registros;

TRDT – Quantidade total de veículos registrados na faixa monitorada contabilizados a partir do somatório das quantidades existentes em cada pacote de dado;

RFDTx – Quantidade de veículos registrados na faixa monitorada agrupados de acordo com as classes e prazo da Tabela 9.

Classes	Pesos	On-line
RF _{DT} 1	1	t ≤ 5 min
RF _{DT} 2	0,9	5 min < t ≤ 10 min
RF _{DT} 3	0,8	10 min < t ≤ 1 hora
RF _{DT} 4	0,7	1 hora < t < 24 horas
RF _{DT} 5	0,4	1 dia ≤ t ≤ 7 dias
RF _{DT} 6	0,2	7 dias < t ≤ 14 dias

Tabela 9: Prazos de envio dados de tráfego

Onde:

t – Tempo de recebimento do pacote pelo DER/SP.

1 dia equivale a 24 horas;

1 hora equivale a 60 minutos.

Aferição: Medição direta do intervalo de tempo entre o registro realizado pelo equipamento e o recebimento efetivo daquele registro, em conformidade com o protocolo, na Central do DER/SP;

O valor máximo deste indicador é igual a 1,00.

8.2. DAS MANUTENÇÕES

Durante o prazo contratual, a CONTRATADA prestará serviços de assistência técnica aos equipamentos, serviços e produtos decorrentes do monitoramento das seções das vias, efetuando as manutenções preventiva e corretiva, sem ônus adicionais.

Todos os equipamentos eletrônicos previstos neste Edital deverão ser constantemente verificados



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

quanto as suas condições de funcionamento, principalmente quanto ao acerto de horários e dados do *datacheck* nos casos os quais o equipamento possui tais recursos.

As falhas técnicas e o não funcionamento deverá ser imediatamente comunicado ao DER/SP, num prazo máximo de 24 horas, e solicitadas as suas correções, retornando ao DER/SP os prazos para as soluções dos problemas.

Deverão ser executadas todas as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, dispositivos, acessórios e sistemas visando garantir o perfeito funcionamento das atividades.

A CONTRATADA deverá possibilitar as manutenções preventiva e corretiva do equipamento sem que a via seja interrompida para passagem de veículos, sempre que possível.

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos programados destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, serviços e produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

A CONTRATADA deverá estabelecer rotina de manutenção preventiva visando à operação ininterrupta dos equipamentos, ou seja, os equipamentos devem estar em completa funcionalidade durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, durante os 07 (sete) dias da semana.

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a garantir o adequado monitoramento das faixas, desde a configuração dos equipamentos, serviços e produtos ao seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituições de peças, ajustes, reparos, e até a substituição completa do conjunto (equipamento) e aferição junto ao INMETRO, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

Nos casos em que não seja necessário trocar todo o equipamento, e o componente reparado não implique na necessidade de nova aferição, o término do reparo do equipamento, serviço e/ou produto, não poderá ultrapassar o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da detecção da anomalia.

Entende-se por término da manutenção corretiva a disponibilização do equipamento e seus produtos em perfeitas condições funcionamento no local onde está instalado, considerando todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência.

A não comunicação de falha técnica e o não ajuste de relógio do equipamento implicará na desconsideração para fins de medição, dos serviços prestados ou disponíveis naquela(s) coleta(s).

Todas as imagens e dados gerados pelos equipamentos fixos deverão ser coletadas e encaminhados ao DER/SP de modo online por FTP, em caso de impedimento devidamente justificado deverá ser encaminhado por mídia digital pelo menos 2 (duas) vezes por semana até solução. O não cumprimento desta exigência acarretará penalização.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

A posterior constatação, pela fiscalização do DER/SP e do setor de triagem, de erros de coleta e/ou danificação dos equipamentos causados pelos funcionários e inserções incorretas no *datacheck*, que inviabilizam o aproveitamento das imagens geradas, implicará em sanções.

Os certificados de aferição dos equipamentos, estes de responsabilidade da CONTRATADA, devem sempre estar dentro dos prazos de validade em conformidade com a legislação vigente, tendo assim a CONTRATADA o ônus de programar com antecedência as aferições a fim de evitar a parada do equipamento. O não atendimento dos prazos implicará em sanções.

A falta ou perda dos dados de imagens das infrações e dos arquivos de log, sem uma justificativa que o Órgão julgar procedente, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente, conforme descritas.

O atendimento às chamadas para manutenções corretivas, entendido como sendo a chegada ao local da ocorrência, não poderá exceder 6 (seis) horas a partir da comunicação da falha. E transcorrido o prazo o tempo poderá ser descontado como período não disponível, salvo casos excepcionais devidamente justificado.

Os equipamentos que, no decorrer da prestação dos serviços, apresentarem defeitos, deverão ser substituídos por outros do mesmo modelo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir do horário de retirada do equipamento de operação. Neste caso, a fiscalização do DER/SP deverá ser notificada por escrito, pelo preposto da empresa, para acompanhamento do prazo de reposição do equipamento em questão, o não atendimento dos prazos estipulados acarretará sanções.

Qualquer vandalismo ao equipamento que inviabilize seu funcionamento ou reduza sua eficiência, deverá ser reparado em prazo máximo de 7 (sete) dias corridos. Caberá à CONTRATADA registrar boletim de ocorrência, comunicando ao DER/SP sobre o fato, enviando documentos que comprovem o atendimento nos prazos estabelecidos, em contrato, para o restabelecimento do funcionamento padrão do equipamento, procedendo assim a reposição e/ou conserto. O não atendimento dos prazos estipulados acarretará sanções.

Mensalmente deverão ser fornecidos os relatórios de manutenções, corretivas e preventivas, realizadas em formato digital (.doc ou .xls) e impresso, com o descritivo detalhado de todos os procedimentos realizados.

A CONTRATADA deverá garantir a prévia capacitação de todas as equipes responsáveis pela execução dos trabalhos de manutenção dos equipamentos disponibilizados ao DER/SP. A realização desta capacitação deverá ser realizada pela própria CONTRATADA.

Se constatados, pela fiscalização do DER/SP, problemas nos equipamentos causados por procedimentos incorretos na execução das tarefas de manutenção serão aplicadas sanções à CONTRATADA.

Durante todo o decorrer do contrato, sempre que o equipamento apresentar ID inferior a 0,5 poderá, a critério do Órgão, desconsiderar para efeito de disponibilidade a medição do referido equipamento.



9. LOCAIS DE INSTALAÇÃO / OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A relação dos locais de instalação e operação dos equipamentos está definida no **Anexo IX – Pontos de Instalação dos Radares**, do Edital, os quais poderão sofrer alterações conforme necessidades do Órgão, mantendo-se as características dos equipamentos.

10. PRAZO

O Prazo Pretendido de Execução dos serviços é **de 12 (doze) meses**, contados da emissão da Primeira Nota de Serviço, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que não seja denunciado formalmente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 03 (três) meses.

Ademais, se faz necessário mencionar que ao término do contrato todos os equipamentos oriundos do **LOTES 1 ao 14** poderão ser doados ao DER/SP com anuência da contratante, ou em caso contrário, devem ser retirados pela CONTRATADA, por suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após notificação expedida pelo Órgão.

11. MEDIÇÕES

A remuneração mensal da empresa será realizada, para cada tipo de equipamento (CEV, CEC, REV e REC), por equipamento monitorado em efetivo funcionamento, calculada conforme preços informados na proposta de preços da CONTRATADA, aplicando-se os Índices de Desempenho – ID – descrito no item 8.

A remuneração mensal da empresa (RM) é composta de quatro componentes e será calculada conforme fórmulas abaixo:

$$RM = RMCEV + RMREV + RMREC + RMCEC$$

$$RMCEV = VUCEV \times \sum IDCEV$$

$$RMREV = VUREV \times \sum IDREV$$

$$RMREC = VUREC \times \sum IDREC$$

$$RMCEC = VUCEC \times \sum IDCEC$$

Onde:

RM = Remuneração mensal da empresa;

RMX = Remuneração mensal para cada tipo de equipamento (CEV, CEC, REV e REC);

VUX = Valor unitário do tipo de equipamento (CEV, CEC, REV e REC), calculado conforme preços informados na proposta de preços da licitante vencedora;

IDX = Índice de Desempenho, a ser calculado para cada tipo de equipamento (CEV, CEC, REV e REC), de acordo



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

com os critérios e padrões estabelecidos no item 8.

Entende-se por equipamentos em efetivo funcionamento aqueles aferidos pelo INMETRO e nas quais as funcionalidades, leitura automática de caracteres de placas de veículos- LAP/OCR, contagem, captura de imagens dos veículos e transmissão, descritas no objeto deste Termo de Referência, correspondentes a cada tipo de controlador eletrônico, sendo eles compostos ou não, estejam completamente implantadas, em plena operação segundo a legislação vigente e atendendo aos requisitos mínimos descritos no presente.

É facultado ao DER/SP realizar fiscalizações e verificações em campo a qualquer momento, sem prévia comunicação à contratada, a qual caso constatado não funcionamento e/ou informações divergentes entre o protocolo de comunicação e sua execução em campo, será considerado o equipamento como fora de operação integralmente no mês da constatação e terá sua medição mensal zerada neste período.

Os equipamentos monitorados que estiverem paralisadas por fatores externos, ou seja, fatores que independam da CONTRATADA, serão remuneradas por um período de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de deferimento do pedido de paralisação, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total do equipamento monitorado.

As paralisações citadas acima referem-se, exclusivamente, aos casos de abaloamento, vandalismo, força maior, obras na via e verificações periódicas não realizadas nos prazos estabelecidos pelo INMETRO.

Para a CONTRATADA fazer jus ao percentual de remuneração previsto acima, no que tange às verificações periódicas, deverá comprovar que a solicitação de verificação junto ao INMETRO, ou órgão por ele credenciado, foi realizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos da data do seu vencimento e que a aferição não ocorreu dentro do prazo da validade por responsabilidade alheia a CONTRATADA.

O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato, sendo precedido de consulta ao CAUFESP, para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o DER/SP.

Na hipótese de irregularidade da Contratada no Cadastro ou Habilitação junto ao CAUFESP, providenciar-sê-a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de rescisão do contrato, resguardada a ampla defesa.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

A Administração poderá reter e/ou deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado, após regular processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada ao DER/SP, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do contratado os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

12. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A(s) contratada (s) se compromete(m) a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso das INFORMAÇÕES obtidas, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

A(s) CONTRATADA(s) compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência desta obrigação.

A(s) CONTRATADA(s) obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações obtidas em razão da execução do contrato.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO I.1 – PROJETOS

RADAR 2 FAIXAS (PISTA SIMPLES)

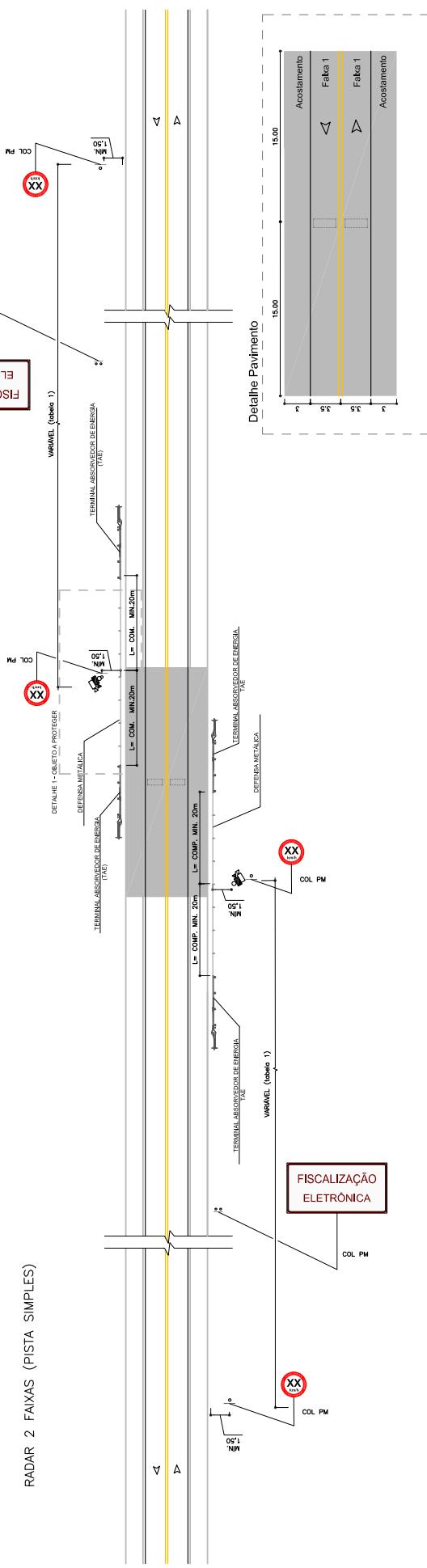
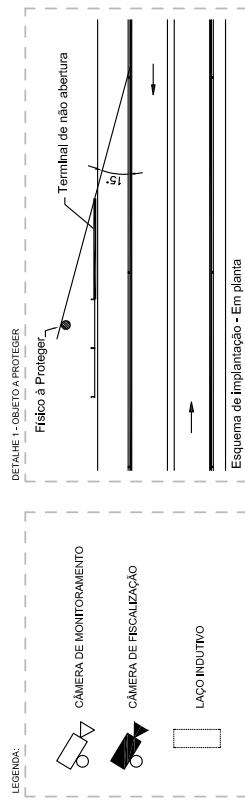


Tabela 1

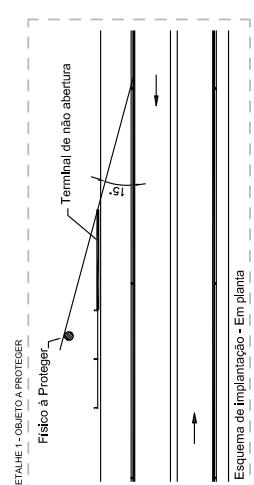
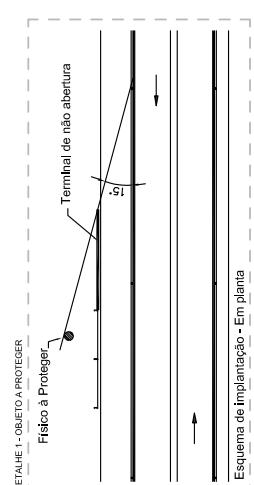
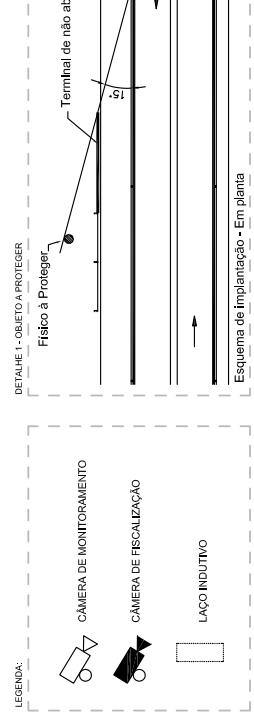
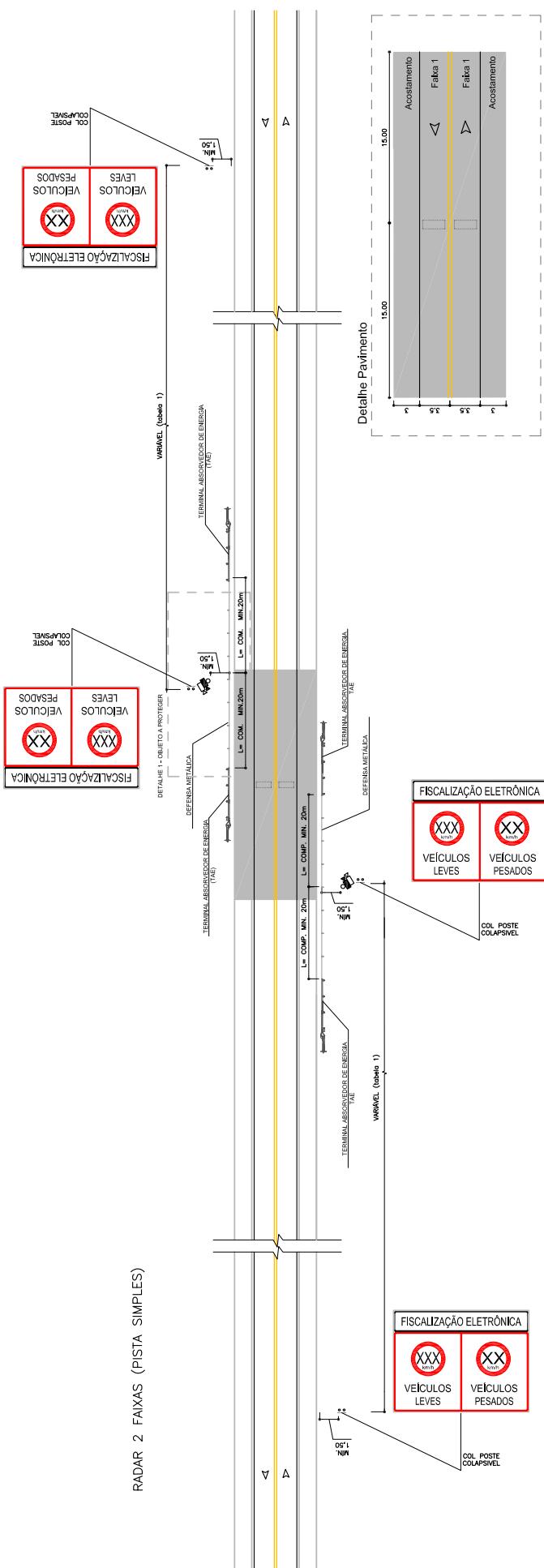
Velocidade Regulamentada (kmh)	Intervalo de Distâncias (metros)	
	Via Urbana e Vila Rural com características Urbanas	Via Rural
$V \geq 80$	400 a 500	1000 a 2000
$V \leq 80$	100 a 300	300 a 1000



NOTAS GERAIS:

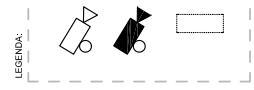
1. PARA IMPLANTACAO DO PROJETO TIO, DEVERA SER REALIZADO VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAR POSSIVEIS INTERFERENCIAS NO LOCAL;
- 2- DEVERA SER CONSIDERADA A SINALIZAÇÃO PROPOSTA COM A EXISTENTE E IMPLANTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO - DERESP, ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DERESP;
- 3 - PARA PLACAS COM ÁREA ATÉ 3,5m² O SUPORTE DEVERA SER DE MADERA
- 4 - PARA PLACAS COM ÁREA ACIMA DE 3,5m² PODE SER UTILIZADO SUPORTES COLAPSIVEL
- 5 - EM CASOS DE PLACAS COM ÁREAS MENORES QUE 5 m² NÃO SERÁ NECESSÁRIO IMPLANTAR DEFESA METÁLICA
- 6 - EM LOCais ONDE A VELOCIDADE FOR MENOR OU IGUAL A 80km/h NÃO HAVERA A NECESSIDADE DE IMPLANTAR DEFESA METÁLICA JUNTO AS PLACAS OU EQUIPAMENTOS
- 7 - PARA CALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MÍNDIJO DE VELOCIDADE E A SINALIZAÇÃO VERTICAL CONSULTAR TABELA ANEXA 4 DA RESOLUÇÃO N°798/2020
- 8 - APÓS A IMPLANTACAO DO EQUIPAMENTO RETORNAR A VELOCIDADE DA VIA.
- 9 - OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DEVERÃO ATENDER A ABNT NBR 15466 NBR 6371 (PARA DEFESA METÁLICA)

RADAR 2 FAIXAS (PISTA SIMPLES)



NOTAS GERAIS:

- 1 - PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ITO, DEVERÁ SER REALIZADO VISTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAR POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL;
- 2 - DEVERÁ SER CONCLUIDO A SINALIZAÇÃO PROPOSTA COM A EXISTENTE E IMPLANTADA DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO - DERSP, ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DERSP
- 3 - PARA PLACAS COM ÁREA ACIMA DE 3,5m² PODERÁ SER UTILIZADO SUPORTES COLAPSIVIS
- 4 - PARA CALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MEDIDOR DE VELOCIDADE E A SINALIZAÇÃO VERTICAL CONSULTAR TABELA ANEXO 4 DA RESOLUÇÃO N° 78/2020
- 5 - EM LOCais ONDE A VELOCIDADE FOR MENOR OU IGUAL A 60km/h NÃO HAVERÁ A NECESSIDADE DE IMPLANTAR DEFESA METÁLICA JUNTO AS PLACAS OU EQUIPAMENTOS;
- 6 - OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DEVERÃO ATENDER A ABNT NBR 15486 NBR 6971 (PARA DEFESA METÁLICA)



RADAR 3 FAIXAS (1 ADICIONAL)

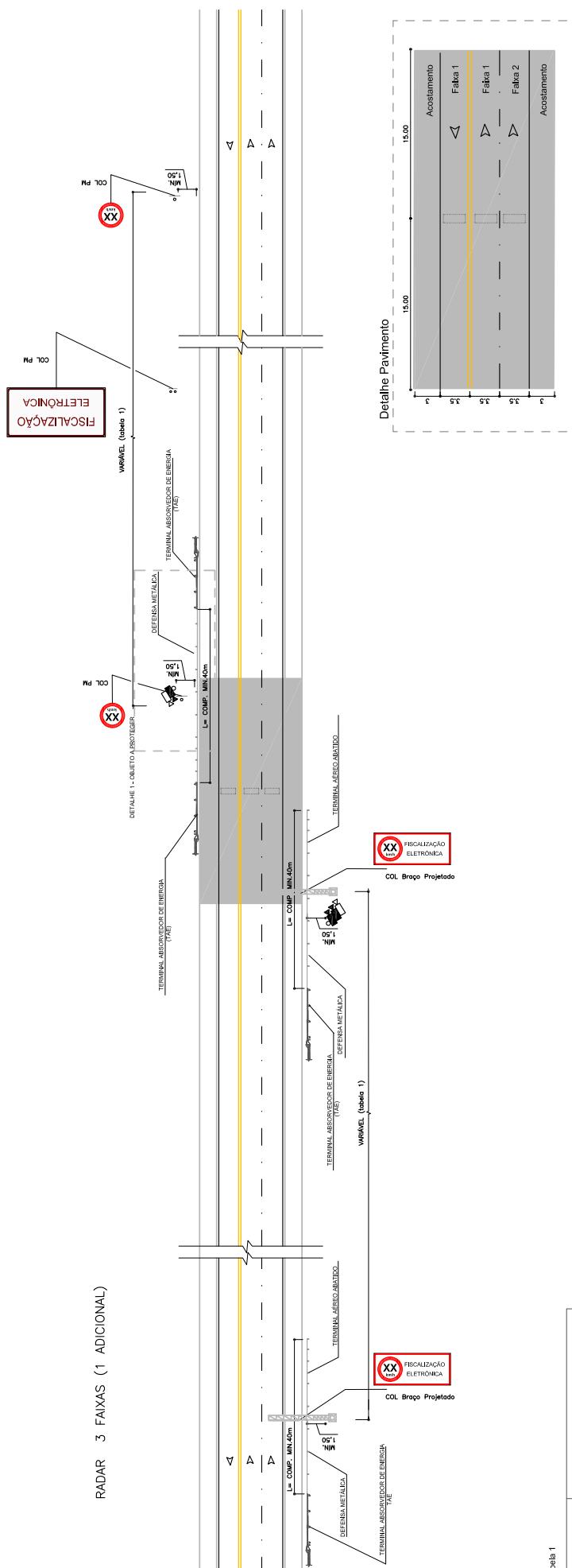
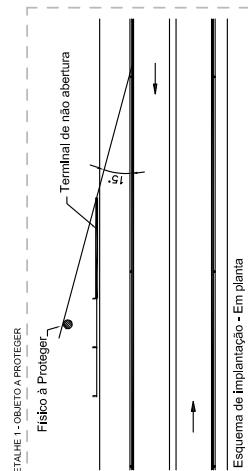
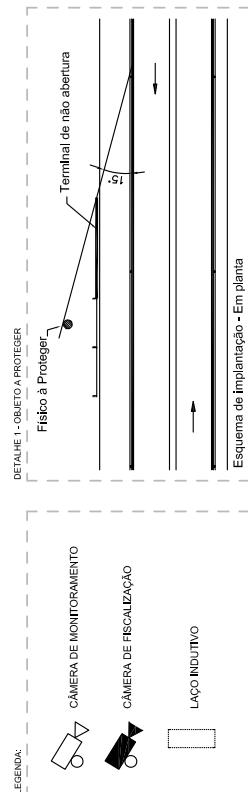


Tabela 1

Velocidade Regulamentada (kmh)	Intervalo de Distâncias (metros)
V ≥ 80	400 a 500
V ≤ 80	100 a 300
	300 a 1000

NOTAS GERAIS:

- PARA IMPLANTACAO DO PROJETO TIBO, DEVERA SER REALIZADO VISTOBIA TÉCNICA PARA VERIFICAR POSSIVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL;
- DEVERA SER CONSIDERADO A SINALIZAÇÃO PROPOSTA COM A EXISTENTE E IMPLANTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO - DERESP, ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DERESP.
- PARA PLACAS AÉREAS COM ÁREA ATÉ 3,5m O SUPORTE DEVERÁ SER DE MADERA
- AS PLACAS AÉREAS COM ÁREA ATÉ 5,0m DEVERÃO SER COLOCADAS EM BRAÇO PROJETADO
- EM LOCOS ONDE A VELOCIDADE FOR MENOR OU IGUAL A 80km/h NÃO HAVERA A NECESSIDADE DE IMPLANTAR DEFESA METÁLICA JUNTO AS PLACAS OU EQUIPAMENTOS
- PARA CALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MEDIDOR E A SINALIZAÇÃO VERTICAL CONSULTAR TABELA ANEXA 4 DA RESOLUÇÃO N°78/2020
- APOS A IMPLANTACAO DO EQUIPAMENTO RETORNAR A VELOCIDADE DA VIA.
- OS DISPOSITIVOS DE SEGURANCA DEVERAO ATENDER A ABNT NBR 15486 NBR 6971 (PARA DEFESA METALICA)



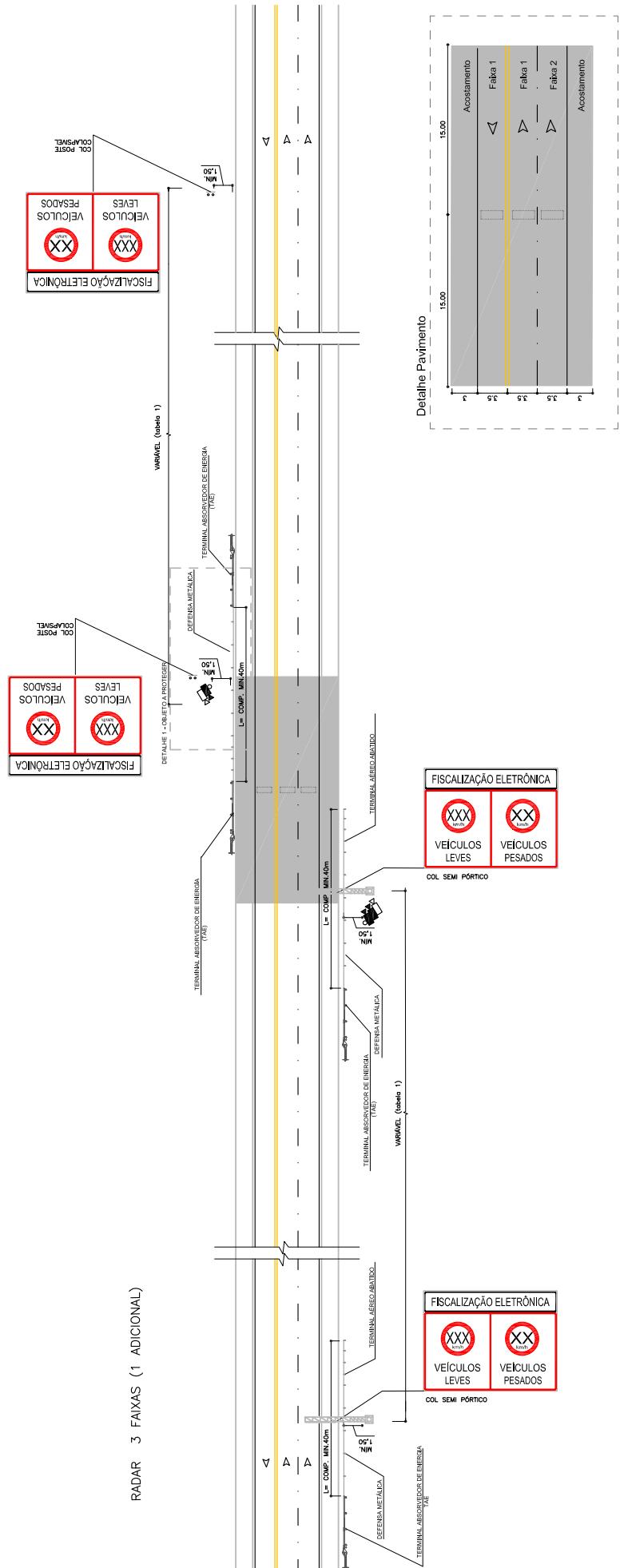
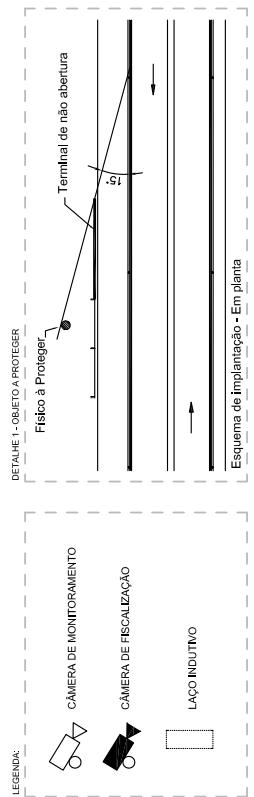


Tabela 1

Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distâncias (metros)	
	Via Urbana e Vias Rurais com carreteria Urbana	Via Rural
V ≥ 80	400 a 500	1000 a 2000
V ≤ 80	100 a 300	300 a 1000

NOTAS GERAIS:

- 1 - PARA IMPLANTACAO DO PROJETO TIPO, DEVERA SER REALIZADO VISITORIA TÉCNICA PARA VERIFICAR POSSIVEIS INTERFERENCIAS NO LOCAL;
- 2 - DEVERA SER CONCLUIDO A SINALIZAÇÃO DA PROPOSTA COM A EXISTENTE E IMPLANTADA DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES CONTINAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO DERESP;
- 3 - PARA PLACAS COM ÁREA ACIMA DE 3,5m² PODER SER UTILIZADO SUPORTES COLAPSIVIS
- 4 - PARA CALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MEDIDOR DE VELOCIDADE E A SINALIZAÇÃO VERTICAL CONSULTAR TABELA ANEXO 4 DA RESOLUÇÃO N°78/2020
- 5 - CAR LOCOS ONDE A VELOCIDADE FOR MENOR OU IGUAL A 80KM/H NÃO HAVERÁ A NECESSIDADE DE IMPLANTAR DEFESA METÁLICA JUNTO AS PLACAS OU EQUIPAMENTOS.
- 6 - AS PLACAS AÉREAS COM ÁREA ACIMA DE 3m² DEVEM SER COLOCADAS EM SEMI-PORTICO
- 7 - OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DE VÉRIO ATENDER A ABNT NBR 15466 NBR 6971 (PARA DEFESA METÁLICA)



RADAR 4 FAXAS (PISTA SIMPLES)

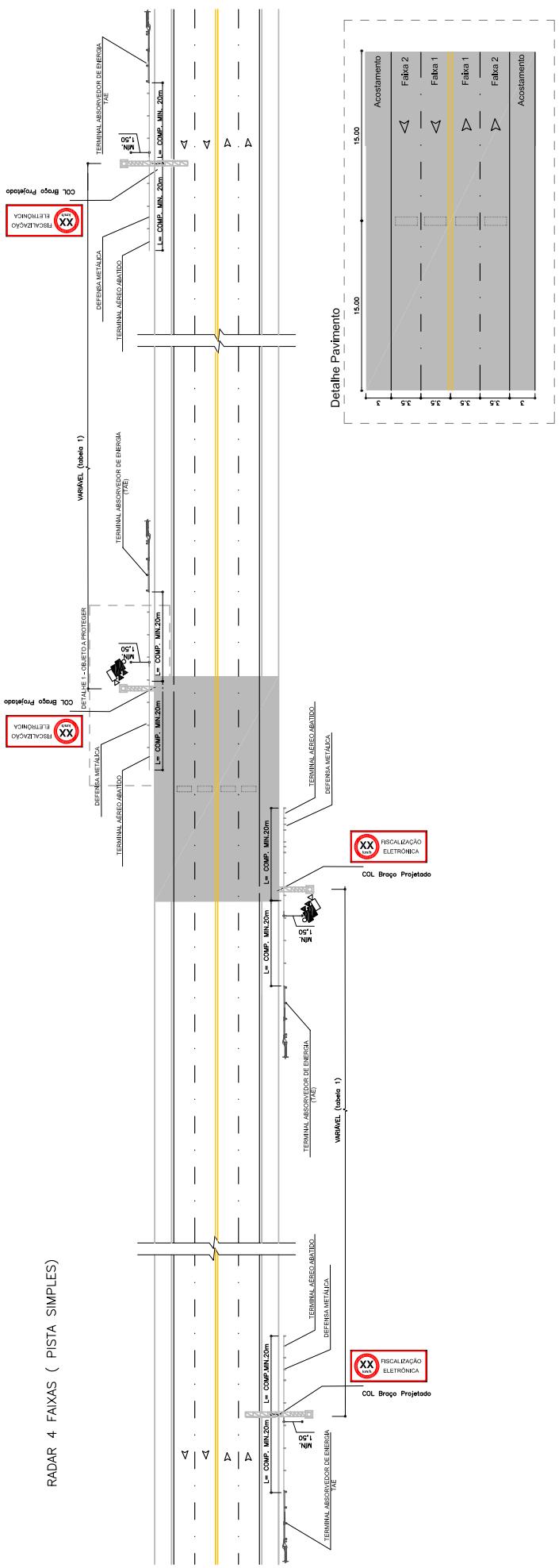
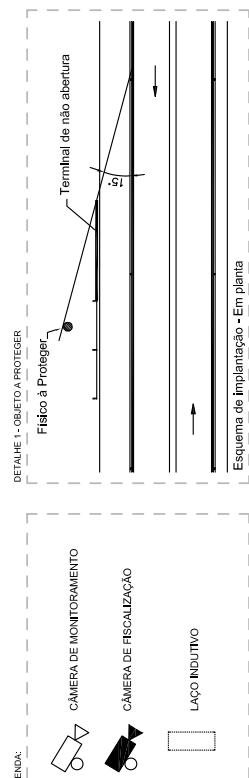


Tabela 1

Velocidade Regulamentada (kmh)	Intervalo de Distâncias (metros)	
	Via Urbana e Vila Rural com características Urbanas	Via Rural
$V \geq 80$	400 a 500	1000 a 2000
$V \leq 80$	100 a 300	300 a 1000

NOTAS GERAIS:

- PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TIPO, DEVERÁ SER REALIZADO VISTO/TECNICA PARA VERIFICAR POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL;
- DEVERÁ SER CONCLUIDO A SINALIZAÇÃO PROPOSTA COM A EXISTENTE E IMPLANTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO - DERSP, ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DERSP;
- AS PLACAS AÉREAS COM ÁREA ATÉ 5m² DEVEM SER COLOCADAS EM BRAÇO PROJETADO
- EM LOCais ONDE A VELOCIDADE FOR MENOR OU IGUAL A 80km/h NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE IMPLANTAR DEFESA METÁLICA JUNTO AS PLACAS OU EQUIPAMENTOS;
- PARA CALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MEDIDOR DE VELOCIDADE E A SINALIZAÇÃO VERTICAL CONSULTAR TABELA ANEXO 4 DA RESOLUÇÃO N°798/2020
- APOS A IMPLANTAGÃO DO EQUIPAMENTO RETORNAR A VELOCIDADE DA VIA.
- OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DEVERÃO ATENDER A ABNT NBR 15456/NBR 697 (PARA DEFESA METÁLICA)



Radar 4 Faixas (Pista Simples)

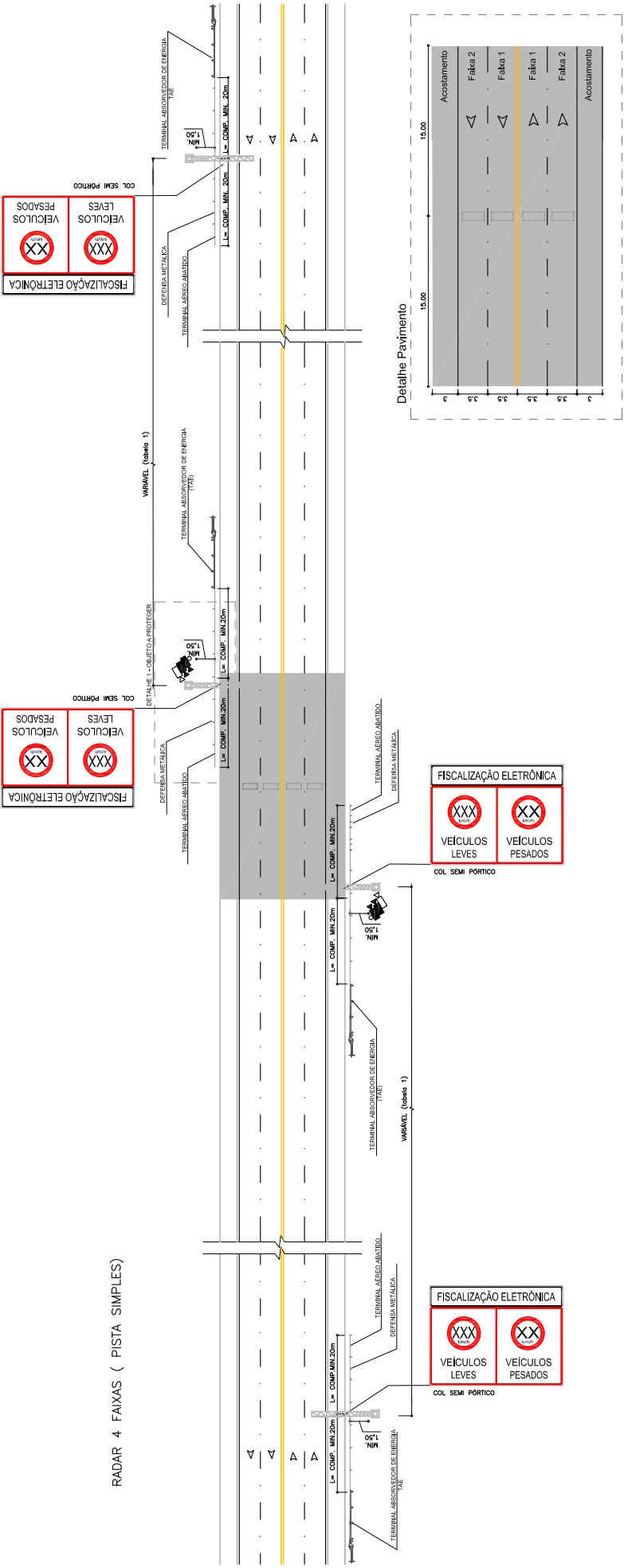
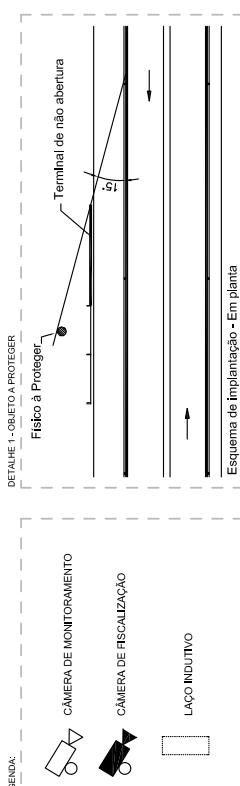


Tabela 1

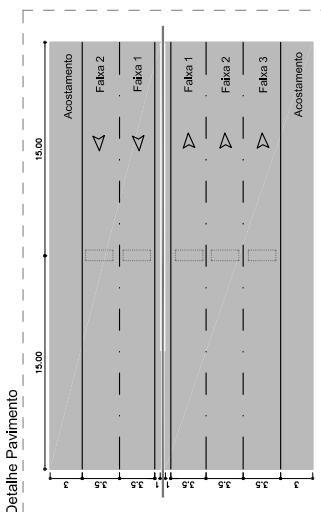
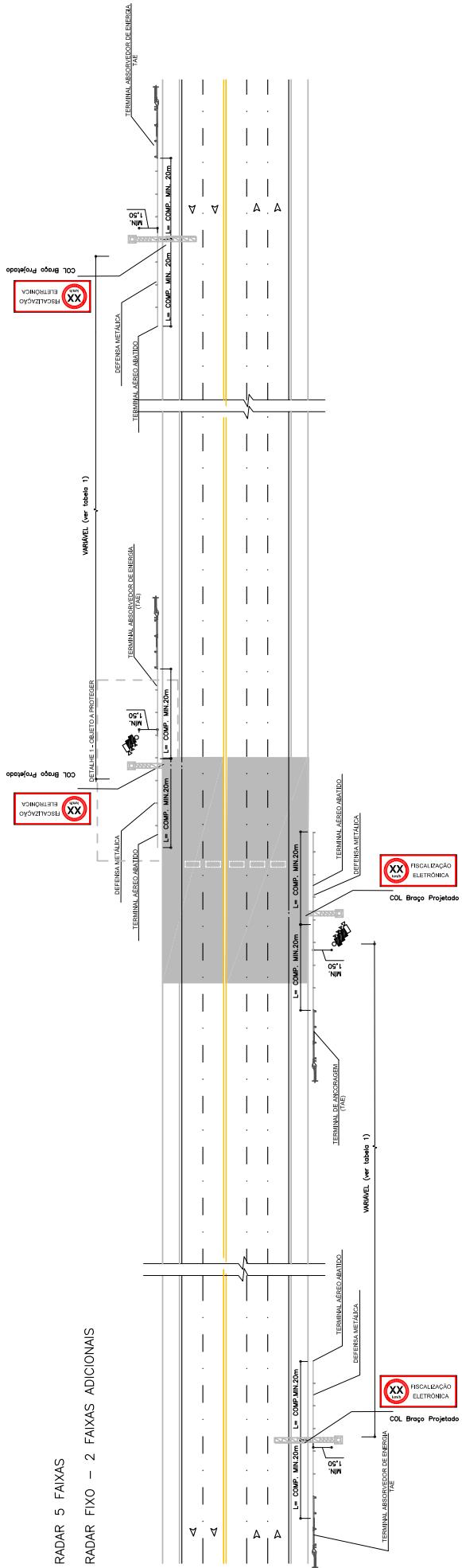
Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distâncias (metros)	
	Via Urbana e Vila Rural com características Urbanas	Vila Rural
$V \geq 80$	400 a 500	1000 a 2000
$V \leq 80$	100 a 300	300 a 1000

NOTAS GERAIS:

- PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TIPO, DEVERÁ SER REALIZADO VISTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAR POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL;
- DEVERÁ SER CONCLUIDO A SINALIZAÇÃO PROPOSTA COM A EXISTENTE E IMPLANTADA DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO - DERSP;
- ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DERSP;
- AS PLACAS AÉREAS COM ÁREA ACIMA DE 5m DEVEM SER COLOCADAS EM SEMIPÓRTICO
- EM LOCAIS ONDE A VELOCIDADE FOR MENOR OU IGUAL A 60km/H NÃO JAVERA A NECESSIDADE DE IMPLANTAR DEFESA METÁLICA JUNTO AS PLACAS OU EQUIPAMENTOS;
- PARA CALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MEDIDOR DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO VERTICAL CONSULTAR TABELA ANEXO 4 DA RESOLUÇÃO N°798/2020;
- APOS A IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO RETORNAR A VELOCIDADE DA VIA.

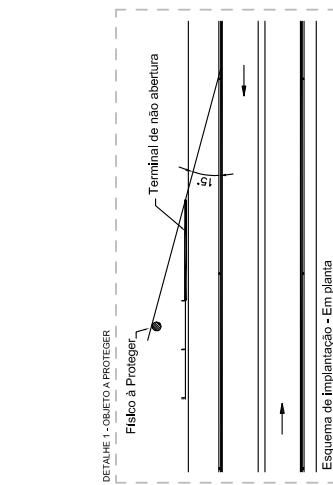


RADAR 5 FAIXAS
RADAR FIxo – 2 FAIXAS ADICIONAIS



Velocidade Regulamentada (Km/h)	Intervalo de Distâncias (metros)		
	Via Urbana e Vias Rurais com característica Urbana	Via Rural	Via Rural
$V \geq 80$	400 a 500	1000 a 2000	
$V \leq 80$	100 a 300	300 a 1000	

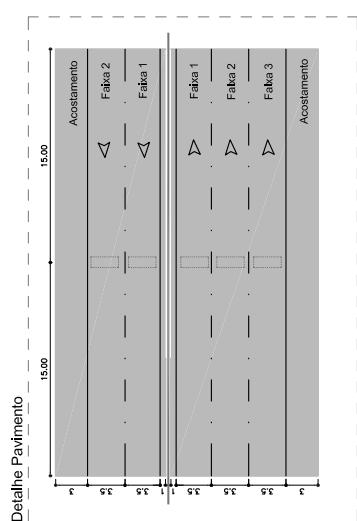
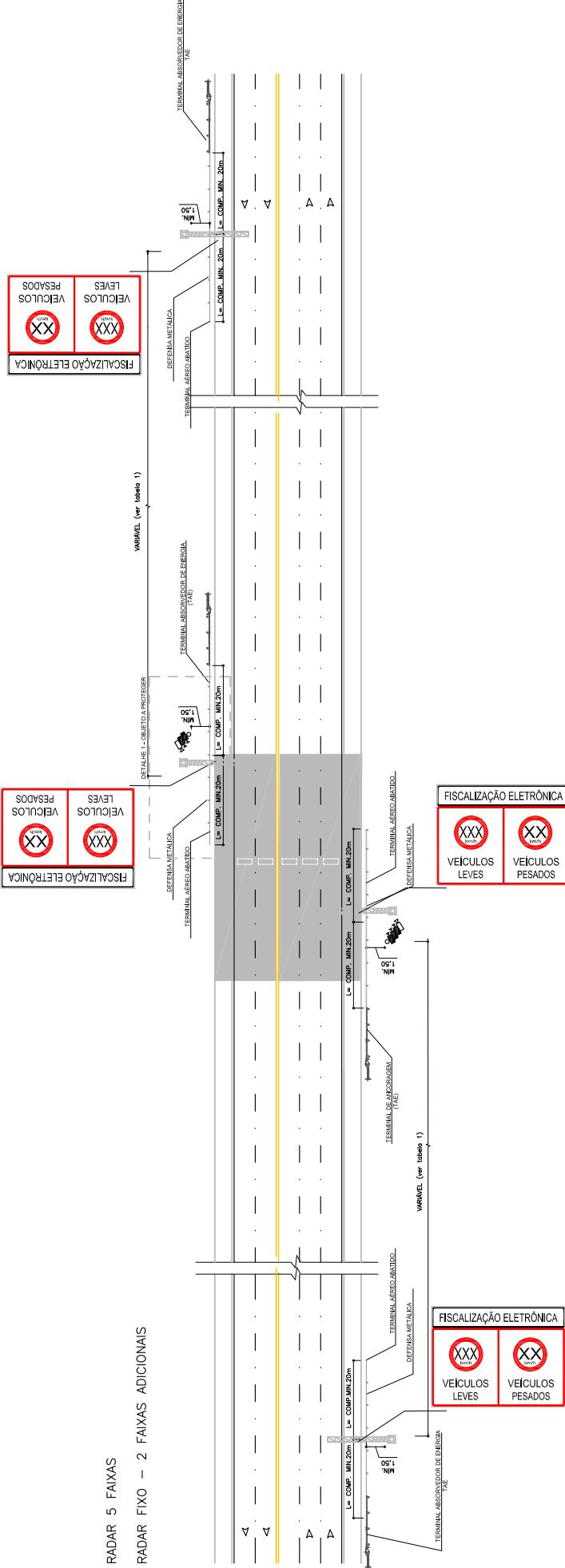
Tabela 1



NOTAS GERAIS:

- 1- PARA IMPLANTACAO DO PROJETO TIPO, DEVERA SER REALIZADO VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAR POSSIVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL;
- 2- DEVERA SER CONCILIADO A SINALIZAÇÃO PROPOSTA COM A EXISTENTE E IMPLANTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO - DERISP;
- 4 - AS PLACAS AÉREAS COM ÁREA ATE 5m DEVEM SER COLOCADAS EM BRAÇO PROJETADO EM LOCOS ONDE AVELUDADE FOR MENOR OU IGUAL A 80mm NÃO HAVERA A NECESSIDADE DE IMPLANTAR DEFESA METALICA JUNTO AS PLACAS OU EQUIPAMENTOS;
- 6 - PARA CALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MENDO DO VELOCÍDADO E A SINALIZAÇÃO VERTICAL CONSULTAR TABELA ANEXA 4 DA RESOLUÇÃO N°78/2020
- 7 - APÓS A IMPLANTACAO DO EQUIPAMENTO RETORNAR A VELOCIDADE DA VIA.
- 8 - OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DEVERAO ATENDER A ABNT NBR 15486 NBR 6197 (PARA DEFESA METALICA)

RADAR 5 FAIXAS
RADAR FIXO – 2 FAIXAS ADICIONAIS

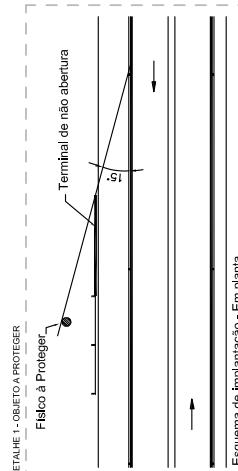


Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distâncias (metros)	
	Via Urbana e Vía Rural com característica Urbana	Via Rural
$V \geq 80$	400 a 500	1000 a 2000
$V \leq 80$	100 a 300	300 a 1000

Tabela 1

Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distâncias (metros)	
	Via Urbana e Vía Rural com característica Urbana	Via Rural
$V \geq 80$	400 a 500	1000 a 2000
$V \leq 80$	100 a 300	300 a 1000

Tabela 1



DETALHE 1 - OBSÉDIA A PROTEGER

- NOTAS GERAIS:**
- PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TIPO, DEVERÁ SER REALIZADO VISTORIA TÉCNICA COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO - DERSP, ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DERSP.
 - AS PLACAS AÉREAS COM ÁREA ACIMA DE 5m DEVEM SER COLOCADAS EM SEMI-PORTICO.
 - EM LOCOS ONDE A VELOCIDADE FOR MENOR OU IGUAL A 60km/h HÁ HAVERÁ A NECESSIDADE DE IMPALAR DEFESA METALICA JUNTO AS PLACAS OU EQUIPAMENTOS.
 - PARA CALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MEDIDOR DE VELOCIDADE E A SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONSULTAR ANEXO 4 DA RESOLUÇÃO N° 798/2020.
 - APOS A IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO RETORNAR A VELOCIDADE DA VIA.

LOMBADA ELETRÔNICA tipo 1 – PISTA SIMPLES (2 FAIXAS)

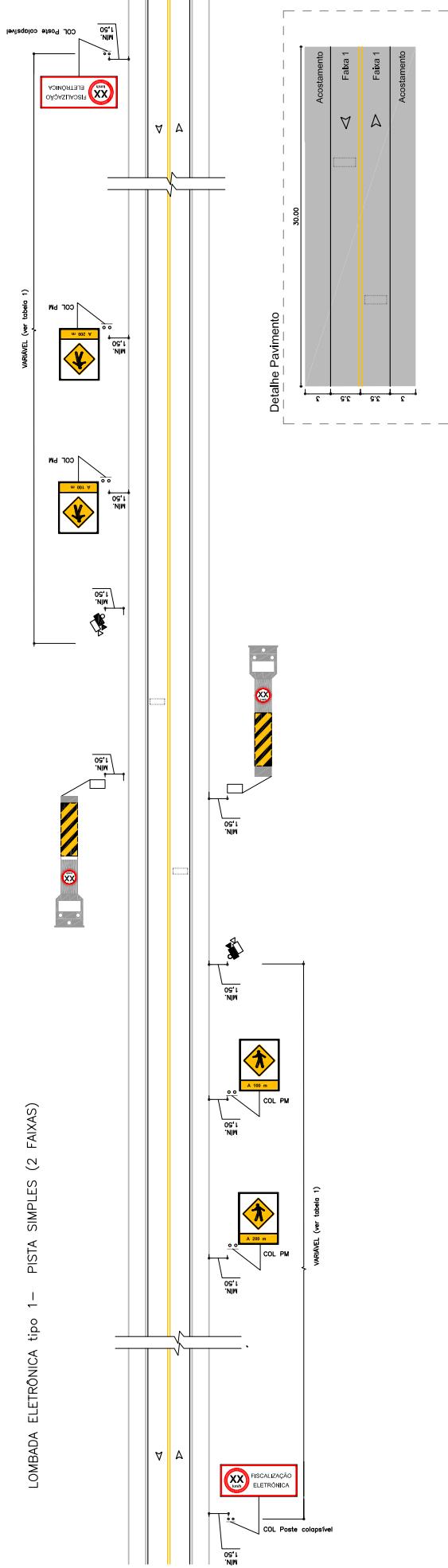
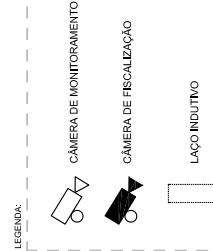


Tabela 1

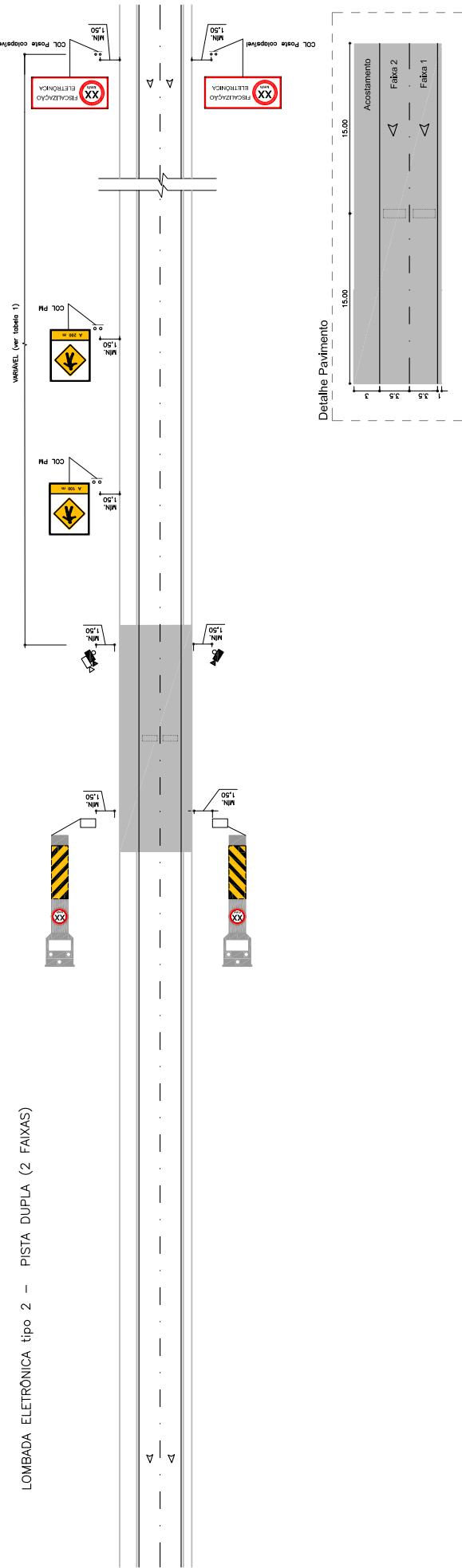
Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distâncias (metros)	
	Via Urbana e Vila Rural com características Urbanas	Via Rural
V > 80	400 a 500	1000 a 2000
V ≤ 80	100 a 300	300 a 1000

NOTAS GERAIS:

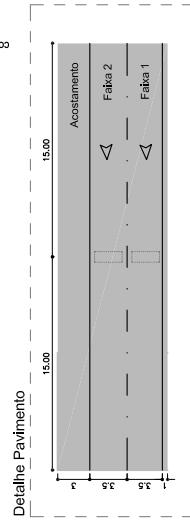
- PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TIPO, DEVERÁ SER REALIZADO VISTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAR POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL;
- DEVERÁ SER CONCLUIDO A SINALIZAÇÃO PROPOSTA COM A EXISTENTE E IMPLANTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO DERISP;
- PARA PLACAS COM ÁREA ATÉ 3,5m O SUPORTE DEVERÁ SER DE MADERA;
- PARA PLACAS COM ÁREA ACIMA DE 3,5m² PODER SER UTILIZADO A 60cm HÃO DEVERÁ A NECESSIDADE DE IMPLOMAR A DEFESA METÁLICA JUNTO AS PLACAS OU EQUIPAMENTOS;
- PARA CALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MEDIDOR DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO VERTICAL CONSULTAR TABELA ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO nº98, ANEXO 1;
- APOS A IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO RETORNAR A VELOCIDADE DA VIA.



LOMBADA ELETRÔNICA, tipo 2 – PISTA DUPLA (2 FAIXAS)

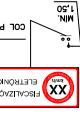


Detalhe Pavimento



VIA(NEL) (ver Tabela 1)

COL PM



COL Poste de sinalização



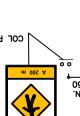
COL Poste de sinalização



COL Poste de sinalização



COL PM



COL PM



COL PM



COL PM



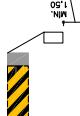
COL PM



COL PM



COL PM



COL PM



COL PM



COL PM



COL PM



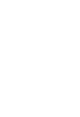
COL PM



COL PM



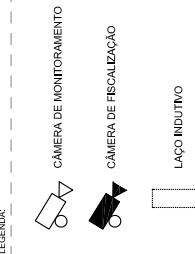
COL PM



NOTAS GERAIS:

- 1 - PARA IMPLANTACÃO DO PROJETO TIPO, DEVERÁ SER REALIZADO VISTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAR POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL;
- 2 - DEVERÁ SER CONCLUIDO A SINALIZAÇÃO PROPOSTA COM A EXISTENTE E IMPLANTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO DERISP - ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DERISP;
- 3 - PARA PLACAS COM ÁREA ATÉ 3,5m O SUPORTE DEVERÁ SER DE MADERA;
- 4 - PARA PLACAS COM ÁREA ACIMA DE 3,5m² PODERÁ SER UTILIZADO SUPORTE COLAPSÁVEL;
- 5 - EM LOCOS ONDE A VELOCIDADE FOR MENOR OU IGUAL A 60km/h HÁ DEVERÁ HAVER A NECESSIDADE DE MFL-PLANAR DEFESA METÁLICA JUNTO ÀS PLACAS OU EQUIPAMENTOS;
- 6 - PARACALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MEDidor DE VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO VERTICAL CONSULTAR TABELA ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO nº98/2020;
- 7 - APÓS A IMPLANTACÃO DO EQUIPAMENTO RETORNAR A VELOCIDADE DA VIA.

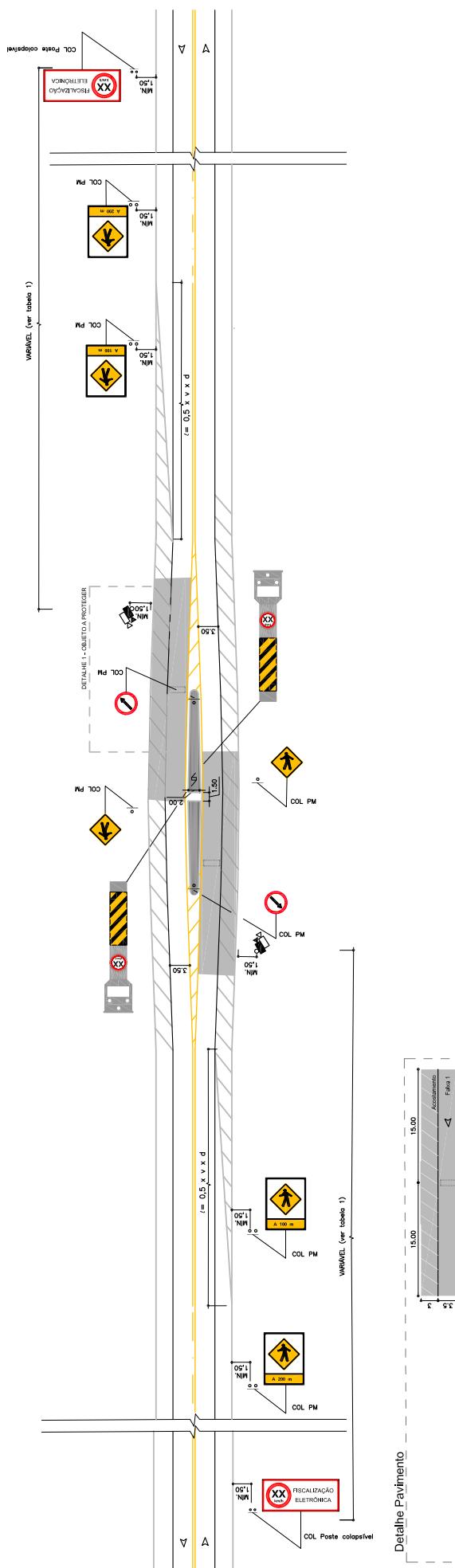
LEGENDA:



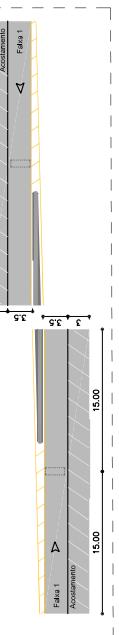
Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distâncias (metros)	
	Via Urbana e Vila Rural com características Urbanas	Via Rural
V > 80	400 a 500	1000 a 2000
V ≤ 80	100 a 300	300 a 1000

Tabela 1

LOMBADA ELETRÔNICA tipo 3 – travessia de pedestres (2 faixas)



DETALHE Pavimento



VARIANTE (ver tábola 1)

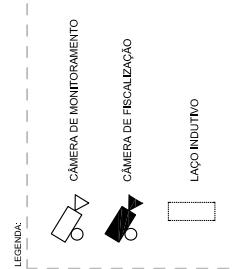
VARIANTE (ver tábola 1)

Tabela 1

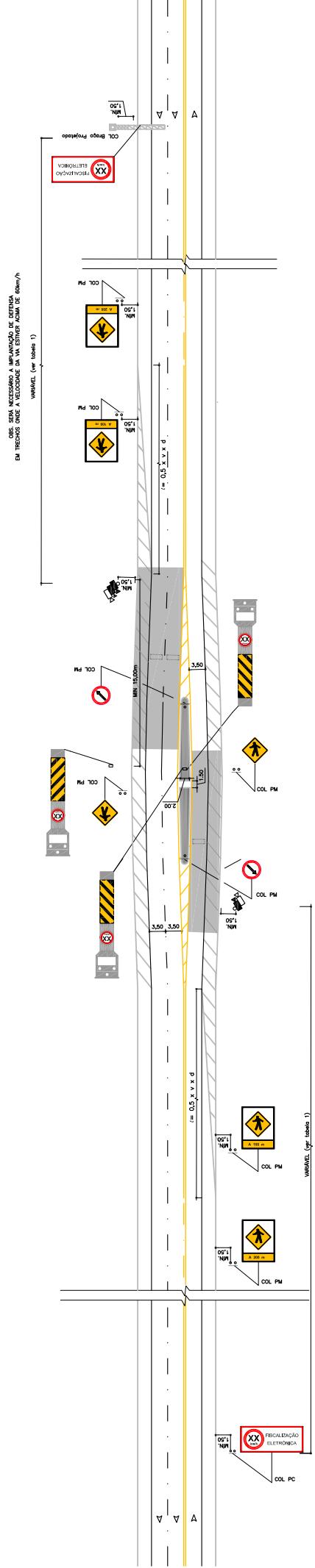
Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distâncias (metros)	
	Via Urbana e Vila Rural com características Urbanas	Via Rural
V > 80	400 a 500	1000 a 2000
V ≤ 80	100 a 300	300 a 1000

NOTAS GERAIS:

- PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TIPO, DEVERÁ SER REALIZADO VISTORIA TÉCNICA
- PARA VERIFICAR POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL;
- COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO - DERISP.
- ALEIADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DERISP.
- 3 - PARAPLACAS COM ÁREA ATÉ 3,5m PODE SER UTILIZADO SUPORTES COLAFINS/BIS;
- 4 - PARAPLACAS COM ÁREA ACIMA DE 3,5m PODE SER UTILIZADO SUPORTES DE MADERA;
- 5 - EM LOCOS ONDE A VELOCIDADE FOR MENOR OU IGUAL A 60km/h PÔDE HAVER A NECESSIDADE DE MIFI-LANTAR DEFESA, MESMA JUNTO ÀS PLACAS OU EQUIPAMENTOS;
- 6 - PARACALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MEDIOR DE VELOCIDADE E EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ANEXO DA RESOLUÇÃO N°98-2020;
- 7 - APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO RETORNAR A VELOCIDADE DA VIA.



LOMBADA ELETRÔNICA tipo 4 – Travessia de PEdestres (3 faixas)



Detalhe Pavimento

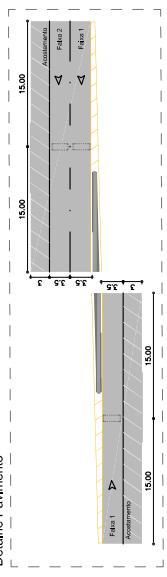


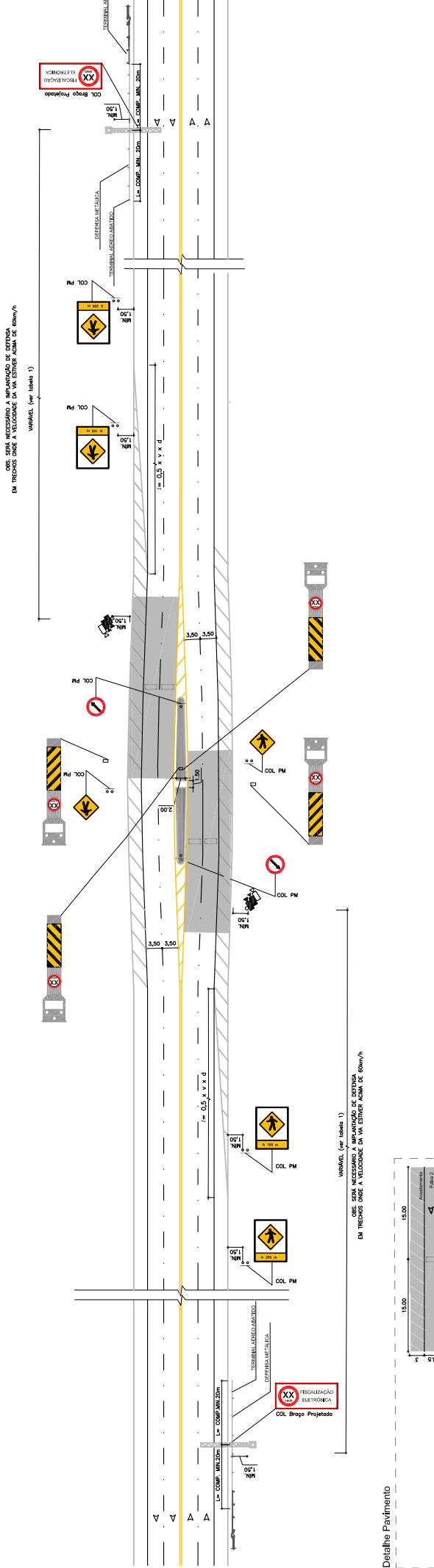
Tabela 1

Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distâncias (metros)
V > 80	Via Urbana e Vila Rural com características Urbanas 1000 a 2000
V > 80	400 a 500 100 a 300
V ≤ 80	300 a 1000

NOTAS GERAIS:

- PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TIPO, DEVERÁ SER REALIZADO VISTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAR POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL;
- DEVERÁ SER CONCILIADO A SINALIZAÇÃO PROPOSTA COM A EXISTENTE E IMPLANTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO - DERISP - ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DERISP -;
- PARA PLACAS COM ÁREA ATÉ 3,5m² SUPORTE DEVERÁ SER DE MADERA;
- PARA PLACAS COM ÁREA ACIMA DE 3,5m² PODE-SE UTILIZADO SUPORTES COLAFSINHOS;
- AS PLACAS AÉREAS COM ÁREA ATÉ 3m² DEVEM SER COLOCADAS EM BRAÇO PROJETADO
- EM LOCOS ONDE A VELOCIDADE FOR MENOR OU IGUAL A 60km/h NÃO HAVERÁ A NECESSIDADE DE IMPLANTAR DEFESA MEIA-LUA JUNTO AS PLACAS OU EQUIPAMENTOS;
- PARA CALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MEDIOR DE EQUIPAMENTO E SINALIZAÇÃO VERTICAL CONSULTAR TABELA ANEXO 4 DA RESOLUÇÃO 0798/2020;
- APOS A IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO RETORNAR A VELOCIDADE DA VIA.

LOMBADA. ELETRÔNICA tipo 5 – Travessia de Pedestres (4 faixas)



Detalhe Pavimento

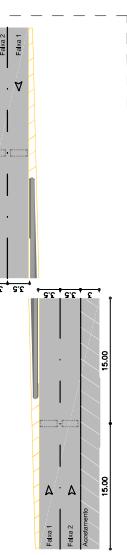


Tabela 1

Velocidade Regulamentada (km/h)	Intervalo de Distâncias (metros)	
	Via Urbana e Vias Rurais com características Urbanas	Via Rural
V > 80	400 a 500	1000 a 2000
V ≤ 80	100 a 300	300 a 1000

NOTAS GERAIS:

- PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TIPO, DEVERÁ SER REALIZADO VISTORIA TÉCNICA PARA VERIFICAR POSSÍVEIS INTERFERÊNCIAS NO LOCAL;
- DEVERÁ SER CONCLUIDA A SINALIZAÇÃO PROPOSTA COM A EXISTENTE E IMPLANTADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO MANUAL DE SINALIZAÇÃO - DERISP - ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DERISP -;
- PARA PLACAS COM ÁREA ATÉ 3,5m² SUPORTE DEVERÁ SER DE MADERA;
- PARA PLACAS COM ÁREA ACIMA DE 3,5m² PODE-SE UTILIZAR SUPORTES COLAFSINHOS;
- AS PLACAS AÉREAS COM ÁREA ATÉ 3m² DEVEM SER COLOCADAS EM BRAÇO PROJEKTADO
- EM LOCOS ONDE A VELOCIDADE FOR MENOR OU IGUAL A 60KM/H NÃO HAVERÁ A NECESSIDADE DE IMPLETAR DEFESA METALICA JUNTO AS PLACAS OU EQUIPAMENTOS;
- PARA CALCULAR A DISTÂNCIA ENTRE O MEDidor E A VELOCIDADE E SINALIZAÇÃO VERTICAL CONSULTAR TABELA ANEXO 4 DA RESOLUÇÃO 978/2020;
- APOSSA A IMPLANTAÇÃO DO EQUIPAMENTO RETORNAR A VELOCIDADE DA VIA.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO I.1.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº. 145/2023, Processo SEI Nº 139.00023293/2023-04, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que os equipamentos que serão fornecidos no momento da contratação atendem todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos, bem como, todos estes equipamentos constam da Portaria de aprovação do INMETRO em consonância ao regulamento técnico metrológico de medidores de velocidade de veículos automotores, apresentada junto a este documento.

(Nome/assinatura do Representante Legal)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____,

CPF nº _____,

Declaro, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 145/2023, Processo SEI nº 139.00023293/2023-04**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL.

*Eu, _____, portador do CPF nº _____, Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência n°. 145/2023, Processo SEI n° 139.00023293/2023-04**, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.*

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO II.3

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS,
NOS TERMOS DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL.**

*Eu, _____, portador do CPF nº _____, Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 145/2023, Processo SEI nº 139.00023293/2023-04, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:*

- a) *O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;*
- b) *A cooperativa aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.*

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.1

MODELO DE PROPOSTA – (CARTA PROPOSTA)

LOTE

À Comissão Julgadora de Licitação,

O licitante, _____, (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ) por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPODE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ _____ (valor por extenso)**, já computado o BDI, nos termos da planilha e dos cronogramas físico-financeiro e financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

NOTA: A licitante deverá informar se a proposta está ou não desonerada nos termos da Lei Federal nº 12.844, de 19.07.2013.

Caso esteja desonerada deverá ser indicado o Grupo de enquadramento da CNAE 2.0.

1º-) Data base

A data base de referência é **30/09/2023**.

2º-) Prazo de execução

O prazo de execução dos serviços será de _____ (_____) meses.

Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 244.264-4 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 01.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	723,75		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	237,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 Mô - FORN. E IMPLANT	un	IDI	16,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 Mô - FORN.IMPLANT	un	IDI	29,00		
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	2.600,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	97,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	16,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	8,00		
						SUBTOTAL
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV). COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	432,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV). COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	48,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC). COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	204,00		
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC). COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.08	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC). COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	36,00		
34.88.78.12	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II	conj.x mes	IDI	48,00		
34.88.78.14	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO IV	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.17	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II. - COMPOSTO	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.20	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO V. - COMPOSTO	conj.x mes	IDI	12,00		
						SUBTOTAL
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 371.302-7 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 02.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AÉREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	795,92		
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	12,00		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	294,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	8,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	10,00		
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	3.720,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	148,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	16,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/ - 4,00X3,00 F.I	un	IDI	2,00		
				SUBTOTAL		
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	264,00		
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	228,00		
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	48,00		
34.88.78.08	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.12	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II	conj.x mes	IDI	24,00		
				SUBTOTAL		
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 209.220-7 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 03.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	703,06		
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	4,00		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	120,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 Mô - FORN. E IMPLANT	un	IDI	36,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATE 4,50 Mô - FORN.IMPLANT	un	IDI	2,00		
28.88.30.07	DEFENSA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	1.960,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	52,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	40,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	18,00		
				SUBTOTAL		
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	204,00		
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	84,00		
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	24,00		
				SUBTOTAL		
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 181.216-6 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 04.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	228,76		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	64,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 Mô - FORN. E IMPLANT	un	IDI	12,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATE 4,50 Mô - FORN.IMPLANT	un	IDI	3,00		
28.88.30.07	DEFENSA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	600,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	20,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	8,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/ - 4,00X3,00 F.I	un	IDI	4,00		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	60,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	84,00		
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.12	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.14	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO IV	conj.x mes	IDI	24,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 283.176-4 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 05.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	705,98		
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	4,00		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	140,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	28,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATE 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	19,00		
28.88.30.07	DEFENSA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	1.920,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	52,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	32,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	14,00		
				SUBTOTAL		
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	240,00		
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	60,00		
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	84,00		
34.88.78.13	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III	conj.x mes	IDI	72,00		
34.88.78.16	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I. - COMPOSTO	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.18	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III.-COMPOSTO	conj.x mes	IDI	12,00		
				SUBTOTAL		
TOTAL DA PROPOSTA						

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 688.228-6 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 06.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	1.255,28		
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	16,00		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	366,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	24,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	27,00		
28.88.30.07	DEFENSA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	4.360,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	152,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	38,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	12,00		
						SUBTOTAL
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	348,00		
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	60,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	48,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	168,00		
34.88.78.08	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	60,00		
34.88.78.13	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.14	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO IV	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.15	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO V	conj.x mes	IDI	48,00		
34.88.78.16	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I. - COMPOSTO	conj.x mes	IDI	24,00		
						SUBTOTAL
TOTAL DA PROPOSTA						

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 189.175-3 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 07.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	581,12		
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	4,00		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	178,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	16,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	4,00		
28.88.30.07	DEFENSA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	2.160,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	80,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	20,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/-4,00X3,00 F.I	un	IDI	8,00		
				SUBTOTAL		
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	144,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	216,00		
34.88.78.08	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	36,00		
				SUBTOTAL		
TOTAL DA PROPOSTA						

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 582.196-4 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 08.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	926,64		
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	6,00		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	64,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	54,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	24,00		
28.88.30.07	DEFENSA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	2.920,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	56,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	60,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	27,00		
				SUBTOTAL		
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	144,00		
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	48,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	72,00		
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	84,00		
				SUBTOTAL		
TOTAL DA PROPOSTA						

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 647.226-6 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 09.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AÉREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	1.001,07		
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	28,00		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	63,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	64,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	10,00		
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	1.880,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	35,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	44,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	10,00		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	180,00		
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	84,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	120,00		
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.08	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 130.828-2 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 10.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AÉREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	1.912,95		
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	32,00		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	347,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 Mô - FORN. E IMPLANT	un	IDI	64,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATE 4,50 Mô - FORN.IMPLANT	un	IDI	82,00		
28.88.30.07	DEFENSA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	2.360,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	57,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	96,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	19,00		
						SUBTOTAL
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	336,00		
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	240,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	144,00		
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.09	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 05 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	204,00		
34.88.78.12	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.13	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III	conj.x mes	IDI	60,00		
34.88.78.14	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO IV	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.15	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO V	conj.x mes	IDI	300,00		
34.88.78.16	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I - COMPOSTO	conj.x mes	IDI	36,00		
34.88.78.18	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III-COMPOSTO	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.20	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO V.- COMPOSTO	conj.x mes	IDI	36,00		
						SUBTOTAL
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 177.204-1 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 11.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. A6REA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	320,47		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	39,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	20,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATE 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	12,00		
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	1.040,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	29,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	12,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	6,00		
						SUBTOTAL
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	72,00		
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	48,00		
34.88.78.12	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II	conj.x mes	IDI	12,00		
						SUBTOTAL
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 562.194-0 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 12.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. A6REA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	1.339,22		
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	6,00		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	132,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	90,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATE 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	4,00		
28.88.30.07	DEFENSA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	3.160,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	64,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	84,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	39,00		
						SUBTOTAL
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	324,00		
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	168,00		
						SUBTOTAL
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL _____



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 587.183-9 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 13.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. A6REA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	1.274,55		
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	16,00		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	253,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	52,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	14,00		
28.88.30.07	DEFENSA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	4.120,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	129,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	54,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	22,00		
						SUBTOTAL
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	300,00		
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	60,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	264,00		
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	48,00		
34.88.78.09	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 05 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	12,00		
						SUBTOTAL
TOTAL DA PROPOSTA						

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 204.151-0 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 14.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. A6REA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	886,32		
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	22,00		
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	48,00		
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	34,00		
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	26,00		
28.88.30.07	DEFENSA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	3.040,00		
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	48,00		
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	56,00		
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	17,00		
						SUBTOTAL
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	84,00		
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	108,00		
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	48,00		
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00		
34.88.78.08	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00		
34.88.78.12	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II	conj.x mes	IDI	24,00		
						SUBTOTAL
TOTAL DA PROPOSTA						

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL _____



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 244.264-4 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 01.	DESCRIPÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
	TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:	_____			
REPRESENTANTE LEGAL: (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)	_____			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 371.302-7 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	DESCRIPÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 209.220-70

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 03.		
	DESCRIPÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../.....		
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 181.216-6 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 04.	DESCRÍÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
	TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:	_____			
REPRESENTANTE LEGAL: (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)	_____			



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 283.176-4 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 05.	DESCRIPÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
	TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:	_____			
REPRESENTANTE LEGAL: (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)	_____			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 688.228-6 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 06.		
DESCRIPÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%	
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA: _____			
REPRESENTANTE LEGAL: (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 189.175-3 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 07.		
	Descrição das Fases	Preço Total (R\$)	%
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../.....		
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 582.196-4 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 08.		
	DESCRIPÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../.....		
EMPRESA:	_____		
REPRESENTANTE LEGAL: (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)	_____		



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 647.226-6 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 09.		
DESCRÍÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../.....			
EMPRESA:			
REPRESENTANTE LEGAL: (COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 130.828-2 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 10.	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	DESCRIPÇÃO DAS FASES		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../.....		
EMPRESA:	_____		
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO	_____		



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 177.204-1 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 11.	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	DESCRIPÇÃO DAS FASES		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../.....		
EMPRESA:	_____		
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO	_____		



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 562.194-0 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 12.	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	DESCRIPÇÃO DAS FASES		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../.....		
EMPRESA:	_____		
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO	_____		



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 587.183-9 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 13.	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	DESCRIPÇÃO DAS FASES		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../.....		
EMPRESA:	_____		
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO	_____		



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS

CÓDIGO DEFINITIVO: 204.151-0 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 14.	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	DESCRIPÇÃO DAS FASES		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../.....		
EMPRESA:	_____		
REPRESENTANTE LEGAL: COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO	_____		



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 01.													
	ITEM	FASE	% TOTAL	MESES										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	20,47% 3.628.025,89	181.401,29	313.329,51	313.329,51	313.329,51	313.329,51	313.329,51	313.329,51	313.329,51	313.329,51	313.329,51	
	34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	79,53% 14.099.471,04	704.973,55	1.217.681,59	1.217.681,59	1.217.681,59	1.217.681,59	1.217.681,59	1.217.681,59	1.217.681,59	1.217.681,59	1.217.681,59	
		TOTAL	100,00% 17.727.496,93	886.374,85	1.531.011,10	1.531.011,10	1.531.011,10	1.531.011,10	1.531.011,10	1.531.011,10	1.531.011,10	1.531.011,10	1.531.011,10	
		ACUMULADO		886.374,85	2.417.385,95	3.948.397,04	5.479.408,14	7.010.419,24	8.541.430,34	10.072.441,44	11.603.452,54	13.134.463,63	14.665.474,73	16.196.485,83
		PORCENTAGEM NO MÊS	5,00%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
		PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	5,00%	13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 02.															
	ITEM	FASE	% 35,37%	TOTAL 5.584.606,71	MESES											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			279.230,34	482.306,94	482.306,94	482.306,94	482.306,94	482.306,94	482.306,94	482.306,94	482.306,94	482.306,94	482.306,94	482.306,94	482.306,94
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		64,63%	10.202.651,64	510.132,58	881.138,10	881.138,10	881.138,10	881.138,10	881.138,10	881.138,10	881.138,10	881.138,10	881.138,10	881.138,10	881.138,10
	TOTAL	100,00%		15.787.258,35	789.362,92	1.363.445,04	1.363.445,04	1.363.445,04	1.363.445,04	1.363.445,04	1.363.445,04	1.363.445,04	1.363.445,04	1.363.445,04	1.363.445,04	1.363.445,04
	ACUMULADO				789.362,92	2.152.807,96	3.516.253,00	4.879.698,04	6.243.143,07	7.606.588,11	8.970.033,15	10.333.478,19	11.696.923,23	13.060.368,27	14.423.813,31	15.787.258,35
	PORCENTAGEM NO MÊS	5,00%			8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	5,00%			13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 03.													
	ITEM	FASE	% TOTAL	MESES										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	40,67% 3.499.681,72	174.984,09	302.245,24	302.245,24	302.245,24	302.245,24	302.245,24	302.245,24	302.245,24	302.245,24	302.245,24	
	34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	59,33% 5.104.812,60	255.240,63	440.870,18	440.870,18	440.870,18	440.870,18	440.870,18	440.870,18	440.870,18	440.870,18	440.870,18	
		TOTAL	100,00% 8.604.494,32	430.224,72	743.115,42	743.115,42	743.115,42	743.115,42	743.115,42	743.115,42	743.115,42	743.115,42	743.115,42	
		ACUMULADO		430.224,72	1.173.340,13	1.916.455,55	2.659.570,97	3.402.686,39	4.145.801,81	4.888.917,23	5.632.032,65	6.375.148,06	7.118.263,48	7.861.378,90
		PORCENTAGEM NO MÊS	5,00%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	
		PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	5,00%	13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 04.														
	ITEM	FASE	% 23,83%	TOTAL 988.046,40	MESES										
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			49.402,32	85.331,28	85.331,28	85.331,28	85.331,28	85.331,28	85.331,28	85.331,28	85.331,28	85.331,28	85.331,28	
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		76,17%	3.158.821,68	157.941,08	272.807,33	272.807,33	272.807,33	272.807,33	272.807,33	272.807,33	272.807,33	272.807,33	272.807,33	272.807,33
	TOTAL	100,00%		4.146.868,08	207.343,40	358.138,61	358.138,61	358.138,61	358.138,61	358.138,61	358.138,61	358.138,61	358.138,61	358.138,61	358.138,61
	ACUMULADO			207.343,40	565.482,01	923.620,62	1.281.759,22	1.639.897,83	1.998.036,44	2.356.175,05	2.714.313,65	3.072.452,26	3.430.590,87	3.788.729,47	4.146.868,08
	PORCENTAGEM NO MÊS		5,00%		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)		5,00%		13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 05.																
	ITEM	FASE	% 29,43%	TOTAL 3.383.416,95	MESES												
					1 169.170,85	2 292.204,19	3 292.204,19	4 292.204,19	5 292.204,19	6 292.204,19	7 292.204,19	8 292.204,19	9 292.204,19	10 292.204,19	11 292.204,19	12 292.204,19	
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA				169.170,85	292.204,19	292.204,19	292.204,19	292.204,19	292.204,19	292.204,19	292.204,19	292.204,19	292.204,19	292.204,19		
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		70,57%	8.112.244,56	405.612,23	700.602,94	700.602,94	700.602,94	700.602,94	700.602,94	700.602,94	700.602,94	700.602,94	700.602,94	700.602,94	700.602,94	
	TOTAL	100,00%		11.495.661,51	574.783,08	992.807,13	992.807,13	992.807,13	992.807,13	992.807,13	992.807,13	992.807,13	992.807,13	992.807,13	992.807,13	992.807,13	
	ACUMULADO			574.783,08	1.567.590,21	2.560.397,34	3.553.204,47	4.546.011,60	5.538.818,73	6.531.625,86	7.524.432,99	8.517.240,12	9.510.047,25	10.502.854,38	11.495.661,51		
	PORCENTAGEM NO MÊS		5,00%		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	
	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)		5,00%		13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%		

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 06.															
	ITEM	FASE	% 34,83%	TOTAL 7.340.923,88	MESES											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			367.046,19	633.988,88	633.988,88	633.988,88	633.988,88	633.988,88	633.988,88	633.988,88	633.988,88	633.988,88	633.988,88	633.988,88	633.988,88
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		65,17%	13.734.112,92	686.705,65	1.186.127,93	1.186.127,93	1.186.127,93	1.186.127,93	1.186.127,93	1.186.127,93	1.186.127,93	1.186.127,93	1.186.127,93	1.186.127,93	1.186.127,93
		TOTAL	100,00%	21.075.036,80	1.053.751,84	1.820.116,81	1.820.116,81	1.820.116,81	1.820.116,81	1.820.116,81	1.820.116,81	1.820.116,81	1.820.116,81	1.820.116,81	1.820.116,81	1.820.116,81
				ACUMULADO	1.053.751,84	2.873.868,65	4.693.985,47	6.514.102,28	8.334.219,10	10.154.335,91	11.974.452,73	13.794.569,54	15.614.686,36	17.434.803,17	19.254.919,99	21.075.036,80
				PORCENTAGEM NO MÊS	5,00%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
				PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	5,00%	13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 07.													
ITEM	FASE	% 32,68%	TOTAL 3.337.090,84	MESES										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		166.854,54	288.203,30	288.203,30	288.203,30	288.203,30	288.203,30	288.203,30	288.203,30	288.203,30	288.203,30	288.203,30	
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	67,32%	6.873.453,72	343.672,69	593.616,46	593.616,46	593.616,46	593.616,46	593.616,46	593.616,46	593.616,46	593.616,46	593.616,46	
	TOTAL	100,00%	10.210.544,56	510.527,23	881.819,76	881.819,76	881.819,76	881.819,76	881.819,76	881.819,76	881.819,76	881.819,76	881.819,76	
	ACUMULADO		510.527,23	1.392.346,99	2.274.166,74	3.155.986,50	4.037.806,26	4.919.626,02	5.801.445,77	6.683.265,53	7.565.085,29	8.446.905,05	9.328.724,80	10.210.544,56
	PORCENTAGEM NO MÊS	5,00%		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	
	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	5,00%		13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 08.													
	ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES									
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	41,75%	4.839.378,49	241.968,92	417.946,32	417.946,32	417.946,32	417.946,32	417.946,32	417.946,32	417.946,32	417.946,32	417.946,32
	34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	58,25%	6.752.421,24	337.621,06	583.163,65	583.163,65	583.163,65	583.163,65	583.163,65	583.163,65	583.163,65	583.163,65	583.163,65
		TOTAL	100,00%	11.591.799,73	579.589,99	1.001.109,98	1.001.109,98	1.001.109,98	1.001.109,98	1.001.109,98	1.001.109,98	1.001.109,98	1.001.109,98	1.001.109,98
		ACUMULADO		579.589,99	1.580.699,96	2.581.809,94	3.582.919,92	4.584.029,89	5.585.139,87	6.586.249,85	7.587.359,82	8.588.469,80	9.589.579,78	10.590.689,75
		PORCENTAGEM NO MÊS		5,00%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
		PORCENTAGEM ACUMULADA (%)		5,00%	13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%
		Empresa												

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 09.													
	ITEM	FASE	% TOTAL	MESES										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
	28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	42,95%	5.698.469,26	284.923,46	492.140,53	492.140,53	492.140,53	492.140,53	492.140,53	492.140,53	492.140,53	492.140,53	
	34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	57,05%	7.567.726,44	378.386,32	653.576,37	653.576,37	653.576,37	653.576,37	653.576,37	653.576,37	653.576,37	653.576,37	
		TOTAL	100,00%	13.266.195,70	663.309,79	1.145.716,90	1.145.716,90	1.145.716,90	1.145.716,90	1.145.716,90	1.145.716,90	1.145.716,90	1.145.716,90	
		ACUMULADO		663.309,79	1.809.026,69	2.954.743,59	4.100.460,49	5.246.177,39	6.391.894,29	7.537.611,19	8.683.328,09	9.829.045,00	10.974.761,90	12.120.478,80
		PORCENTAGEM NO MÊS		5,00%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
		PORCENTAGEM ACUMULADA (%)		5,00%	13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%
		Empresa												

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 10.															
	ITEM	FASE	% 22,87%	TOTAL 8.909.474,49	MESES											
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA				1 445.473,72	2 769.454,62	3 769.454,62	4 769.454,62	5 769.454,62	6 769.454,62	7 769.454,62	8 769.454,62	9 769.454,62	10 769.454,62	11 769.454,62	12 769.454,62
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		77,13%	30.054.267,96	1.502.713,40	2.595.595,87	2.595.595,87	2.595.595,87	2.595.595,87	2.595.595,87	2.595.595,87	2.595.595,87	2.595.595,87	2.595.595,87	2.595.595,87	
		TOTAL	100,00%	38.963.742,45	1.948.187,12	3.365.050,48	3.365.050,48	3.365.050,48	3.365.050,48	3.365.050,48	3.365.050,48	3.365.050,48	3.365.050,48	3.365.050,48	3.365.050,48	
		ACUMULADO			1.948.187,12	5.313.237,61	8.678.288,09	12.043.338,58	15.408.389,06	18.773.439,54	22.138.490,03	25.503.540,51	28.868.591,00	32.233.641,48	35.598.691,97	38.963.742,45
		PORCENTAGEM NO MÊS	5,00%		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	
		PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	5,00%		13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____ / ____ / ____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 11.															
	ITEM	FASE	% 33,88%	TOTAL 1.507.949,02	MESES											
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA				1 75.397,45	2 130.231,96	3 130.231,96	4 130.231,96	5 130.231,96	6 130.231,96	7 130.231,96	8 130.231,96	9 130.231,96	10 130.231,96	11 130.231,96	12 130.231,96
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		66,12%	2.943.223,68	147.161,18	254.187,50	254.187,50	254.187,50	254.187,50	254.187,50	254.187,50	254.187,50	254.187,50	254.187,50	254.187,50	
	TOTAL		100,00%	4.451.172,70	222.558,64	384.419,46	384.419,46	384.419,46	384.419,46	384.419,46	384.419,46	384.419,46	384.419,46	384.419,46	384.419,46	
	ACUMULADO				222.558,64	606.978,10	991.397,56	1.375.817,02	1.760.236,48	2.144.655,94	2.529.075,40	2.913.494,86	3.297.914,32	3.682.333,78	4.066.753,24	4.451.172,70
	PORCENTAGEM NO MÊS		5,00%		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	
	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)		5,00%		13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____ / ____ / ____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 12.														
ITEM	FASE	% 43,92%	TOTAL 6.099.011,38	MESES											
				1 304.950,57	2 526.732,80	3 526.732,80	4 526.732,80	5 526.732,80	6 526.732,80	7 526.732,80	8 526.732,80	9 526.732,80	10 526.732,80	11 526.732,80	12 526.732,80
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	43,92%	6.099.011,38	304.950,57	526.732,80	526.732,80	526.732,80	526.732,80	526.732,80	526.732,80	526.732,80	526.732,80	526.732,80	526.732,80	
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	56,08%	7.786.962,96	389.348,15	672.510,44	672.510,44	672.510,44	672.510,44	672.510,44	672.510,44	672.510,44	672.510,44	672.510,44	672.510,44	
TOTAL		100,00%	13.885.974,34	694.298,72	1.199.243,24	1.199.243,24	1.199.243,24	1.199.243,24	1.199.243,24	1.199.243,24	1.199.243,24	1.199.243,24	1.199.243,24	1.199.243,24	
ACUMULADO				694.298,72	1.893.541,96	3.092.785,19	4.292.028,43	5.491.271,67	6.690.514,91	7.889.758,15	9.089.001,39	10.288.244,62	11.487.487,86	12.686.731,10	13.885.974,34
PORCENTAGEM NO MÊS		5,00%	8,64%		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)		5,00%	13,64%		22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,62%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 13.															
	ITEM	FASE	% 37,78%	TOTAL 7.326.007,42	MESES											
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA				1 366.300,37	2 632.700,64	3 632.700,64	4 632.700,64	5 632.700,64	6 632.700,64	7 632.700,64	8 632.700,64	9 632.700,64	10 632.700,64	11 632.700,64	12 632.700,64
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		62,22%	12.065.262,60	603.263,13	1.041.999,95	1.041.999,95	1.041.999,95	1.041.999,95	1.041.999,95	1.041.999,95	1.041.999,95	1.041.999,95	1.041.999,95	1.041.999,95	
	TOTAL		100,00%	19.391.270,02	969.563,50	1.674.700,59	1.674.700,59	1.674.700,59	1.674.700,59	1.674.700,59	1.674.700,59	1.674.700,59	1.674.700,59	1.674.700,59	1.674.700,59	
	ACUMULADO				969.563,50	2.644.264,09	4.318.964,69	5.993.665,28	7.668.365,87	9.343.066,46	11.017.767,06	12.692.467,65	14.367.168,24	16.041.868,83	17.716.569,43	19.391.270,02
	PORCENTAGEM NO MÊS		5,00%		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	
	PORCENTAGEM ACUMULADA (%)		5,00%		13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____ / ____ / ____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 14.																
	ITEM	FASE	% 48,16%	TOTAL 5.802.577,92	MESES												
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA				1 290.128,90	2 501.131,73	3 501.131,73	4 501.131,73	5 501.131,73	6 501.131,73	7 501.131,73	8 501.131,73	9 501.131,73	10 501.131,73	11 501.131,73	12 501.131,73	
	34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	51,84%	6.246.947,88	312.347,39	539.509,14	539.509,14	539.509,14	539.509,14	539.509,14	539.509,14	539.509,14	539.509,14	539.509,14	539.509,14	539.509,14	
		TOTAL	100,00%	12.049.525,80	602.476,29	1.040.640,86	1.040.640,86	1.040.640,86	1.040.640,86	1.040.640,86	1.040.640,86	1.040.640,86	1.040.640,86	1.040.640,86	1.040.640,86	1.040.640,86	
		ACUMULADO		602.476,29	1.643.117,15	2.683.758,02	3.724.398,88	4.765.039,75	5.805.680,61	6.846.321,48	7.886.962,34	8.927.603,21	9.968.244,07	11.008.884,94	12.049.525,80		
		PORCENTAGEM NO MÊS	5,00%		8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	8,64%	
		PORCENTAGEM ACUMULADA (%)	5,00%		13,64%	22,27%	30,91%	39,55%	48,18%	56,82%	65,45%	74,09%	82,73%	91,36%	100,00%		

Empresa

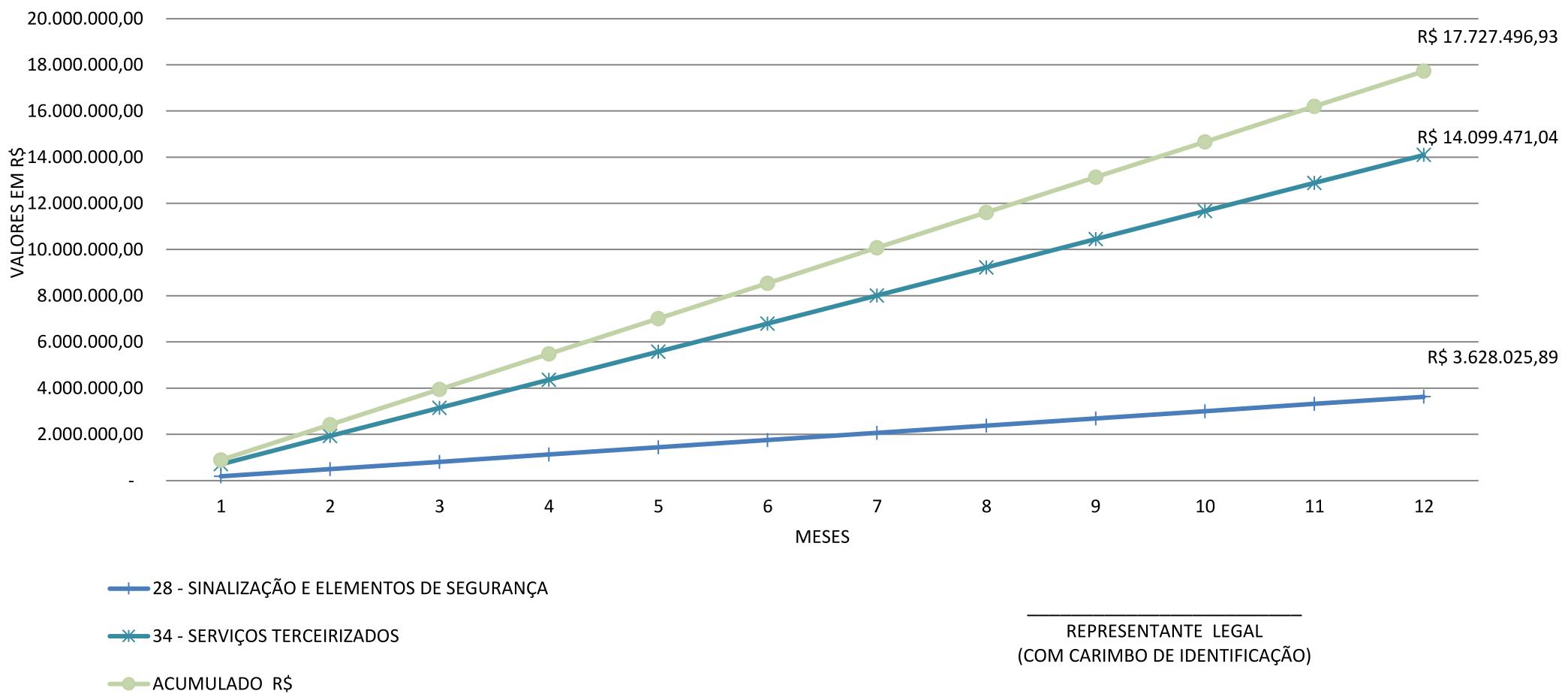
Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____ / ____ / ____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO



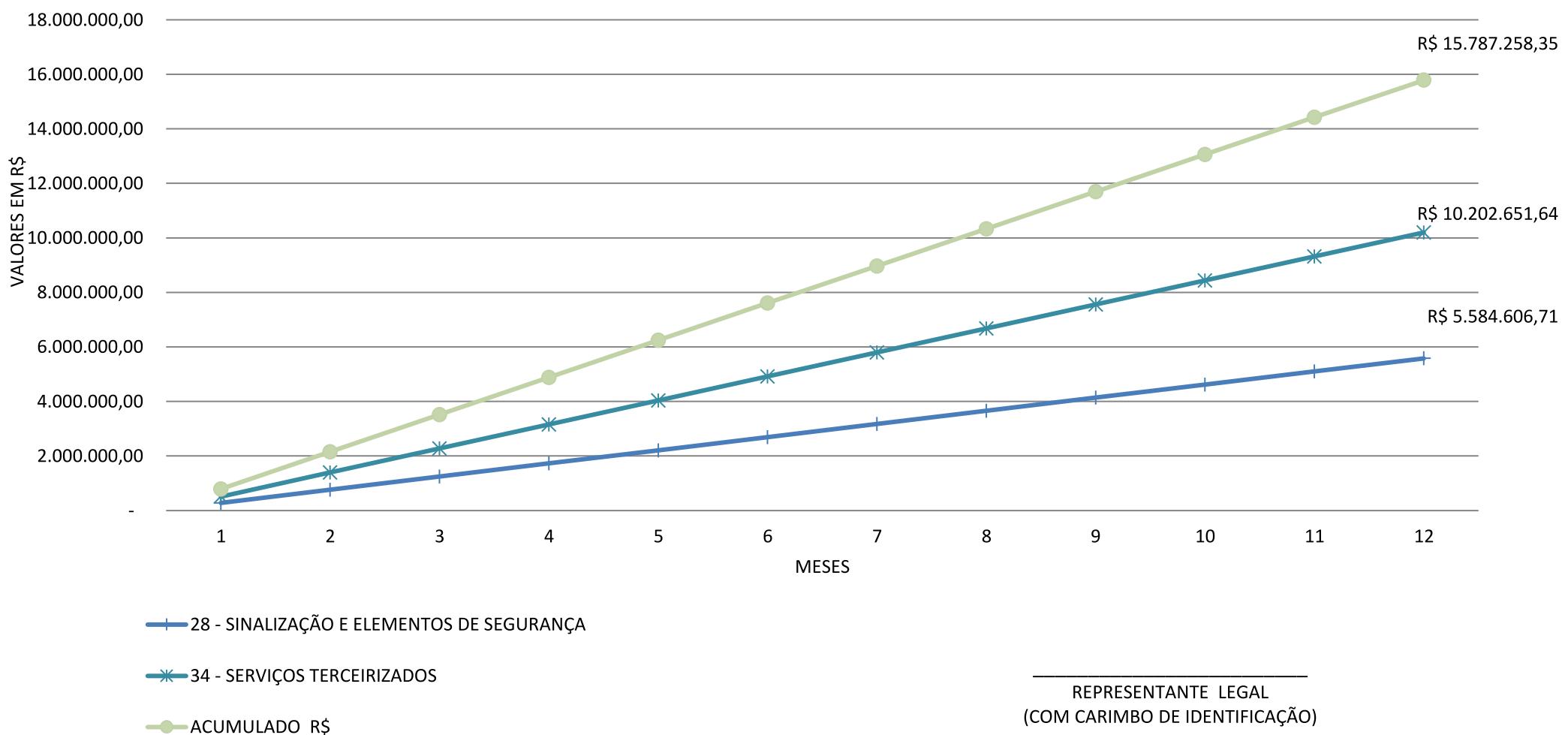
CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO
LOTE Nº 1





CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

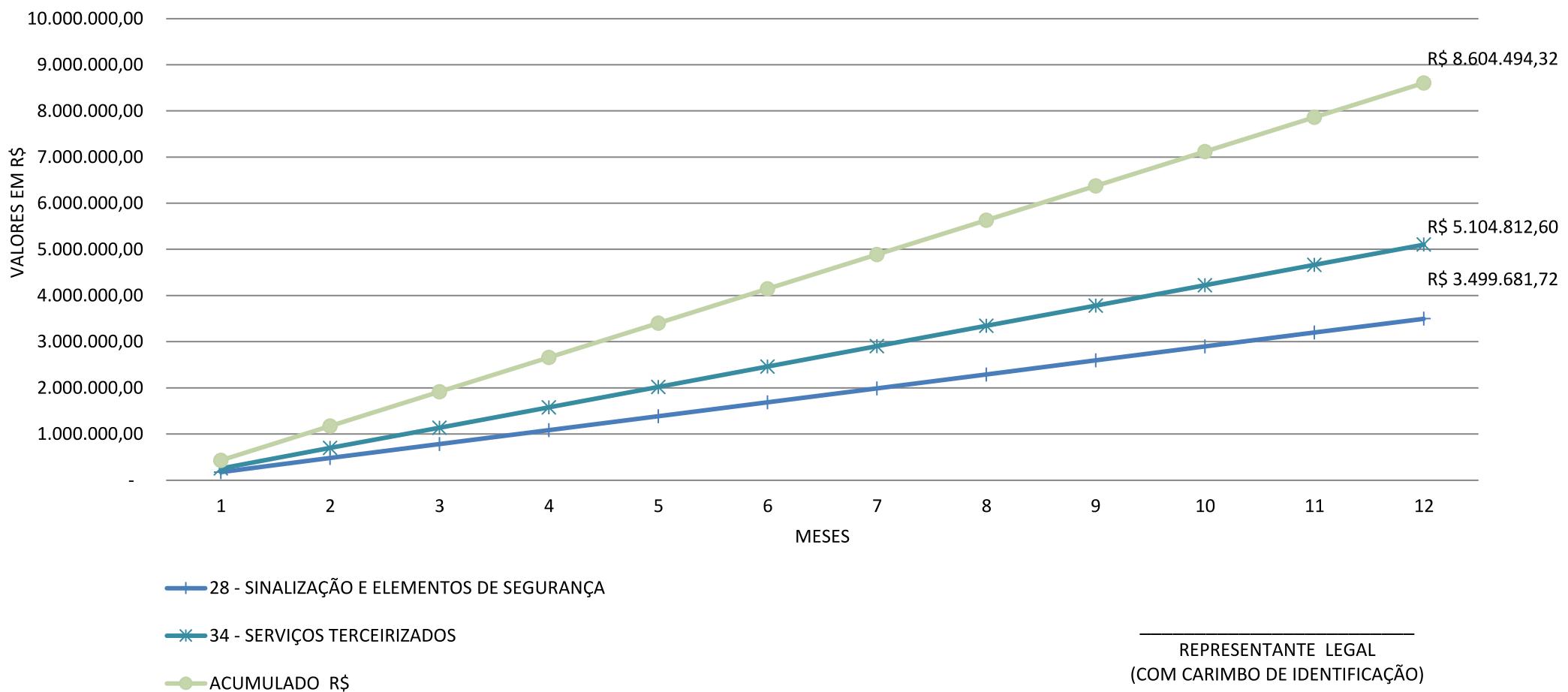
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO LOTE Nº 02





CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

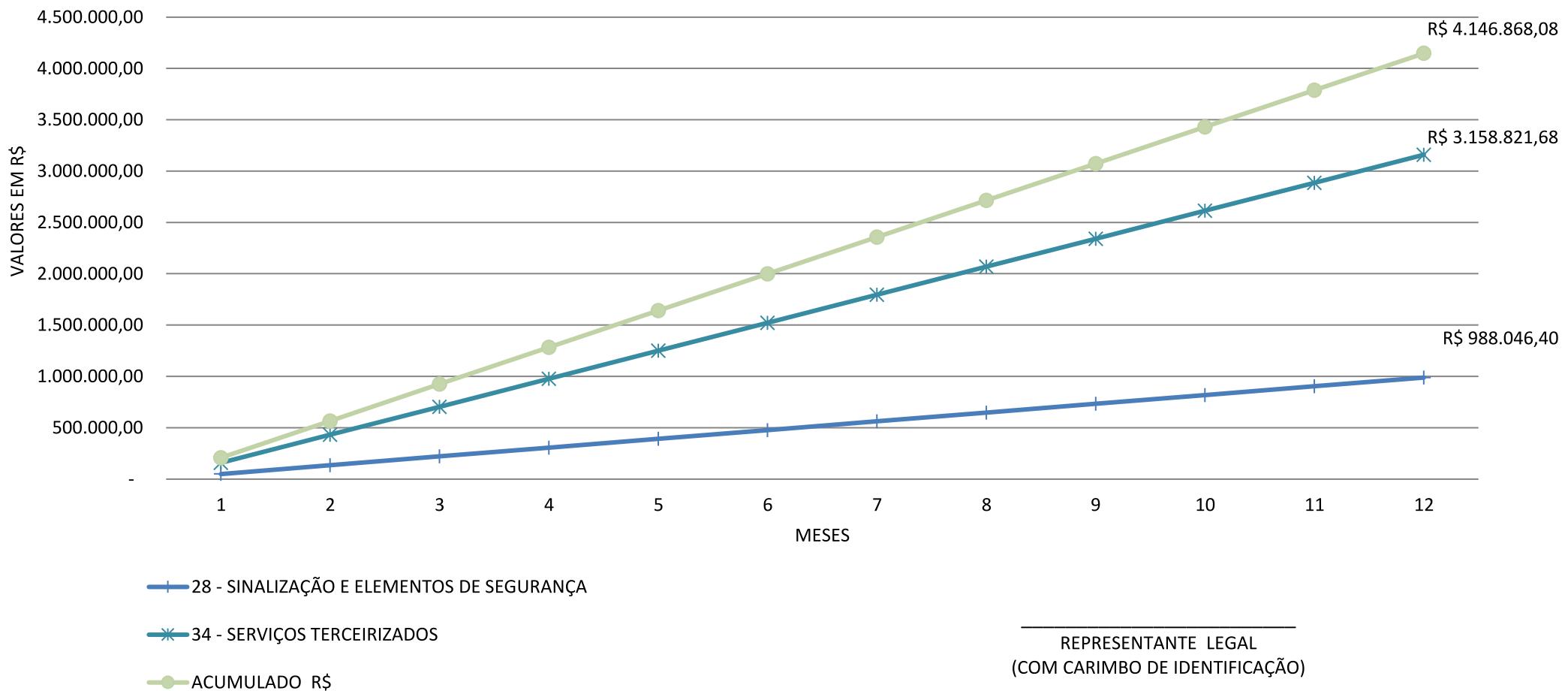
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO LOTE Nº 03





CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

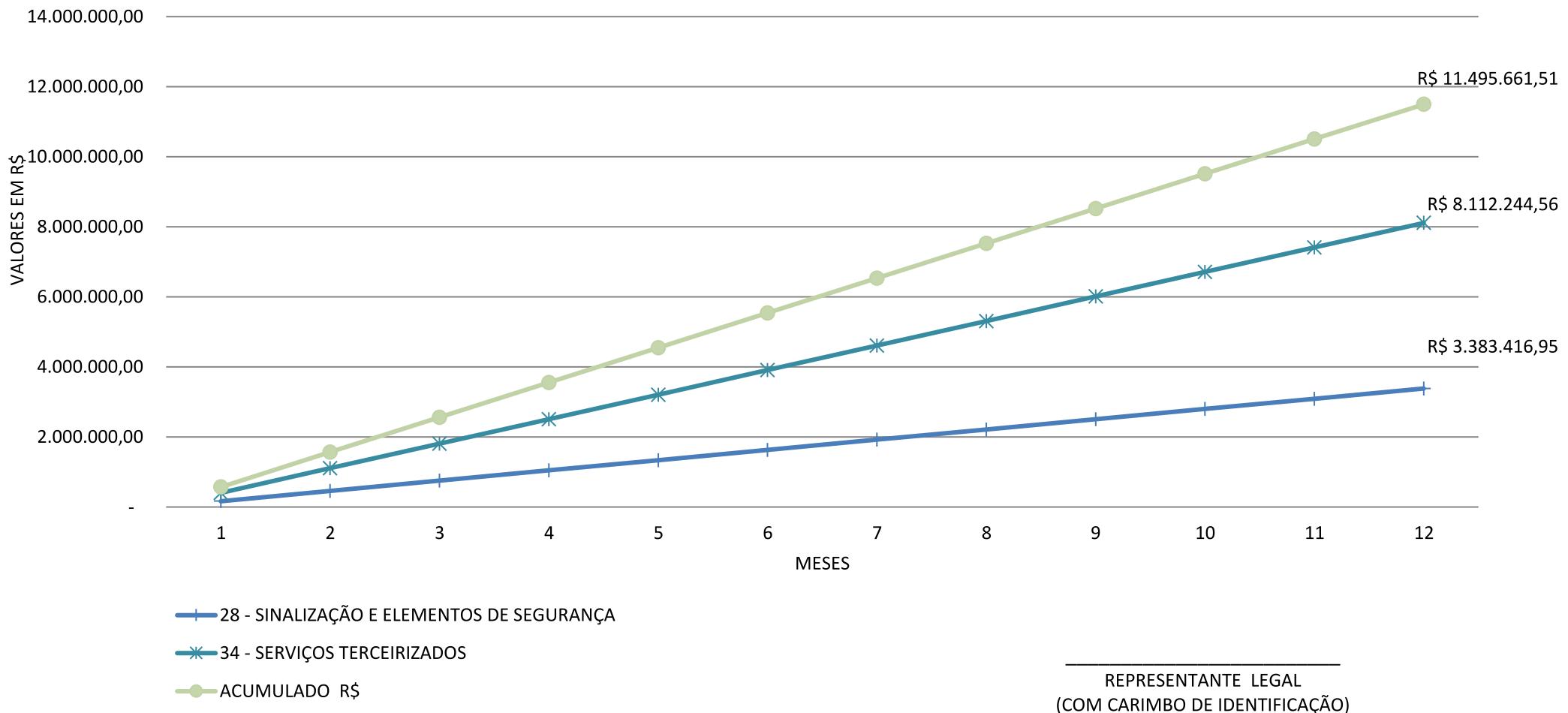
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO LOTE Nº 04





CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

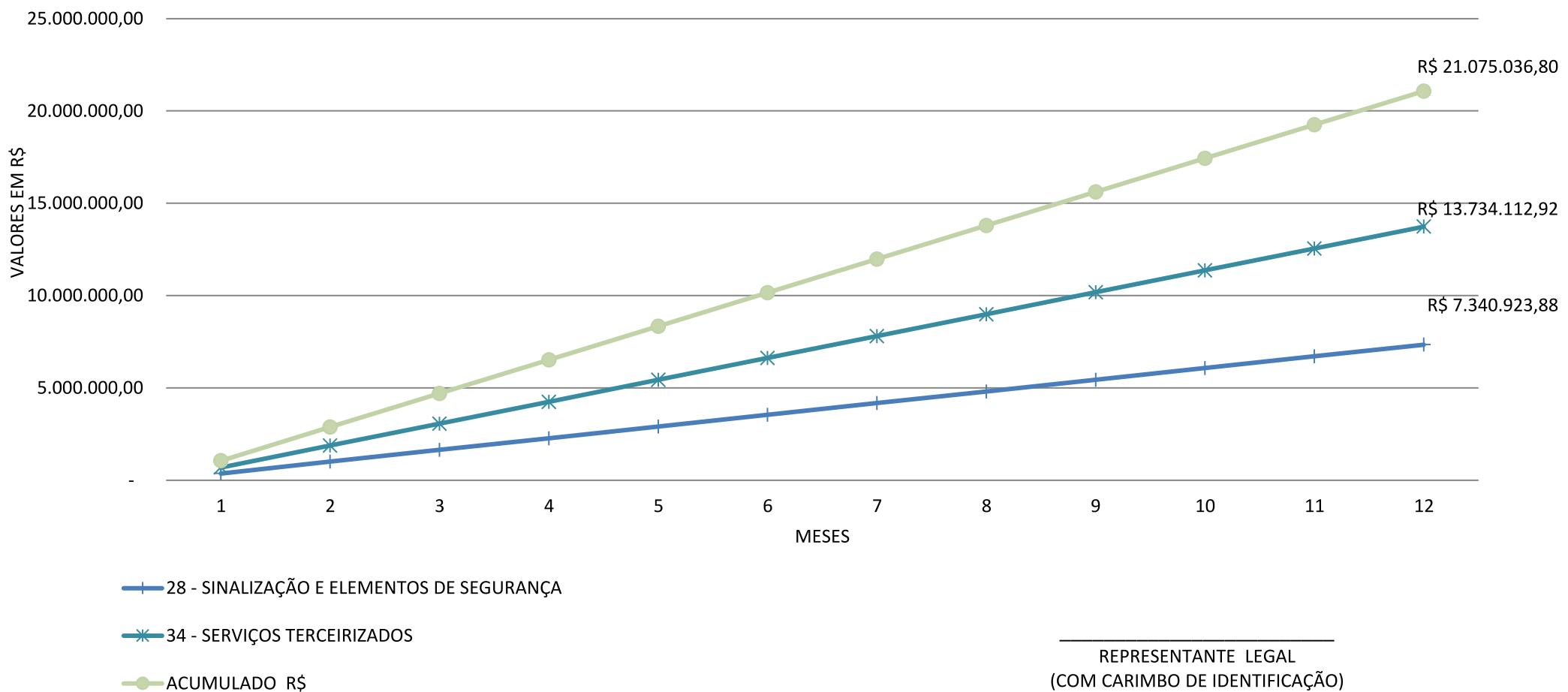
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO LOTE Nº 05





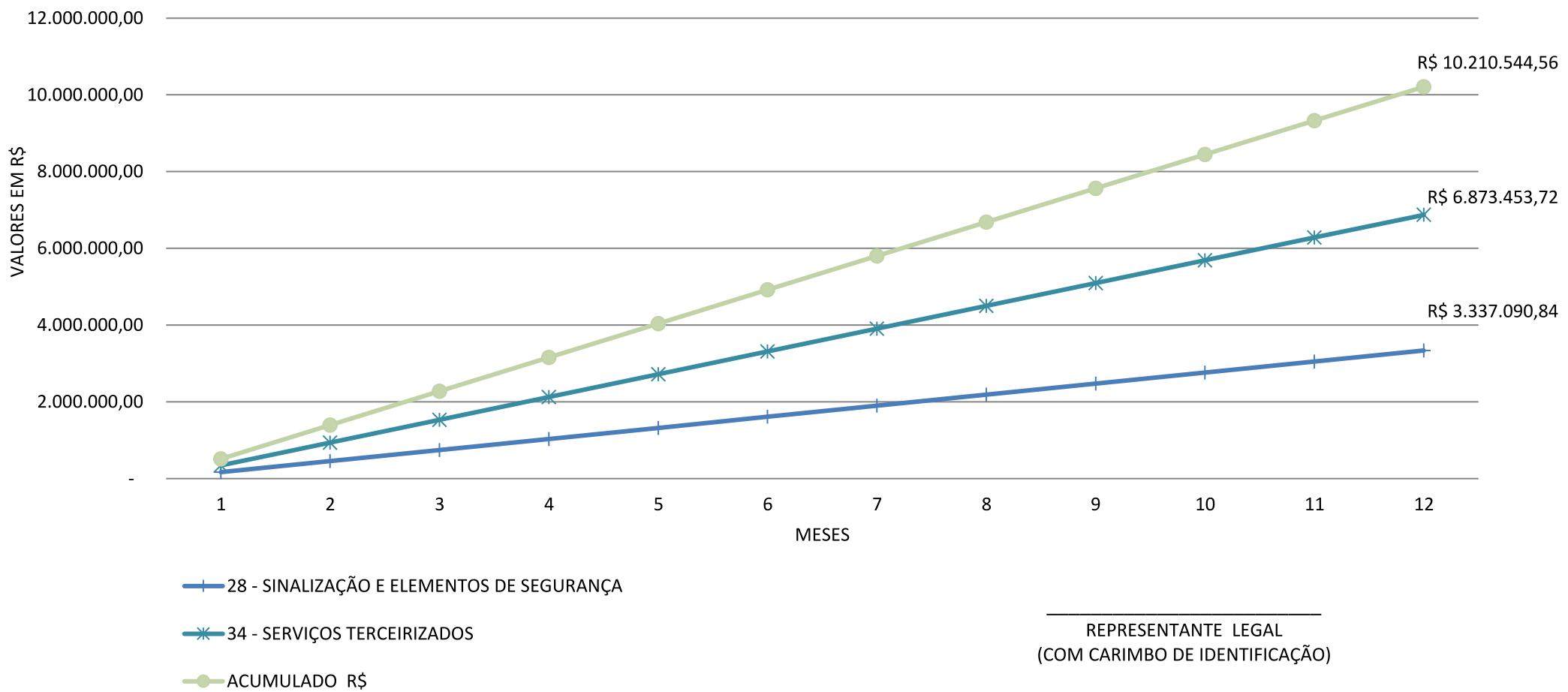
CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO LOTE Nº 06



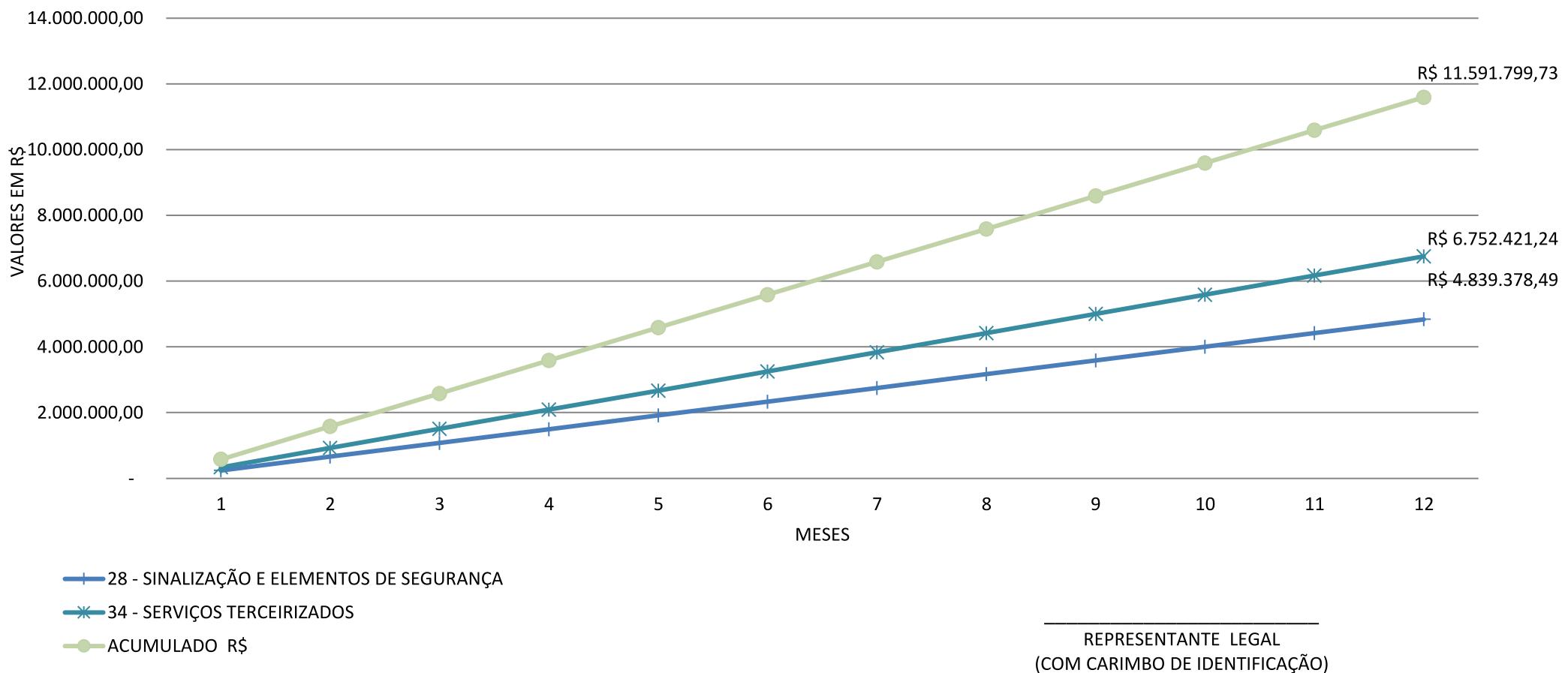


CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO
LOTE Nº 07



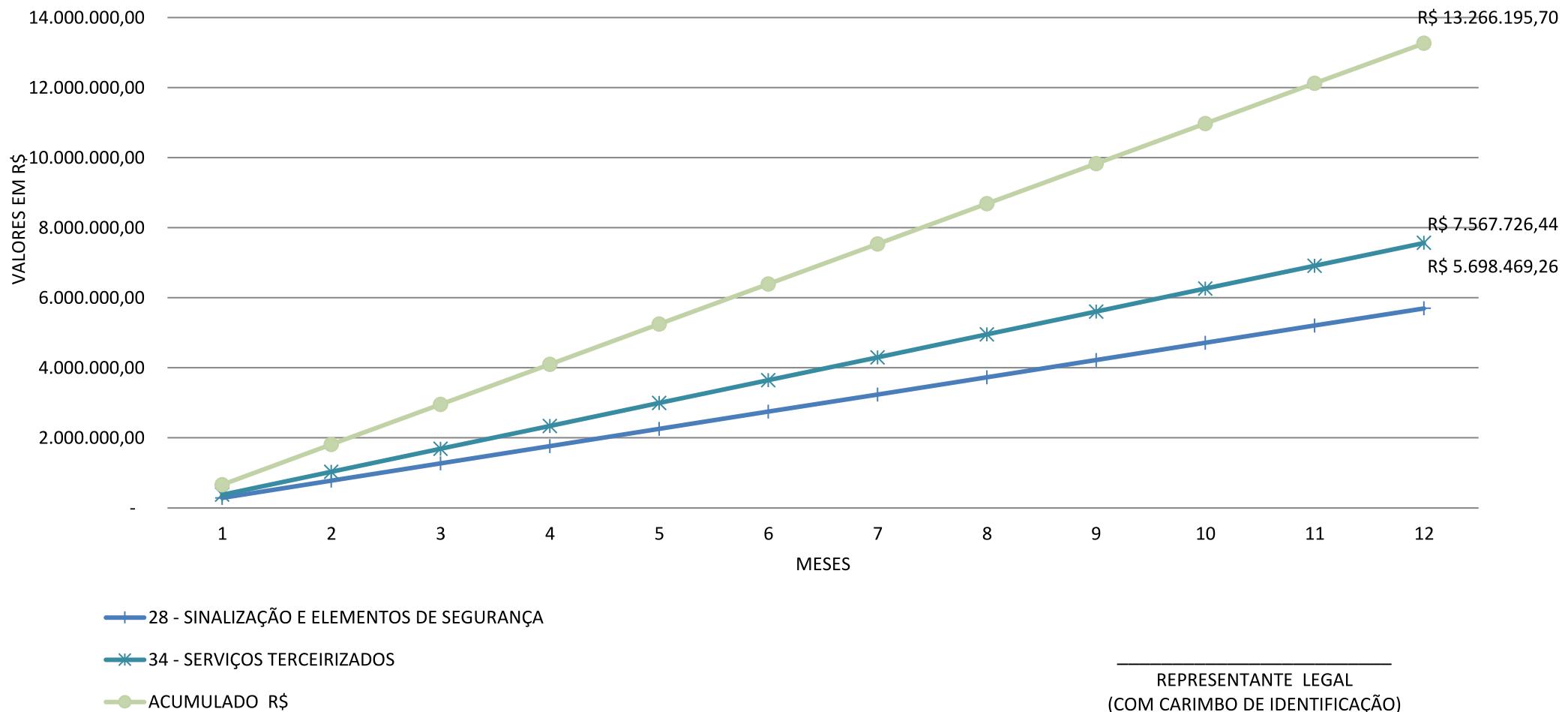


CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO
LOTE Nº 08





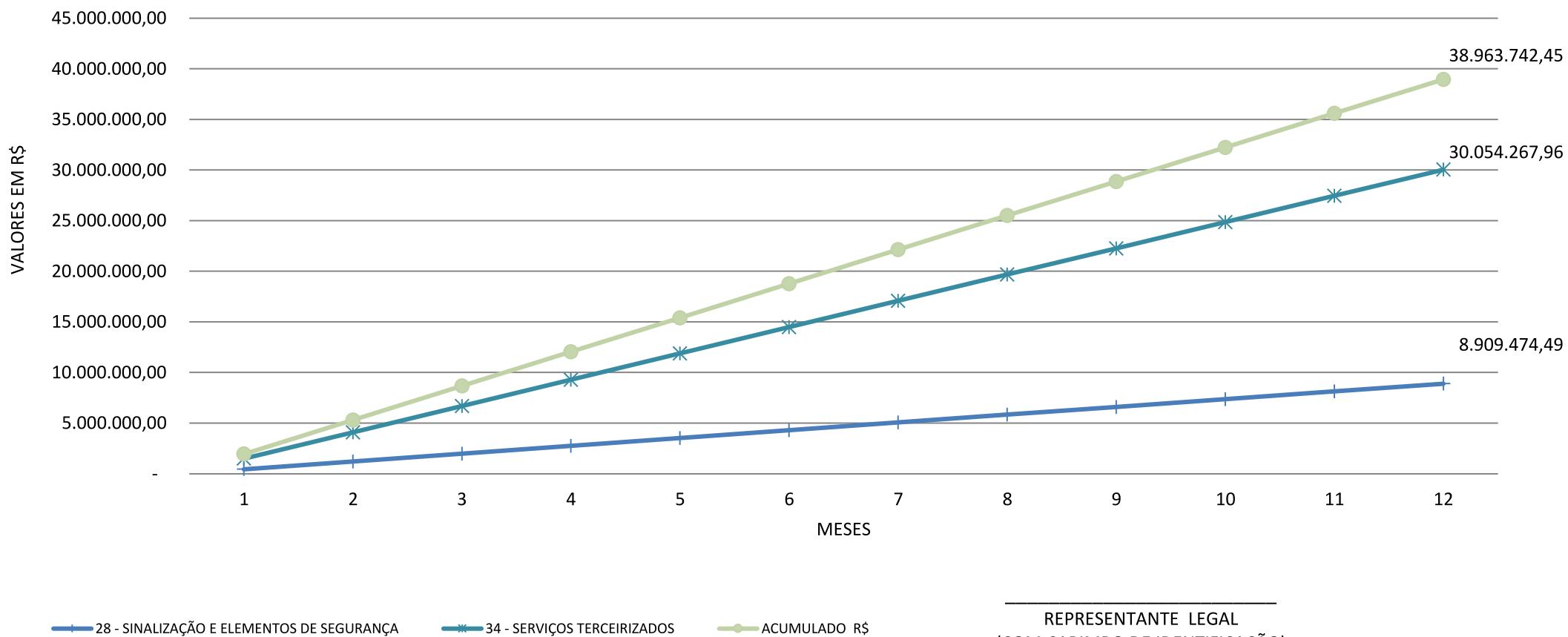
CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO
LOTE Nº 09





CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 10



— 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA

* 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

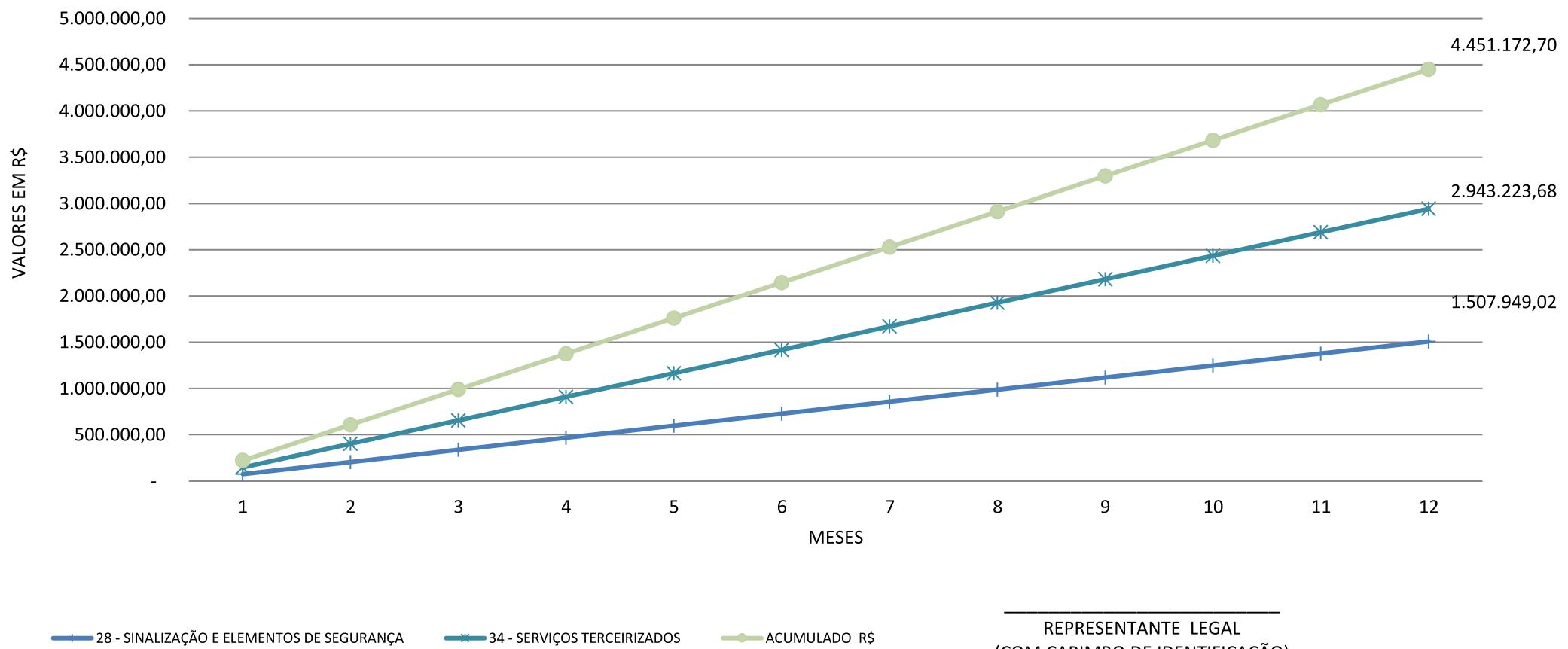
● ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 11



— 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA

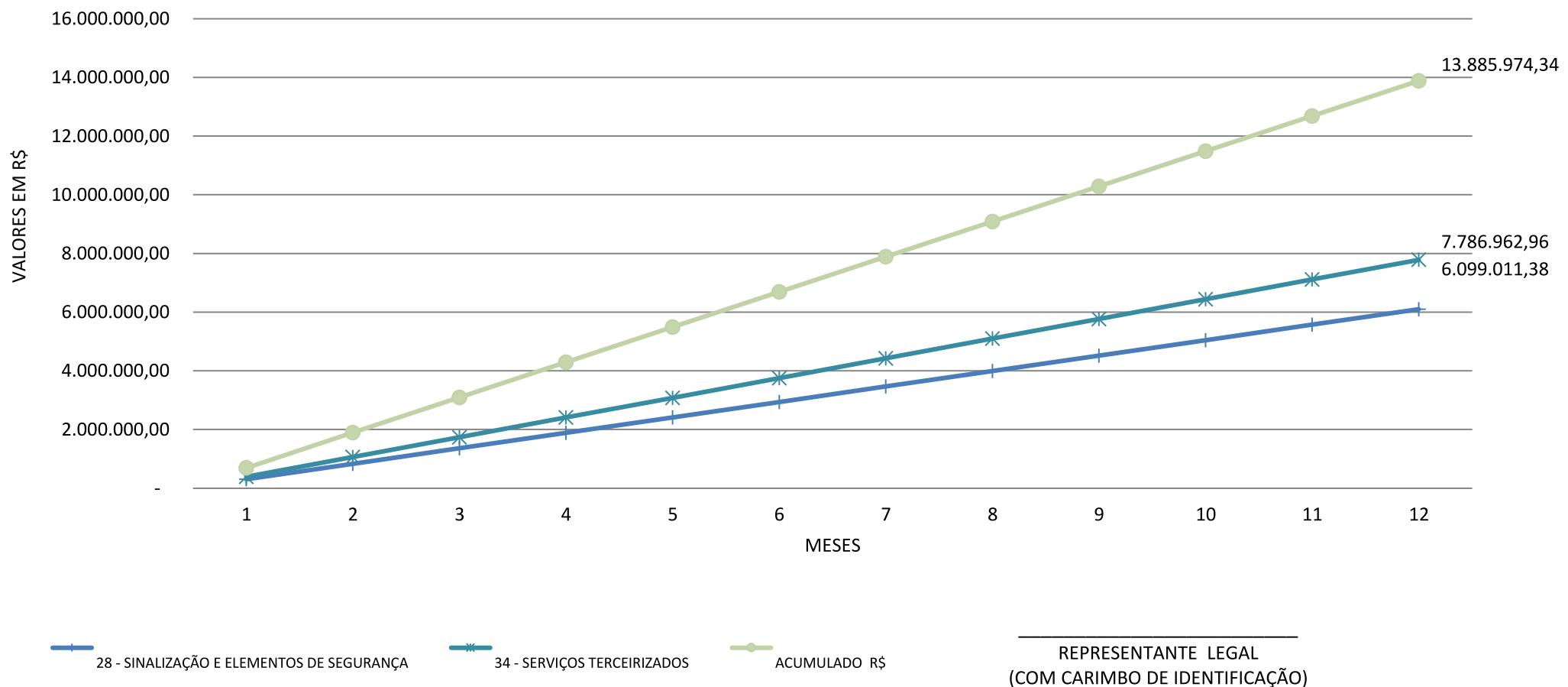
— 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

— ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
(COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO)



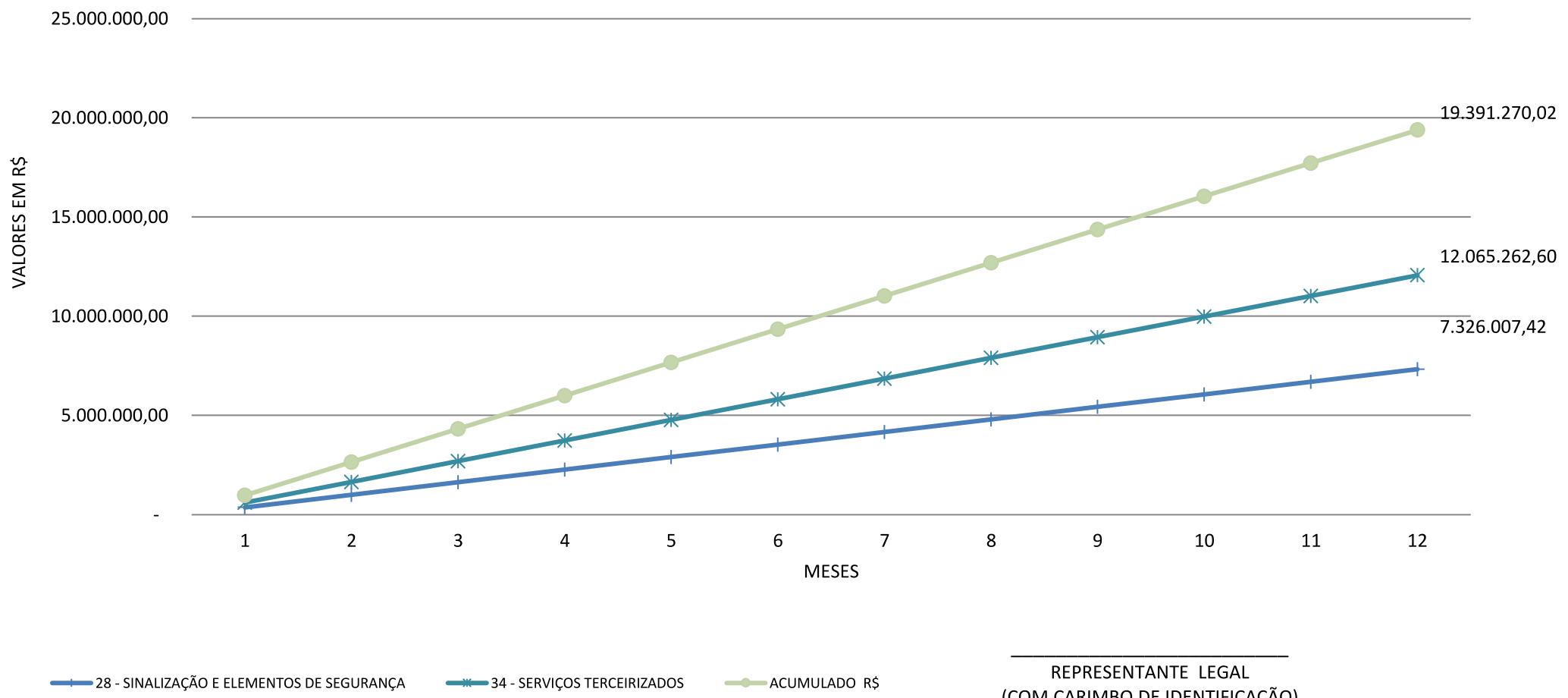
CONCORRÊNCIA 145/2023
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 12





CONCORRÊNCIA 145/2023

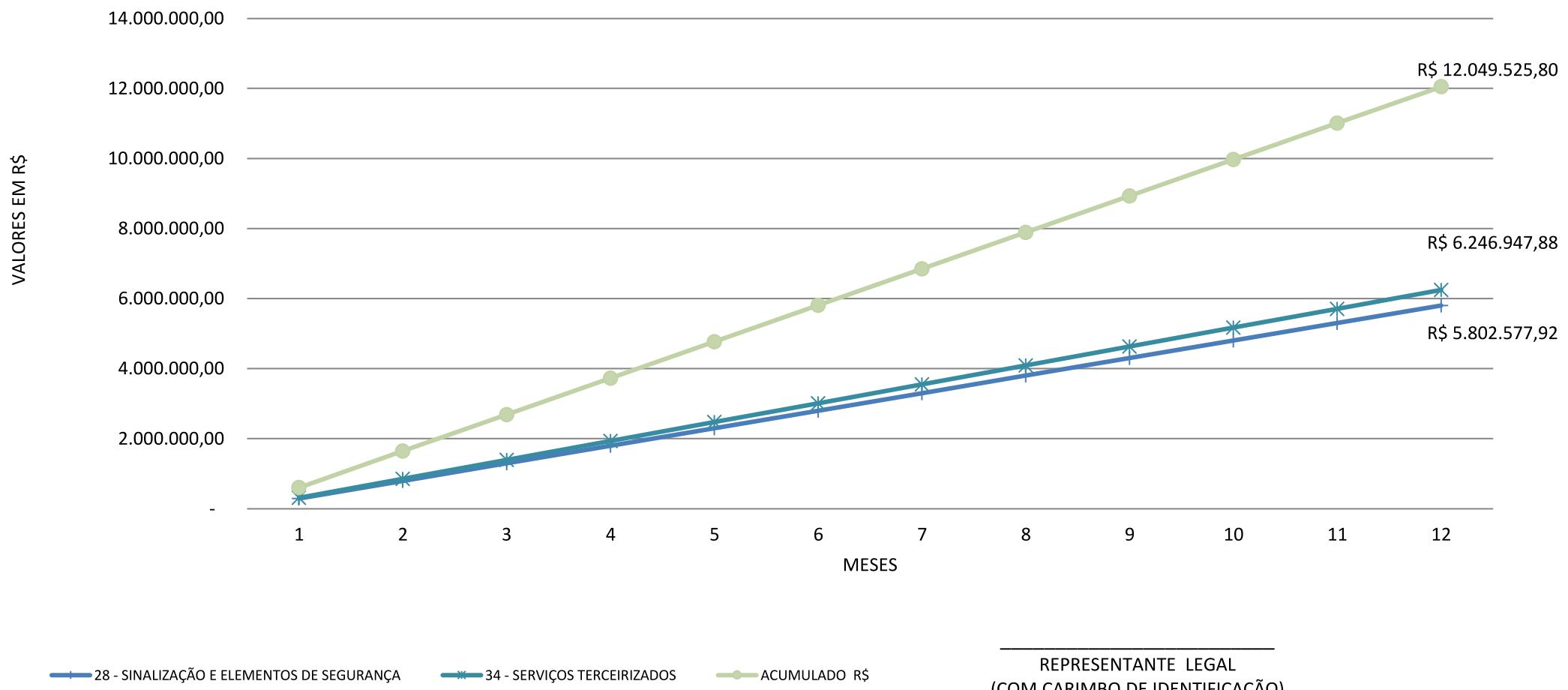
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 13





CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE Nº 14





**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

**ANEXO III.4 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS
INDIRETAS**

Grupo	A-	Despesas indiretas	
	A.1	Administração local	_____ %
	A.2	Administração central	_____ %
	A.3	Seguro Responsabilidade Civil	_____ %
	A.4	Transporte de pessoal / alimentação	_____ %
	A.5	Mobilização e desmobilização de equipamentos	_____ %
	A.6	Equipamentos de pequeno porte, ferramentas e EPI's	_____ %
Total do grupo A		_____ %	
Grupo	B-	Bonificação	
	B.1	Lucro Bruto	_____ %
Total do grupo B		_____ %	
Grupo	C-	Impostos	
	C.1	PIS	_____ %
	C.2	COFINS	_____ %
	C.3	ISSQN	_____ %
	C.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (SE DEVIDO)	_____ %
Total do grupo C		_____ %	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI = { [(1 + A / 100) (1 + B / 100) / (1 - C / 100)] - 1 } x 100 =		_____ %	
_____ REPRESENTANTE LEGAL			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.5 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

		HORISTA	MENSALISTA
A.1	Previdência Social (INSS) (SE DEVIDO)	_____ %	_____ %
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	_____ %	_____ %
A.3	Salário-Educação	_____ %	_____ %
A.4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	_____ %	_____ %
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	_____ %	_____ %
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Médio Empresa (Sebrae)	_____ %	_____ %
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	_____ %	_____ %
A.8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	_____ %	_____ %
A.9	Seconci - Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	_____ %	_____ %
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	_____ %	_____ %
B.1	Reposo semanal e feriados	_____ %	_____ %
B.2	Auxílio-enfermidade	_____ %	_____ %
B.3	Licença-paternidade	_____ %	_____ %
B.4	13ª Salário	_____ %	_____ %
B.5	Dias de chuva/ faltas justificadas/ acidentes de trabalho/ greves/ falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/ outras	_____ %	_____ %
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	_____ %	_____ %
C.1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	_____ %	_____ %
C.2	Férias (indenizadas)	_____ %	_____ %
C.3	Aviso prévio (indenizado)	_____ %	_____ %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	_____ %	_____ %
D.1	Reincidência de A sobre B	_____ %	_____ %
D.2	Reincidência de A.2 sobre C.3	_____ %	_____ %
D	Total das Taxas das reincidências	_____ %	_____ %
Porcentagem total		_____ %	_____ %
REPRESENTANTE LEGAL			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO III.6 - MODELO DE TABELA DE CUSTOS DE INSUMOS

Data :				
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	CUSTO (R\$) OPERATIVO	CUSTO (R\$) IMPRODUTIVO
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	
CÓDIGO	MATERIAIS	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	
LOCAL :			DATA :	/ /
EMPRESA :			REPRESENTANTE LEGAL :	



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.7 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Data :							
CÓDIGO	SERVIÇO:					UNIDADE	
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	UN.	QUANT.	FATOR DE UTILIZAÇÃO	CUSTO		CUSTO
			(I)	(II)	(III)	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO
(A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS - TOTAL (R\$)							
CALCULO DE PRODUTIVIDADE			QUANT.	FATOR DE UTILIZAÇÃO			
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	PRODUTIVIDADE	(I)	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO		
(B) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA - TOTAL (R\$)							
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	QUANT.				
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE							
		UN.	(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) / (C) (R\$)				
CÓDIGO	MATERIAL			UND	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
(E) CUSTO DE MATERIAIS - TOTAL (R\$)							
CUSTO UNITÁRIO - TOTAL (D) + (E) (R\$)							
BDI %							
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R\$)							
LOCAL				DATA	/ /		
EMPRESA				REPRESENTANTE LEGAL:			



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO III.8 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL DE EQUIPAMENTO

Código:	Equipamento:				
Unidade de Medição:	Veículo x mês (veic. / mês)				
Marca:	Data Base ____/____/____				
Modelo:	Custo de Aquisição (A) =				
Potência (hp):	Vida útil em meses (n) =				
Fator de Manut. (Fm):	Vida útil em Km (Vkm) =				
E.S. (%)	Trabalho anual (em meses) (Ta) =				
B.D.I. (%)	Porcentagem residual (Vr) =				
Taxa de juros anual (Tj) =					
DESPESAS FIXAS					
DESPESA MENSAL	FÓRMULA	UN	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL
Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / n$	%		A	
Juros de capital (Jc)	$Jc = [(1 + n) / 2n] \times Tj / 12$	%		A	
SUB TOTAL (D + Jc) [NÃO INCIDE BDI] =					
SEGURO DO VEÍCULO		%		A	
IPVA-		%		A	
LAVAGEM		un			
TOTAL MENSAL			R\$	-	
BDI			R\$	-	
PREÇO MENSAL COM BDI					R\$ -

LOCAL: _____

DATA: ____/____/____

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Índice Reajuste
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
28.88.30.01	PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO, ESPESSURA DE 3,0 MM, MODULADA, AéREA-PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAçãO PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20T E CAMINHÃO GUINDAUTO C/ CESTO AÉREO C/ CAP DE TAMBÉM OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO COLO CADA/INSTALADO	m ²	IDI
28.88.30.02	SEMI-PôRTICO METÁLICO COM VâO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S, ÁREA DE EXPOSIçãO DE ATé 12,45 Mô, TENSão ADMISSIVEL SOLO > 200 KN/Mô - AREIA E BRITA COMERC PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, PARABOUTS/CHUMBADORES DE FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO FCK 20MPA EM CONFECÇÃO EM BETONEIRA MANUAL, CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20T, CONJUTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, TAMBÉM OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SE NECESSÁRIO A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. O ITEM MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE COLOCADA/INSTALADA.	un	IDI
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M PARA PLACA DE SINALIZaçãO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 10 X 10 CM - FORNEC. EIMPLAN PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO CICLÓPICO DE FCK DE 20MPA EM CONFECÇÃO EM BETONEIRA MANUAL, CONJUTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, PARABUTS E CHUMBADORES, TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACEITINADO, CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 5T, TAMBÉM OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR UN.PAGA E INSTALADA	un	IDI
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,00M PARA PLACA DE SINALIZaçãO >= 5 Mô - FORNECIMENTO E IMPLANTAçãO PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO MANUAL, REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SUPORTE VIBRATÓRIO, CONCRETO CICLÓPICO DE FCK DE 20MPA EM CONFECÇÃO EM BETONEIRA MANUAL, CONJUTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, PARABOUTS E CHUMBADORES, TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACEITINADO, CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20T, TAMBÉM OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE COLOCADA/INSTALADA	un	IDI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES.	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
CÓDIGO DO SUB-ITEM	Descrição do Serviço		
28.88.30.06	SUPORTE METÁLICO C/ BRAÇO PROJETADO AREA DE EXPOSIATE 4,50 Mô - FORNECIMENTO E IMPLANTAçãOPRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO DE FCK DE 20MPA EM CONFECÇÃO EM BETONEIRA MANUAL, CONJUTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, PARABOUTS E CHUMBADORES, CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20T, TAMBÉM OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR, PEDREIRO E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE COLOCADA/INSTALADA.	un	IDI
28.88.30.07	DEFESA METALICAH A W4FORN.IMPLANT PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, CAMINHÃO GUINDAUTO P/ 15T COM BATE ESTACA 40/80T, TAMBÉM OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR, MONTADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPI BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR COLOCADO/INSTALADO.	m	IDI
28.88.30.08	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA,CONFORME NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 2 (70 KM/H) OU EN 1317 NIVEL DE ENSAIO 2 (80 KM/H) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20T, GRUPO GERADOR 40KVA C-D, MARTELÔ ROMPEDOR PN 42KG C-D, BATE ESTACA 40/80T C-D E COMP XA 175 MWD TAMBÉM OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO DE TURMA, OPERADOR, MONTADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO COLOCADO/INSTALADO.	conjunto	IDI
28.88.30.09	TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA,CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 3 (100 KM/H)FORNEC.INSTAL. PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20T, GRUPO GERADOR 40KVA C-D, MARTELÔ ROMPEDOR PN 42KG C-D, BATE ESTACA 40/80T C-D E COMP XA MWD C-D, TAMBÉM OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE ENCARREGADO DE TURMA, OPERADOR, MONTADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO COLOCADO/INSTALADO.	conjunto	IDI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METÁLICO GALVANIZADO COM 6,00M CADA SUPORTE P/ PLACAS - 4,00 X 3,00 M - FORN. IMPLANT PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO MANUAL, CONCRETO CICLÓPICO DE FCK DE 20MPA EM CONFECÇÃO EM BETO NEIRA MANUAL, CONJUTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRU ELAS, PARABOUTS E CHUMBADORES, CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 15T, TAMBÉM OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIIDO E PAGO POR UNIDADE COLOCA-DI/INSTALADA.	un	IDI
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
34.88.78.01	DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV), COM OCR: VIA COM 02 (DUAS) FAIXAS COM MESMO SENTIDO OU NÃO NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM, RELATÓRIO FOTOGRÁFI CO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO D E 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUSTOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T, CONCRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBA MENTO DE INFRA EM SOLO, RASGOS EM ASFALTO, PASSAGEM DE INFRA-SECA, PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARDWARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS FA LHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	conj.x mes	IDI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES.	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
CÓDIGO DO SUB-ITEM	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
34.88.78.02	<p>DISPONIBILIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV), COM OCR: VIA COM 03 (TRES) FAIXAS COM MESMO SENTIDO OU NAO PRELIMINARES</p> <p>NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS</p> <p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUSTOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T, CONCRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAMENTO DE INFRA-SECA EM SOLO, RASGOS EM ASFALTO, PASSAGEM DE INFRA-SECA PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGINIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARDWARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>MEDICAO</p> <p>NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, EN CARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA</p>	conj.x mes	IDI
34.88.78.03	<p>DISPONIBILIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE (CEV), COM OCR: VIA COM 04 (QUATRO)FAIXAS COM MESMO SENTIDO OU N</p> <p>NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUSTOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T CONCRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAMENTO DE INFRA-SECA, PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGINIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARDWARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES EN CARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	conj.x mes	IDI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES.	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
CÓDIGO DO SUB-ITEM	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
34.88.78.06	DISPONIBILIZ. E MANUT. DE EQUIPAMENTO CONTROLADOR ELETRÔNICO COMPOSTO (CEC), COM OCR: VIA COM 02 (DUAS) FAIXAS COM MESMO SENTIDO OU NAO PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUSTOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T, CONCRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAIMENTO DE INFRAIS EM SOLO, RASGOS EM ASFALTO, PASSAGEM DE INFRA-SECA, PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGINIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARDWARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO T.R	conj.x mes	IDI
34.88.78.07	DISPONIBILIZ. E MANUT. DE EQUIPAMENTO CONTROLADOR ELETRÔNICO COMPOSTO (CEC), COM OCR: VIA COM 03 (TRES) FAIXAS COM MESMO SENTIDO OU NAO PRELIMINARES OS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO T.R	conj.x mes	IDI
34.88.78.08	DISPONIBILIZ. E MANUT. DE EQUIPAMENTO CONTROLADOR ELETRÔNICO COMPOSTO (CEC), COM OCR: VIA COM 04 (QUATRO) FAIXAS COM MESMO SENTIDO OU NAO PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO T.R.	conj.x mes	IDI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES.	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
CÓDIGO DO SUB-ITEM	Descrição do Serviço		
34.88.78.09	DISPONIBILIZ. E MANUT. DE EQUIPAMENTO CONTROLADOR ELETRÔNICO COMPOSTO (CEC), COM OCR: VIA COM 05 (CINCO) FAIXAS COM MESMO SENTIDO OU NAO PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SE NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO T.R.	conj.x mes	IDI
34.88.78.11	DISPONIBILIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO REDUTOR DE VELOCIDADE (REV), COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUSTOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T CONCRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAMENTO DE INFRASES EM SOLO, RASGOS EM ASFALTO, PASSAGEM DE INFRA-SECA, PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGINIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARDWARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR MITIGAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SE NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO T.R.	conj.x mes	IDI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
34.88.78.12	<p>DISPONIBILIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO REDUTOR DE VELOCIDADE (REV), COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM, RELATÓRIO FOTOGRÁFI CO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPA- MENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUI PAMENTOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUS TOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T, CONCRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAMENTO DE INFRAIS EM SOLO, RASGOS EM ASFALTO, PASSAGEM DE INFRA-SECA, PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRA ÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, CHUMBA DORES E PARABOUTS, ENERGINIZAÇÃO GERAL DO PON TO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARDWARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGULARIZA ÇÃO DAS FALHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RELACIO NADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS VALORES UNI TÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PE FEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO T.R.</p>	conjunto	IDI
34.88.78.13	<p>DISPONIBILIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO REDU TOR DE VELOCIDADE (REV), COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III PRELIMINARES NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM, RELATÓRIO FOTOGRÁFI CO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPA- MENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMEN TOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUSTOS RELATIVOS A IM PLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T, CONCRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAMENTO DE INFRAIS EM SOLO, RASGOS EM AS FALTO, PASSAGEM DE INFRA-SECA, PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES CO MO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGINIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, EN SAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARD WARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGU LARIZAÇÃO DAS FALHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RE LACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUS TÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCAR GOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NE CESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MES COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPEÑHO INFORMADOS NO NO TERMO MO DE REFERÊNCIA.</p>	conj.x mes	IDI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES.	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
CÓDIGO DO SUB-ITEM	Descrição do Serviço		
34.88.78.14	<p>DISPONIBILIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO REDUTOR DE VELOCIDADE (REV), COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO IV</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM, RELATÓRIO FOTOGRÁFI CO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPA MENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUI PAMENTOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUS TOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T, CON CRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAMENTO DE INFRAS EM SOLO, RASGOS EM ASFALTO, PASSA GEM DE INFRA-SECA, PASSAGEM DE CABOS, COLO CAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRU ELAS, CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTW ARES, HARDWARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS E QUAL QUER OUTRO ITEM RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO IN CLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTEN ÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CON FORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	conj.x mes	IDI
34.88.78.15	<p>DISPONIBILIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO REDUTOR DE VELOCIDADE (REV), COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO V</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM, RELATÓRIO FOTOGRÁFI CO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMEN TOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORAM CON SIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁ RIOS OS CUSTOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANS PORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T, CON CRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAMENTO DE INFRAS EM SOLO, RASGOS EM ASFALTO, PASSAGEM DE INFRA-SECA PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGINIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARDWA RES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGULARIZ ÇÃO DAS FALHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃ INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVE TES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQ ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS CO LOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	conj.x mes	IDI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES.	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
CÓDIGO DO SUB-ITEM	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
34.88.78.16	<p>DISPONIBILIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO REDUTOR COMPOSTO (REC), C/ OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I COMPOSTO</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUSTOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T, CONCRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAMENTO DE INFRAES EM SOLO, RASGOS EM ASFALTO, PASSAGEM DE INFRA-SECA, PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGINIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARDWARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHOS INFORMADOS NO T.R.</p>	conj.x mes	IDI
34.88.78.17	<p>DISPONIBILIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO REDUTOR COMPOSTO (REC), C/ OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II COMPOSTO</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUSTOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T, CONCRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAMENTO DE INFRAES EM SOLO, RASGOS EM ASFALTO, PASSAGEM DE INFRA-SECA, PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGINIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARDWARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHOS INFORMADOS NO T.R.</p>	conj.x mes	IDI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES.	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
CÓDIGO DO SUB-ITEM	Descrição do Serviço	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
34.88.78.18	<p>DISPONIBILIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO REDUTOR COMPOSTO (REC), C/OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III COMPOSTO</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUSTOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T, CONCRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAMENTO DE INFRAES em SOLO, RASGOS EM AS FALTO, PASSAGEM DE INFRA-SECA, PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARDWARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PERFEITA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	conj.x mes	IDI
34.88.78.20	<p>DISPONIBILIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO REDUTOR COMPOSTO (REC), C/ OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO V COMPOSTO</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS O PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO ESTADO ANTERIOR A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, NA DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORAM CONSIDERADOS A DEPRECIAÇÃO DE 5 ANOS, CUSTO RESIDUAL E CUSTO DE CAPITAL. ESTÃO INCLUSOS NOS VALORES UNITÁRIOS OS CUSTOS RELATIVOS A IMPLANTAÇÃO COMO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO, CAMINHÃO GUINDAUTO PARA 20T, CONCRETO FCK 20MPA PARA BASES E CHUMBAMENTO DE INFRAES em SOLO, RASGOS EM ASFALTO, PASSAGEM DE INFRA-SECA PASSAGEM DE CABOS, COLOCAÇÃO DE POSTES C/ CONJUNTO DE FIXADORES COMO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, CHUMBADORES E PARABOUTS, ENERGIZAÇÃO GERAL DO PONTO, INFRA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS, ENSAIOS, REVESTIMENTO ASFÁLTICO, SOFTWARES, HARDWARES, PARA-RAIO, CÂMERAS OCR, MITIGAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS FALHAS E QUALQUER OUTRO ITEM RELACIONADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOS VALORES UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS CUSTOS C/ COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÃO DE OBRA DE TÉCNICO, OPERADOR E SERVENTES/AJUDANTES, ENCARGOS SOCIAIS, EPIS, BDI E QUALQUER ITEM QUE SEJA NECESSÁRIO A PELETA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>O ITEM SERÁ MEDIDO E PAGO POR CONJUNTO AO MÊS COLOCADO/INSTALADO E FUNCIONANDO CONFORME OS ÍNDICES DE DESEMPENHO INFORMADOS NO T.R.</p>	conj.x mes	IDI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO III.10

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

*Eu, _____, portador do CPF nº _____.
Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial),
interessado em participar da Concorrência nº. 145/2023, Processo SEI
Nº 139.00023293/2023-04, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do
Código Penal Brasileiro, que:*

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e*
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO IV.1

MODELO DA DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 5.1.5.1. DO EDITAL

Nome completo: _____,

CPF nº: _____,

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 145/2023, Processo SEI Nº 139.00023293/2023-04**:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do **subitem 2.2** deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e
- d) atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO IV.2

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU
SUBPRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA DA FLORA BRASILEIRA, NOS
TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 66.819/2022**

Nome completo: _____,

CPF nº: _____

*DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.819/2022, que o licitante _____ nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº 145/2023, Processo SEI Nº 139.00023293/2023-04**, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.*

Tenho ciência de que o descumprimento do referido decreto poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO IV.3

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU
SUBPRODUTOS DE ORIGEM MINERAL REFERIDOS NO DECRETO ESTADUAL Nº 67.409/2022**

Nome completo: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.409/2022, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº 145/2023, Processo SEI N° 139.00023293/2023-04**, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO.

Tenho ciência de que o descumprimento do referido decreto poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO IV.4

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO
E DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL
Nº 16.775, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Nome completo: _____,

CPF nº: _____,

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 16.775/2008, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 145/2023, Processo SEI Nº 139.00023293/2023-04**, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO IV.5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – OBRAS E/OU SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins que:

Temos ciência da legislação ambiental vigente, das Instruções de Projeto – IP e das Especificações Técnicas de Serviços – ET do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e Normas do Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes – DNIT, quando aplicáveis, cuja observância e cumprimento se faz obrigatória, as atividades objeto deste Edital, bem como, e que:

- 1. ratificamos que temos ciência da Lei Federal Nº 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, a qual no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".*
- 2. tomamos conhecimento das normas aplicáveis relativas à proteção do meio ambiente, as quais serão observadas durante a execução das obras e serviços previstos neste Edital, com vistas à eliminação ou minimização dos impactos ambientais das mesmas;*
- 3. temos ciência dos estudos e projetos, bem como conteúdo da Licença Ambiental Prévia, das Licenças Ambientais de Instalação, das Autorizações, de suas respectivas restrições, condicionantes e exigências ambientais, e ações de monitoramento previstas, quando couber;*
- 4. temos ciência de que não podemos intervir em Áreas de Preservação Permanente – APP e suprimir ou podar vegetação nativa, sem a competente Licença e/ou Autorização do órgão ambiental competente;*
- 5. temos ciência que devemos manter em nossos canteiros de obras, sob guarda do responsável pela execução das obras, as licenças e autorizações ambientais, bem como afixar placas nas frentes de obras com os números dos processos de licenciamento ambiental;*
- 6. responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às exigências relativas à execução das obras e serviços previstas nas Licenças e Autorizações Ambientais da rodovia assumindo as condições de validade das mesmas sem custos adicionais ao DER/SP, quando couber;*
- 7. responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento das exigências ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais ao DER/SP;*
- 8. responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos específicos para as áreas de apoio fora da faixa de domínio da rodovia e em locais sem restrição ambiental, do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização das obras e ações previstas nesta Licitação, junto aos órgãos a nível Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IPHAN, FUNAI, , DAEE, CETESB e etc.), quando necessários, bem como o pagamento das respectivas taxas;*
- 9. assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, em especial as de proteção aos corpos d'água, de forma a evitar o assoreamento e poluição destes;*
- 10. assumimos toda a responsabilidade de controle ambiental das obra e serviços, constantes ou não do Plano de Controle Ambiental e do plano de trabalho da obra, acompanhadas pela Consultora e autorizadas pelo DER, buscando a proteção do meio ambiente e/ou a minimização de impactos ambientais*



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 11.** assumimos toda a execução e os custos inerentes à conservação, manutenção recuperação e o monitoramento ambiental das instalações, canteiro de obras, e recolhimento de resíduos;
- 12.** assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;
- 13.** responsabilizamo-nos pelo armazenamento e destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos oriundos das obras e serviços, em acordo com a legislação vigente;
- 14.** responsabilizamo-nos pelas alterações no projeto ocorridas em função de solicitação nossa e/ou em decorrência de ação de nossa responsabilidade, objeto do presente edital;
- 15.** assumimos, sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- 16.** assumimos sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus causados a terceiros e proprietários lideiros, por descumprimento da legislação ambiental e por negligencia na execução das obras e serviços rodoviários sem as medidas de proteção ao meio ambiente;
- 17.** assumimos o compromisso em atender as empresas de supervisão ambiental das obras contratadas pelo DER;
- 18.** assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- 19.** concluídas as obras, responsabilizamo-nos pela entrega ao DER/SP do Relatório de Controle Ambiental com o atendimento das condicionantes ambientais, para a obtenção da manifestação quanto a regularidade ambiental das obras e serviços, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;
- 20.** Responsabilizamo-nos pela aplicação e cumprimento da Legislação Ambiental Vigente, sempre que necessárias, tanto as constantes da presente Declaração de Responsabilidade Ambiental, quanto as que não constam no índice abaixo;
- 21.** índice da Legislação constante da presente Declaração de Responsabilidade Ambiental:
 - Constituição Federal de 1988, Artigo 225 que dispõe: "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".
 - Lei Federal N° 12.651, de 25 de maio de 2012, dispõe sobre a proteção de vegetação nativa.
 - Resolução CONAMA N° 369, de 28 de março de 2006, dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.
 - Lei Federal 6.938/81: instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e estabeleceu a obrigatoriedade de licenciamento para atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais.
 - Lei Federal 7.347/85: lei de interesses difusos que trata da ação civil pública de responsabilidades por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, e ao patrimônio artístico, turístico ou paisagístico. A ação pode ser requerida pelo Ministério Público, a pedido de qualquer pessoa, ou por uma entidade constituída há pelo menos um ano. Normalmente ela é precedida por um inquérito civil.
 - Lei Federal 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais): dispõe sobre os crimes contra danos ambientais, ressaltando as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Ela foi regulamentada pelo Decreto 3.179/99, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- Decreto Federal 24.643/34 (*Decreta o Código de Águas*): que discrimina as águas e sua propriedade, determinando concessão, autorização e penalidades.
- Lei Federal 9.433/97: institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- Instrução Técnica DPO N° 001, de 30 de julho de 2007, atualizada em 21/12/12, que trata dos requerimentos, documentação técnica associada e seus instantes de apresentação ao DAEE, relativos à outorga de canalizações, travessias e barramentos, denominadas, genericamente, de interferências nos recursos hídricos superficiais.
- Decreto Federal 99.274/90: estabeleceu a sistemática de licenciamento em três etapas: a Licença Prévia – LP, após análise do EIA/RIMA, que estabelece a viabilidade ambiental do empreendimento; a Licença de Instalação – LI, que autoriza o inicio das obras; e a Licença de Operação – LO, após a conclusão das obras, atestando o cumprimento de todas as exigências ambientais feitas nas etapas anteriores do licenciamento.
- Decreto Nº 49.674/2005: estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
- Lei 997, de 31 de maio de 1976, *Lei Estadual de Controle da Poluição do Meio Ambiente*.
- Decreto Estadual N° 8.488/76, alterado pelo Decreto n° 54.487/09, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado de São Paulo.
- Lei Federal N° 12.3095, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Lei Estadual nº 12.300/06, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo, e defini princípios e diretrizes.
- Resolução CONAMA N° 307, de 05 de julho de 2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Lei Federal N° 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- Decreto Nº 6.848, de 14 de maio de 2009, altera e acrescenta dispositivos ao Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental.
- Decreto N° 53.146, de 20 de junho de 2008, define os parâmetros para a implantação, gestão e operação de estradas no interior de Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo.
- Resolução CONAMA N° 428, de 17 de dezembro de 2010, dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA.
- Resolução SMA N° 85, de 23 de outubro de 2012, dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização dos órgãos responsáveis pela administração de unidades de conservação.
- Lei Federal nº. 11.428, de 22.12.2006 (*Lei da Mata Atlântica*), que estabelece proteção específica para a vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
- Resolução CONAMA N° 01, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta SMA IBAMA/SP N° 001, de 17 de fevereiro de 1994, definem vegetação primário e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração de vegetação nativa no Estado de São Paulo.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 20 de abril de 2011, estabelece critérios e procedimentos para as análises dos pedidos e concessões de anuências prévias para a supressão de vegetação de mata atlântica primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração.
- Lei nº. 13.542, de 08.05.2009, que “Altera a denominação da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e dá nova redação aos artigos 2º 10º da Lei nº 118, de 29.06.73”.
- Lei nº. 13.550, de 02.06.2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado.
- Resolução SMA 064, de 10 de setembro de 2009, dispõe o detalhamento das fisionomias da Vegetação Cerrado e de seus estágios de regeneração, conforme Lei Estadual N° 13.550/09, e dá providências correlatas.
- Resolução CONAMA N° 417, de 23 de novembro de 2009, dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências.
- Resolução CONAMA 001/86: definiu quais empreendimentos deverão ser licenciados por meio de Estudos de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.
- Resolução CONAMA 237/97: alterou aspectos da Resolução CONAMA 001/86, explicitando melhor a distribuição de responsabilidades de licenciamento.
- Resolução SMA 54/04: dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais – CPRN da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
- Resolução SMA 30/00: dispõe sobre o cadastro e o licenciamento ambiental de intervenções destinadas às áreas de apoio de obras rodoviárias em locais sem restrição ambiental.
- Resolução SMA 47/03: que altera e amplia a Resolução SMA 21/01; fixa a orientação para reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas.
- Resolução SMA 84, de 12 de setembro de 2013, dispõe sobre a autorização de supressão de arbóreos nativos isolados.
- Decisão de Diretoria N° 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013, dispõe sobre procedimentos para autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados.
- Resolução SMA 08, de 31 de janeiro de 2008, fixa a orientação para reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências.
- Resolução SMA-40, de 21.09.2007, que dispõe sobre a execução do Projeto Estratégico Desmatamento Zero.
- Resolução CONAMA 01, de 08 de março de 1990, dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos.
- Decisão de Diretoria N° 100/2009/P, de 19 de maio de 2009, dispõe sobre a aprovação do Procedimento para Avaliação de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transporte.
- Decisão de Diretoria N° 389/2010/P, de 21/12/2010, dispõe sobre a aprovação da Regulamentação de níveis de ruído em sistemas lineares de transportes localizados no Estado de São Paulo.
- Portaria DEPRN N° 42, de 23 de outubro de 2000, estabelece procedimentos iniciais relativos à fauna silvestre para instrução de processos de licenciamento.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- Resolução SMA N° 22, de 30 de março de 2010, dispõe sobre a operacionalização e execução das licenças ambientais, que exigem supressão relevante de vegetação nativa, especialmente aquelas que promovem interferências no fluxo de fauna silvestre.
- Resolução SMA N° 25, de 30 de março de 2010, estabelece os critérios de gestão de fauna silvestre, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente.
- Decreto N° 59.263, de 5 de junho de 2013, regulamenta a Lei 13.577, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas.
- Decisão de Diretoria N° 103, 2007/C/E, de 22 de junho de 2007, dispõe sobre o procedimento de áreas contaminadas.
- Decisão de Diretoria N° 154/2013/C, de 07/05/2013, dispõe sobre o Programa de Gerenciamento de Riscos para Administradores de Rodovias para o Transporte de Produtos Perigosos – PGR Rodovias.
- Decreto Estadual N° 66.189, de 06 de junho de 2022, cria o Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA e estabelece procedimentos na aquisição de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa pelo Governo do Estado de São Paulo.
- Resolução SMA N° 34, de 27 de agosto de 2003, dispõe sobre as medidas necessárias à proteção do patrimônio arqueológico e pré-histórico quando do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativo impacto ambiental, sujeitos à apresentação de EIA/RIMA, e dá providências correlatas;
- Portaria IPHAN 07, de 1º de dezembro de 1988, que estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas.
- Portaria IPHAN 230, de 17 de dezembro de 2002, que compatibiliza as etapas dos estudos de arqueologia preventiva com as fases do licenciamento ambiental.
- Temos ciência da obrigatoriedade de cumprimento da Lei Estadual nº 12.684, de 26/07/2007, que proíbe o uso no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos ou outros minerais que, acidentalmente tenham fibras de amianto na sua composição.

Assumimos, ainda, a responsabilidade que esta Declaração de Responsabilidade Ambiental não se exaure na legislação consignada.

Local e data

Representante Legal
(com carimbo de identificação)
RG nº (ou equivalente para empresa estrangeira)



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO IV.6

MODELO DE CÁLCULO DOS QUOCIENTES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS E DE LIQUIDEZ PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa:	
R\$	Patrimônio Líquido <i>Em Liquidez Geral</i>
	<i>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≥ a 1,50 (maior ou igual a um vírgula cinquenta)</i>
	Liquidez Corrente <i>Ativo Circulante Passivo Circulante ≥ a 1,50 (maior ou igual a um vírgula cinquenta)</i>
	Grau de Endividamento <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total ≤ a 0,50 (menor ou igual a cinquenta centésimos)</i>

Obs:

1 – Os dados do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exígíveis e apresentados na forma da lei, poderão ser atualizados por índices oficiais (IGP – DI/FGV – Índice Geral de Preços), quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2 – O critério de arredondamento na segunda casa decimal, deverá obedecer a norma NBR 5891/77 da ABNT.

Data:

**Representante Legal
(com carimbo de identificação)**



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA Nº. 0145/2023

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO SEI! Nº 139.00023293/2023-04

CONTRATO n.º/2023

Termo de contrato celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e a empresa _____, tendo por objeto a Contratação de serviços de fiscalização do controle de velocidade e contagem classificatória, nas rodovias localizadas no Estado de São Paulo sob circunscrição do DER/SP, divididos em 14 lotes

A Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, por meio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP**, com sede na Avenida do Estado, nº 777, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 43.052.497/0001-02, doravante designado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo **Senhor Sergio Henrique Codelo Nascimento**, Superintendente, CPF: 981.034.157-15 - RG: 018.458.733-5 - SSP/SP, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, bem como pela Portaria SUP/DER-069-19.09.2018 e, do outro lado, a empresa....., Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº, com sede na....., na cidade de, Estado de denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Senhor(a) (*Clique aqui para digitar texto*), portador do RG nº (*Clique aqui para digitar texto*) e CPF nº (*Clique aqui para digitar texto*), em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de serviços de fiscalização do controle de velocidade e contagem classificatória, nas rodovias localizadas no Estado de São Paulo sob circunscrição do DER/SP, divididos em 14 lotes**, de acordo com as especificações técnicas



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

constantes do **Termo de Referência**, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, obedecidas às normas técnicas da ABNT.

✓ **Lote (descrever o nº do lote)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início a contar da emissão A execução das obras e serviços deverá ter início a contar da emissão da Primeira Nota de Serviço que será fornecida em até 30 (trinta) dias a partir da data de celebração do contrato, obedecidas as condições estabelecidas no **Termo de Referência** que consta no **Anexo I** e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no preâmbulo deste contrato, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro reapresentado quando da assinatura da Primeira Nota de Serviço e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE, **quando houver**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços na Primeira Nota de Serviço, a qual deverá ser emitida em até 30 (trinta) dias da celebração do presente contrato.



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUINTO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO SEXTO

Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada está na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO OITAVO

A CONTRATADA deverá comunicar em até 05 (cinco) dias a conclusão dos serviços, sendo expedido pelo DER/SP em até 15 (quinze) dias o Termo de Conclusão

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

*À CONTRATADA, além das obrigações constantes do **Termo de Referência**, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:*

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- II.** Executar os serviços contratados, obedecendo o **Termo de Referência**, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;
- III.** Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- IV.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- V.** Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:
- a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
 - b) contra acidentes do trabalho; e
 - c) outros exigidos pela legislação pertinente;
- VI.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
 - b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
 - d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
 - e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;
- VII.** Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;
- VIII.** Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;
- IX.** Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;
- X.** Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;
- XI.** Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Acidentes), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), ou PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção), quando for o caso;

XII. *Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.*

XIII. *Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;*

XIV. *Providenciar a confecção e instalação, em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;*

XV. *Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;*

XVI. *Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;*

XVII. *Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;*

XVIII. *Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);*

XIX. *Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;*

XX. *Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no **Termo de referência** (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc.);*

XXI. *Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;*

XXII. *Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;*

XXIII. *Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;*

XXIV. *Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;*



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

XXV. Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;

XXVI. Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;

XXVII. Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

XXVIII. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;

XXXII. A CONTRATADA ratificará a permanência do Responsável Técnico apresentado na licitação, bem como indicará preposto idôneo, provendo-o dos meios necessários ao bom desempenho de suas funções, nos termos a seguir:

a) A CONTRATADA obriga-se a manter até o final da execução do contrato como RESPONSÁVEL TÉCNICO o mesmo profissional que comprovou a experiência na licitação devidamente registrado no CREA, podendo ser substituído por profissional de qualificação equivalente, desde que previamente autorizada pelo DER/SP.

b) A CONTRATADA indicará preposto com atribuição compatível ao objeto do contrato, o qual deverá permanecer no local da execução dos serviços;

b.1) A CONTRATADA obriga-se a substituir o preposto ou qualquer funcionário que a fiscalização do DER/SP julgar necessário, no prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas;

b.2) O preposto não poderá se vincular a outro contrato do DER/SP durante o mesmo período. Excepcionalmente em até 03 (três) contratos na mesma regional e trechos subsequentes.

XXXIII. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

XXXIV. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação de projetos e desenhos técnicos, devendo para tanto registrar no livro “Diário de Ocorrências” todas as observações apresentadas pela fiscalização;

XXXV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribui-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

XXXVI. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

XXXVII. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XXXVIII. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil na Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios – CCP quando da emissão da Primeira Nota de Serviço.

- o cronograma físico-financeiro ajustado de acordo com a data do início da execução das obras e serviços fixados na primeira Nota de Serviço, devidamente assinado pelo preposto e pelo gestor do contrato, constando o número do CREA e ART;
- documentação do responsável técnico, preposto e relação da equipe técnica (quando houver);
- comprovante de regularidade junto ao CREA (ART, carteira profissional, anuidade);
- certidão de registro da empresa no CREA;
- comprovante de vínculo empregatício do profissional na empresa.

XXXIX. A CONTRATADA responderá civilmente pelos danos que acarretar à Administração Pública e/ou a terceiros, desde que decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos do artigo 70, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que, a fiscalização e acompanhamento pela Administração não elimina nem reduz a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

XL. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XLI. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

- i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - v. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - vi. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - vii. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- e) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

XLII. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

XLIII. No caso de utilização na execução do objeto deste Contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022. Proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

XLIV. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, accidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.

XLV. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

XLVI. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da [Resolução CONAMA nº 307/2002](#), obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- d) **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLVII. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

XLVIII. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Expedir ordem de início dos serviços;
- II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;
- III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;
- IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;
- V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;
- VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;
- IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

- X-** Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- XI-** Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos;



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

*No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.1605.4903.000 – Fonte de Recurso: 175320001 - Natureza da Despesa: 339039.*

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

*As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de início dos serviços e serão encerradas no **15º (décimo quinto) dia de cada mês**. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 3 (três) dias, instruída com os seguintes elementos:*

- I. relatórios escrito e fotográfico;
- II. cronograma refletindo o andamento dos serviços;
- III. **quando o caso**, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada no serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, declaração sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

IV. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR/DOF, acompanhadas das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, e o registro de sua destinação final;

V. quando o caso, de utilização de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

VI. quando o caso, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022 de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

VII. As faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O DER/SP confrontará os dados do relatório com os de sua medição, e no prazo de 03 (três) dias, comunicará sua aceitação ou eventuais divergências que, se persistirem, serão analisadas e resolvidas impreterivelmente na próxima medição.

PARÁGRAFO QUARTO

A não apresentação do relatório pela CONTRATADA, no prazo estipulado no parágrafo terceiro, implicará na transferência do vencimento da medição juntamente com a do mês subsequente à sua entrega, sem encargos para o DER/SP.

PARÁGRAFO QUINTO

Independentemente da apresentação ou não do relatório pela CONTRATADA, caberá à Fiscalização do DER/SP verificar o cumprimento do cronograma vigente, aplicando, se for o caso, as multas contratuais cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

As medições obedecerão ao estabelecido nas normas, instruções, Termo de Referência e tabelas integrantes do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os valores das medições mensais não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) do previsto no cronograma vigente, seja para aumento ou redução, sem a prévia autorização do Superintendente ou Diretor responsável pelo contrato e consequente formalização em processo próprio.



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PARÁGRAFO OITAVO

Quantidades de serviços apontados indevidamente em qualquer medição, na ocorrência de estorno, os preços unitários serão os corrigidos nessa data.

PARÁGRAFO NONO

As medições mensais devem incluir todos os serviços executados no período a que se refere, no modo que a medição correspondente ao último mês do prazo contratual seja também a última medição do contrato.

A medição final que é uma avaliação da situação financeira do contrato será realizada para informar a situação quanto aos créditos e aos débitos entre as partes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante do respectivo cadastramento e com as cópias de documentos indicadas no caput desta Cláusula, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento referir-se-á à execução dos serviços previstos no **Termo de Referência**. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

- I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (INSS), no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;
- II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA, ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, conforme o caso, na qual deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;
- III. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos das medições e de seu reajuste ocorrerão no 30º (trigésimo) dia subsequente ao dia da medição, devendo, para tanto, a CONTRATADA apresentar prova de quitação com as obrigações descritas no parágrafo primeiro desta cláusula. Ressalta-se que, as notas fiscais/faturas correspondentes deverão ser apresentadas em até 15 (quinze) dias contados da medição.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, na forma do disposto no Decreto Estadual nº 62.297, de 06.12.2016, que revogou o Decreto Estadual nº 55.357, de 18.01.2010 e de acordo com instruções específicas a serem emitidas pela Área Financeira do DER/SP, observado o seguinte procedimento:

- I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até 03 (três) dias úteis após a sua realização;
- II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da medição;



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

- III.** a CONTRATADA apresentará a fatura em até 15 (quinze) dias, após a aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.
- IV.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
- V.** Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.
- VI.** Fica expressamente vedado para a CONTRATADA, a cessão de crédito a terceiros, oriundo de contrato com o DER/SP.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores das medições e de seu reajustamento serão atualizados monetariamente, por meio da aplicação da taxa de variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia da data da medição até o dia do efetivo pagamento.

Havendo atraso no pagamento, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata temporis”, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços do contrato poderão ser reajustados.



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só será admitido reajuste, quando o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento, de modo a ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de referência dos preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, não será concedido o reajuste de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para o reajuste serão observados a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da **Planilha Orçamentária Detalhada (TPU 30/09/2023)**, e os índices constantes no **Anexo VII**, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

*Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na **Planilha de Preços Unitários e Totais**, apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.*

I. Os preços unitários dos serviços que não constarem da proposta comercial da CONTRATADA e da TPU do DER/SP, deverão ser obtidos por meio de composições de preços, as quais serão elaboradas considerando-se o parâmetro do DER/SP (insumos, taxas de encargos sociais e BDI), aplicando-se o desconto médio ofertado para os serviços da mesma fase, desconsiderando eventuais acréscimos.

II. Nos preços relacionados nesta cláusula, que constituem a única e completa remuneração dos serviços a que se referem, estão incluídos, sem a ela se limitar, todas as despesas, tais como: custo dos materiais e mão de obra necessária, operações executivas, transporte de materiais até o local de aplicação, instalação dos laboratórios de campo, despesas de seguros, realização de ensaios, construção de vias de acesso, caminhos e pontes de serviço, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, juros, depreciação dos equipamentos, ferramentas, escritórios, expediente, financiamento, impostos, lucro, assim como as decorrentes da legislação trabalhista, e os demais encargos previstos na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO

*Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da **Planilha Orçamentária Detalhada**, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação;*
- II. mantiver as demais cláusulas e condições do contrato;*
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e*
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.*



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

I - A garantia de execução contratual é equivalente à 5% (cinco por cento) do valor contratual, correspondendo a R\$..... (por extenso), garantia adicional de%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do **Anexo VI**, e ainda incorrerá a contratada os seguintes percentuais de multa:

I - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor reajustado da medição, previsto no cronograma financeiro, por dia de atraso, no início, andamento e conciliação das fases fixadas no cronograma correspondente.

II - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total reajustado do contrato, por dia de atraso, caso se verifique atraso em relação à data final de conclusão dos serviços.

III - Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual reajustado, pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato.

IV - Multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do saldo atualizado dos serviços a serem executados, quando da rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento dos serviços, conforme Portaria nº 22 de 06/04/2009.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Conclusão, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Conclusão será expedido em até 20 (vinte) dias.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes;*
- II. manuais de operação, uso dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;*
- III. resultados dos testes e ensaios realizados;*
- IV. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*
- V. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;*
- VI. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

PARÁGRAFO QUINTO

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Termo de Referência, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/1989.



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. *Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;*
- II. *Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;*
- III. *Multas e eventuais indenizações.*

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 67.301/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) *o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;*
- b) *a proposta apresentada pela CONTRATADA;*

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Estadual nº 6.544/1989, da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições regulamentares, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

*E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado, na **Equipe de Licitações e Contratos** da Diretoria de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o presente instrumento em **duas vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.*

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO VI

RESOLUÇÃO ST-040, DE 06 DE ABRIL DE 1994

Estabelece normas para aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 §2º e 81, inciso II da Lei Estadual nº 6.544, de 22-1-89.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, com fundamento no artigo 2º, do Decreto nº 33.701, de 22-08-91, que deu nova redação ao artigo 3º, do Decreto nº 31.138, de 09-01-90.

RESOLVE:

Artigo 1º - A aplicação das multas a que se referem os artigos 79 ,80, §2º e 81, inciso II da Lei Estadual nº 6.544, de 22-11-89, obedecerá, no âmbito da Pasta, as seguintes normas:

I – Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 5% a 30% do valor do ajuste.

II – Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) Em se tratando de compras e serviços;

1) atraso até 30 dias, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

2) atraso superior a 30 dias, multa de 0,4% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

b) em se tratando de obras e serviços, a estas vinculados, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

III – O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos incisos I e II será o valor original, reajustado, até a data da aplicação da penalidade, pela variação da UFESP ou de outro índice que venha a substituí-lo.

IV – Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

a) multa de 10% a 30%, calculada sobre o valor das mercadorias, serviços ou obras não entregues ou da obrigação não cumprida;

b) multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

§1º - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além a perda deste,



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

responderá o contratado pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º - As disposições dos itens anteriores aplicam-se, também, às aquisições e serviços que, nos termos da legislação forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§3º - As penalidades mencionadas na alíneas “a” e “b” do inciso IV são alternativas, devendo a Administração optar, a seu critério, por uma delas.

§4º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar, obrigatoriamente, em todos os instrumentos convocatórios das licitações e nos contratos sobre fornecimentos ou serviços.

Artigo 2º - As multas previstas nesta Resolução serão corrigidas monetariamente, pela variação da UFESP, até a data de seu recolhimento.

Artigo 3º - Da aplicação das multas previstas nesta Resolução, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, consoante o disposto no artigo 83, inciso I, alínea “e” e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 6.544/89.

Artigo 4º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIEV-38, de 02-04-92.

ANTONIO MARCIO MEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

(Publicada no D.O., de 07-04-94)



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 244.264-4 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 371.302-7 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 209.220-7 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 03.					
	CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	703,06	1.369,27	962.678,96
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	4,00	80.015,76	320.063,04
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	120,00	220,99	26.518,80
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	36,00	3.426,60	123.357,60
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	2,00	3.911,64	7.823,28
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	1.960,00	330,53	647.838,80
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	52,00	12.947,50	673.270,00
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	40,00	15.167,75	606.710,00
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	18,00	7.301,18	131.421,24
					SUBTOTAL	3.499.681,72
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	204,00	12.231,11	2.495.146,44
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	24,00	17.927,39	430.257,36
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	84,00	18.012,53	1.513.052,52
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	26.796,13	321.553,56
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	24,00	14.366,78	344.802,72
					SUBTOTAL	5.104.812,60
TOTAL DO ORÇAMENTO						
						8.604.494,32



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 181.216-6 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 283.176-4 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 05.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AÉREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	705,98	1.369,27	966.677,23
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	4,00	80.015,76	320.063,04
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	140,00	220,99	30.938,60
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 Mô - FORN. E IMPLANT	un	IDI	28,00	3.426,60	95.944,80
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 Mô - FORN.IMPLANT	un	IDI	19,00	3.911,64	74.321,16
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	1.920,00	330,53	634.617,60
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	52,00	12.947,50	673.270,00
28.88.30.09	TERM. ABS ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	32,00	15.167,75	485.368,00
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/ - 4,00X3,00 F.I	un	IDI	14,00	7.301,18	102.216,52
					SUBTOTAL	3.383.416,95
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	240,00	12.231,11	2.935.466,40
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	17.927,39	215.128,68
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00	24.285,40	582.849,60
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	60,00	18.012,53	1.080.751,80
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	26.796,13	321.553,56
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	84,00	14.366,78	1.206.809,52
34.88.78.13	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III	conj.x mes	IDI	72,00	15.406,28	1.109.252,16
34.88.78.16	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I. - COMPOSTO	conj.x mes	IDI	12,00	24.223,52	290.682,24
34.88.78.18	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III.-COMPOSTO	conj.x mes	IDI	12,00	30.812,55	369.750,60
					SUBTOTAL	8.112.244,56
TOTAL DO ORÇAMENTO						11.495.661,51



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 688.228-6 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 06.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	1.255,28	1.369,27	1.718.817,24
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	16,00	80.015,76	1.280.252,16
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	366,00	220,99	80.882,34
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 Mô - FORN. E IMPLANT	un	IDI	24,00	3.426,60	82.238,40
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 Mô - FORN.IMPLANT	un	IDI	27,00	3.911,64	105.614,28
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	4.360,00	330,53	1.441.110,80
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	152,00	12.947,50	1.968.020,00
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	38,00	15.167,75	576.374,50
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/ - 4,00X3,00 F.I	un	IDI	12,00	7.301,18	87.614,16
					SUBTOTAL	7.340.923,88
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	348,00	12.231,11	4.256.426,28
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	60,00	17.927,39	1.075.643,40
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	48,00	24.285,40	1.165.699,20
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	168,00	18.012,53	3.026.105,04
34.88.78.08	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00	34.403,21	825.677,04
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	60,00	14.366,78	862.006,80
34.88.78.13	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III	conj.x mes	IDI	12,00	15.406,28	184.875,36
34.88.78.14	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO IV	conj.x mes	IDI	12,00	23.109,41	277.312,92
34.88.78.15	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO V	conj.x mes	IDI	48,00	30.812,55	1.479.002,40
34.88.78.16	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I. - COMPOSTO	conj.x mes	IDI	24,00	24.223,52	581.364,48
					SUBTOTAL	13.734.112,92
TOTAL DO ORÇAMENTO						21.075.036,80



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 189.175-3 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 07.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	581,12	1.369,27	795.710,18
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	4,00	80.015,76	320.063,04
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	178,00	220,99	39.336,22
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 Mô - FORN. E IMPLANT	un	IDI	16,00	3.426,60	54.825,60
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 Mô - FORN.IMPLANT	un	IDI	4,00	3.911,64	15.646,56
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	2.160,00	330,53	713.944,80
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	80,00	12.947,50	1.035.800,00
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	20,00	15.167,75	303.355,00
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/ - 4,00X3,00 F.I	un	IDI	8,00	7.301,18	58.409,44
					SUBTOTAL	3.337.090,84
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	144,00	12.231,11	1.761.279,84
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	24.285,40	291.424,80
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	216,00	18.012,53	3.890.706,48
34.88.78.08	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	34.403,21	412.838,52
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	36,00	14.366,78	517.204,08
					SUBTOTAL	6.873.453,72
TOTAL DO ORÇAMENTO						10.210.544,56



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 582.196-4 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 647.226-6 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 09.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	1.001,07	1.369,27	1.370.735,11
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	28,00	80.015,76	2.240.441,28
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	63,00	220,99	13.922,37
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 Mô - FORN. E IMPLANT	un	IDI	64,00	3.426,60	219.302,40
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 Mô - FORN.IMPLANT	un	IDI	10,00	3.911,64	39.116,40
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	1.880,00	330,53	621.396,40
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	35,00	12.947,50	453.162,50
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NÍVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	44,00	15.167,75	667.381,00
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/ - 4,00X3,00 F.I	un	IDI	10,00	7.301,18	73.011,80
					SUBTOTAL	5.698.469,26
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	180,00	12.231,11	2.201.599,80
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	24,00	17.927,39	430.257,36
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	84,00	24.285,40	2.039.973,60
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	120,00	18.012,53	2.161.503,60
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	26.796,13	321.553,56
34.88.78.08	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	34.403,21	412.838,52
					SUBTOTAL	7.567.726,44
TOTAL DO ORÇAMENTO						13.266.195,70



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 130.828-2 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 10.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	1.912,95	1.369,27	2.619.345,04
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	32,00	80.015,76	2.560.504,32
28.88.30.03	SUporte COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.Implant	un	IDI	347,00	220,99	76.683,53
28.88.30.05	SUporte COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	64,00	3.426,60	219.302,40
28.88.30.06	SUporte METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATE 4,50 M6 - FORN.Implant	un	IDI	82,00	3.911,64	320.754,48
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	2.360,00	330,53	780.050,80
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	57,00	12.947,50	738.007,50
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	96,00	15.167,75	1.456.104,00
28.88.30.10	SUporte DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	19,00	7.301,18	138.722,42
					SUBTOTAL	8.909.474,49
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	336,00	12.231,11	4.109.652,96
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	240,00	17.927,39	4.302.573,60
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00	24.285,40	582.849,60
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	144,00	18.012,53	2.593.804,32
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP. CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	24,00	26.796,13	643.107,12
34.88.78.09	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 05 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	43.626,09	523.513,08
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	204,00	14.366,78	2.930.823,12
34.88.78.12	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II	conj.x mes	IDI	24,00	15.406,28	369.750,72
34.88.78.13	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III	conj.x mes	IDI	60,00	15.406,28	924.376,80
34.88.78.14	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO IV	conj.x mes	IDI	24,00	23.109,41	554.625,84
34.88.78.15	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO V	conj.x mes	IDI	300,00	30.812,55	9.243.765,00
34.88.78.16	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I. - COMPOSTO	conj.x mes	IDI	36,00	24.223,52	872.046,72
34.88.78.18	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO III.-COMPOSTO	conj.x mes	IDI	24,00	30.812,55	739.501,20
34.88.78.20	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO V. - COMPOSTO	conj.x mes	IDI	36,00	46.218,83	1.663.877,88
					SUBTOTAL	30.054.267,96
TOTAL DO ORÇAMENTO						38.963.742,45



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 177.204-1 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 11.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AÉREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	320,47	1.369,27	438.809,95
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	39,00	220,99	8.618,61
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	20,00	3.426,60	68.532,00
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATÉ 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	12,00	3.911,64	46.939,68
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	1.040,00	330,53	343.751,20
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	29,00	12.947,50	375.477,50
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	12,00	15.167,75	182.013,00
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/ - 4,00X3,00 F.I	un	IDI	6,00	7.301,18	43.807,08
					SUBTOTAL	1.507.949,02
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV). COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	72,00	12.231,11	880.639,92
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV). COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	24,00	17.927,39	430.257,36
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV). COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00	24.285,40	582.849,60
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC). COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	48,00	18.012,53	864.601,44
34.88.78.12	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II	conj.x mes	IDI	12,00	15.406,28	184.875,36
					SUBTOTAL	2.943.223,68
TOTAL DO ORÇAMENTO						4.451.172,70



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 562.194-0 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 12.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	1.339,22	1.369,27	1.833.753,76
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	6,00	80.015,76	480.094,56
28.88.30.03	SUporte COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	132,00	220,99	29.170,68
28.88.30.05	SUporte COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	90,00	3.426,60	308.394,00
28.88.30.06	SUporte METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATE 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	4,00	3.911,64	15.646,56
28.88.30.07	DEFENSA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	3.160,00	330,53	1.044.474,80
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	64,00	12.947,50	828.640,00
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	84,00	15.167,75	1.274.091,00
28.88.30.10	SUporte DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	39,00	7.301,18	284.746,02
					SUBTOTAL	6.099.011,38
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	324,00	12.231,11	3.962.879,64
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	17.927,39	215.128,68
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00	24.285,40	582.849,60
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	168,00	18.012,53	3.026.105,04
					SUBTOTAL	7.786.962,96
TOTAL DO ORÇAMENTO						13.885.974,34



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 587.183-9 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 13.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	1.274,55	1.369,27	1.745.203,07
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	16,00	80.015,76	1.280.252,16
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	253,00	220,99	55.910,47
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	52,00	3.426,60	178.183,20
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATE 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	14,00	3.911,64	54.762,96
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	4.120,00	330,53	1.361.783,60
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	129,00	12.947,50	1.670.227,50
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	54,00	15.167,75	819.058,50
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	22,00	7.301,18	160.625,96
					SUBTOTAL	7.326.007,42
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	300,00	12.231,11	3.669.333,00
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	60,00	17.927,39	1.075.643,40
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00	24.285,40	582.849,60
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	264,00	18.012,53	4.755.307,92
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	48,00	26.796,13	1.286.214,24
34.88.78.09	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 05 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	43.626,09	523.513,08
34.88.78.11	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO I	conj.x mes	IDI	12,00	14.366,78	172.401,36
					SUBTOTAL	12.065.262,60
TOTAL DO ORÇAMENTO						19.391.270,02



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA 145/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA DETALHADA

CÓDIGO DEFINITIVO: 204.151-0 O

DATA BASE: SETEMBRO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE E CONTAGEM CLASSIFICATÓRIA, NAS RODOVIAS LOCALIZADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO DER/SP, DIVIDIDOS EM 14 LOTES. LOTE 14.					
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.88.30.01	PLACA ALUM. COMPOSTO, ESP.3 MM, MOD. AéREA PELIC.RET TIPO III + III-F.I	m ²	IDI	886,32	1.369,27	1.213.611,38
28.88.30.02	SEMI-PORTICO METALICO COM VAO DE 8,3 M, VENTO DE 35 M/S	un	IDI	22,00	80.015,76	1.760.346,72
28.88.30.03	SUPORTE COM 3,90M P/PLACA SINALIZ EM MADEIRA TRATADA 10X10 FORN.IMPLANT	un	IDI	48,00	220,99	10.607,52
28.88.30.05	SUPORTE COLAPSIVEL COM 6,90M PARA PLACA DE SINALIZACAO > 5 M6 - FORN. E IMPLANT	un	IDI	34,00	3.426,60	116.504,40
28.88.30.06	SUPORTE METALICO C/BRAÇO PROJETADO-AREA DE EXPOS. ATE 4,50 M6 - FORN.IMPLANT	un	IDI	26,00	3.911,64	101.702,64
28.88.30.07	DEFESA METALICA (HIAW4) - FORNEC. E IMPLANTACAO	m	IDI	3.040,00	330,53	1.004.811,20
28.88.30.08	TERM. ABS. ENERGIAESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 70/80KM	conjunto	IDI	48,00	12.947,50	621.480,00
28.88.30.09	TERM. ABS. ENERGIA ESPECIF. CONF. NCHRP 350 NIVEL DE ENSAIO 100KM/H F.I	conjunto	IDI	56,00	15.167,75	849.394,00
28.88.30.10	SUPORTE DUPLO METAL.CO GALVAN.C/M 6,00M CADA P/- 4,00X3,00 F.I	un	IDI	17,00	7.301,18	124.120,06
					SUBTOTAL	5.802.577,92
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.88.78.01	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	84,00	12.231,11	1.027.413,24
34.88.78.02	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	17.927,39	215.128,68
34.88.78.03	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. VELOCIDADE (CEV), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	108,00	24.285,40	2.622.823,20
34.88.78.06	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 02 FXS	conj.x mes	IDI	48,00	18.012,53	864.601,44
34.88.78.07	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 03 FXS	conj.x mes	IDI	12,00	26.796,13	321.553,56
34.88.78.08	DISP.E MANUT.EQUIP CONTROL. ELET. COMPOSTO VELOCIDADE (CEC), COM OCR 04 FXS	conj.x mes	IDI	24,00	34.403,21	825.677,04
34.88.78.12	DISP.E MANUT.EQUIP. REDUTOR VELOC. COM OCR REDUTOR-LOMBADA TIPO II	conj.x mes	IDI	24,00	15.406,28	369.750,72
					SUBTOTAL	6.246.947,88
TOTAL DO ORÇAMENTO						12.049.525,80



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023

ANEXO VIII.1

**MODELO DE CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)**

ATESTO que o Representante Legal do licitante _____, interessado em participar da **Concorrência nº. 145/2023, Processo SEI Nº 139.00023293/2023-04**, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA N° 145/2023

ANEXO VIII.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA
TÉCNICA**
(elaborado pelo licitante)

*Eu, _____, portador do CPF nº _____,
na condição de Representante Legal de _____ (nome
empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 145/2023, Processo
SEI N° 139.00023293/2023-04, DECLARO** que o licitante **não** realizou a visita técnica
prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e
consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica
que lhe havia sido facultada.*

*O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital,
não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou
condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer
benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais
em que serão executados os serviços.*

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 01	SP 008	093,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 01	SP 008	096,860	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 008	114,550	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 008	132,520	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 008	139,950	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 036	047,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SP 036	078,570	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 036	080,770	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SP 036	084,660	Norte	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 01	SP 036	089,420	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 04	REV
DR 01	SP 063	023,120	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 063	029,080	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SP 063	030,900	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 063	032,500	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 01	SP 063	042,350	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 01	SP 063	053,250	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 073	003,500	Leste	Fixo-Redutor	TIPO 02	REC
DR 01	SP 073	003,500	Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 02	REC
DR 01	SP 091	092,160	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 095	000,790	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 095	008,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SP 095	044,000	Leste	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 01	SP 095	045,970	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEC
DR 01	SP 095	049,650	OESTE	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 095	054,780	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 01	SP 095	064,960	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 095	067,850	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 095	068,200	OESTE	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 01	SP 107	037,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 107	044,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 133	005,620	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 147	009,100	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 147	039,250	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 01	SP 324	084,480	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SP 332	074,590	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SP 332	081,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 332	091,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SP 352	135,810	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SP 354	051,660	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 354	056,050	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 354	057,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 354	061,260	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 354	066,750	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 354	075,480	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 354	079,420	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SP 360	090,400	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 360	106,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 360	119,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SP 360	134,900	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 360	144,850	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 360	146,900	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SP 360	157,500	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 01	SP 360	176,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SPA009/010	008,410	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SPA066/300	000,900	Sul	Fixo-Controlador	2	CEC



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 01	SPA066/300	000,940	Norte	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SPA066/300	003,000	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SPA066/300	005,500	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SPA066/300	008,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 01	SPA075/330	001,800	OESTE	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SPA082/330	001,300	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SPA109/008	002,950	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SPA110/330	001,800	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 01	SPA113/008	001,430	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SPA115/330	001,580	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEC
DR 01	SPA115/330	002,500	OESTE	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 01	SPA135/065	002,400	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SPA135/065	002,500	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REC
DR 01	SPI177/342	008,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 01	SPI177/342	016,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 01	SPI177/342	020,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 079	050,400	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 079	056,900	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 079	057,800	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 079	059,500	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 079	059,950	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 079	076,000	Norte	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 02	SP 079	076,000	Sul	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 02	SP 079	121,400	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 079	151,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 097	001,100	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 097	019,350	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 129	022,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 129	023,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 129	054,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 129	054,300	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 139	071,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 141	005,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 141	005,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 141	018,700	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 141	019,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 141	022,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 141	024,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 141	061,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 141	061,300	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 157	051,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 157	052,550	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 181	002,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 181	007,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 249	040,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 249	062,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 250	091,050	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 250	245,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 02	SP 250	249,130	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 250	289,900	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 02	SP 264	103,150	Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 02	SP 264	105,500	Norte	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 02	SP 264	105,500	Sul	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 02	SP 264	116,200	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 264	140,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 02	SP 267	325,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 268	119,000	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 268	120,500	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 270	169,300	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 02	SP 270	173,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEC
DR 02	SP 270	185,600	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 270	194,970	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 02	SP 270	230,180	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SP 281	014,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SPA040/079	002,200	Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SPA040/079	002,500	Norte	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 02	SPA103/079	006,600	Norte	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 03	SP 191	160,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 191	176,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 191	194,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 03	SP 261	114,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 03	SP 261	124,150	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 261	124,850	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 261	144,350	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 304	303,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 03	SP 304	313,180	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 03	SP 304	321,920	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 03	SP 304	330,600	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 304	331,780	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 304	341,730	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 03	SP 304	352,100	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 03	SP 315	020,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 321	345,200	Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 03	SP 321	355,500	Norte	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 03	SP 321	374,400	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 321	384,250	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 321	390,100	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 321	390,100	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 331	113,250	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SP 331	115,250	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 03	SP 381	016,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SPA175/387	003,900	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SPA183/387	003,450	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 03	SPA216/280	002,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 03	SPA354/294	003,000	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 03	SPA372/321	004,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 04	SP 215	150,300	Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 04	SP 215	171,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 04	SP 215	194,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 04	SP 253	216,600	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 04	SP 304	365,300	Leste/Oeste	Fixo-redutor	TIPO 01	REV
DR 04	SP 304	368,600	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 04	SP 304	381,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 04	SP 305	001,600	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 04	SP 305	012,700	Leste/Oeste	Fixo-redutor	TIPO 04	REV
DR 04	SP 317	016,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 04	SP 331	004,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 04	SP 331	022,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 04	SP 331	056,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 04	SPA149/215	003,900	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 04	SPA301/310	002,000	Norte/Sul	Fixo-redutor	TIPO 04	REV
DR 04	SPI328/326	006,750	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 05	SP 055	142,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	147,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 05	SP 055	156,970	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	160,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	171,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	192,000	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 05	SP 055	195,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 05	SP 055	205,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	215,750	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REC
DR 05	SP 055	217,000	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 05	SP 055	217,350	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 05	SP 055	217,850	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 05	SP 055	220,400	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 05	SP 055	224,500	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 05	SP 055	234,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 05	SP 055	244,340	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	299,550	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 05	SP 055	304,370	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	304,520	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	318,450	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 05	SP 055	321,100	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	346,320	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 05	SP 055	346,540	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	356,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	356,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	359,090	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 055	367,950	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 05	SP 055	387,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 061	007,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 05	SP 079	206,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 139	050,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 139	057,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 05	SP 139	064,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 165	079,900	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 05	SP 222	016,900	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REC
DR 05	SP 222	022,500	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 05	SP 222	027,500	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 05	SP 222	052,230	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SP 222	081,400	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 05	SP 222	095,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 05	SPA291/055	001,400	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SPA291/055	007,300	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 05	SPA291/055	009,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 05	SPA344/055	016,900	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 06	SP 042	163,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 046	154,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 046	165,150	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 050	098,510	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 06	SP 050	103,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 050	128,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 050	175,900	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 052	212,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 052	218,600	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 06	SP 052	220,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 052	232,700	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 055	054,000	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 06	SP 055	071,700	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REC
DR 06	SP 055	073,150	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 055	078,300	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 055	079,800	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 055	080,800	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 055	089,100	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 06	SP 055	102,750	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 06	SP 055	104,900	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 06	SP 055	106,400	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 06	SP 055	114,260	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 06	SP 055	119,950	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 058	216,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 062	118,100	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 062	140,600	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 062	152,350	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 06	SP 062	156,600	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEC
DR 06	SP 062	183,800	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 066	100,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 066	102,400	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 068	245,300	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 077	001,800	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 04	REV
DR 06	SP 077	002,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 103	001,800	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REC
DR 06	SP 121	001,200	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 121	018,100	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 123	001,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEC
DR 06	SP 123	011,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 123	013,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 123	016,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 123	028,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 06	SP 123	031,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 06	SP 123	035,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 06	SP 123	043,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 125	005,950	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 125	025,400	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 06	SP 125	027,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 06	SP 125	042,850	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 125	066,350	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 125	073,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 125	077,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 125	080,900	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 125	085,850	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 125	088,300	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 06	SP 131	011,200	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 06	SP 132	159,400	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 153	006,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 171	002,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SP 171	019,900	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SP 171	032,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 06	SPA017/123	002,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SPA085/060	001,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 06	SPA092/060	002,150	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 06	SPA092/060	003,850	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 06	SPA099/060	001,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 06	SPA143/062	003,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 225	321,300	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 225	323,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 225	324,700	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 225	325,300	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 225	339,700	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 225	340,820	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 07	SP 245	022,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 249	177,900	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 249	194,620	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 249	326,150	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 261	008,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 261	053,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 261	054,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 266	438,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 266	460,420	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 266	480,550	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 270	316,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 270	329,740	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 270	356,900	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 270	374,500	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 07	SP 270	377,440	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 270	378,600	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 278	373,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 07	SP 278	377,070	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 287	024,250	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 287	031,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 287	036,900	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 349	010,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 375	000,400	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 375	017,150	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 421	015,800	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 07	SP 421	051,500	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 07	SP 457	093,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 457	097,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 07	SP 457	101,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEC
DR 08	SP 253	122,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 08	SP 253	147,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 08	SP 253	155,580	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 08	SP 253	192,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 08	SP 253	202,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 08	SP 291	002,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 08	SP 291	003,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 08	SP 291	022,000	Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 08	SP 333	006,000	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 08	SP 333	045,500	Leste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 08	SP 333	045,500	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 08	SP 334	406,500	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 08	SP 334	406,500	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 08	SP 334	410,000	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 08	SP 334	418,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 08	SP 334	427,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 08	SP 334	442,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 08	SP 334	450,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 08	SP 334	457,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 08	SP 338	293,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 08	SP 338	308,700	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 08	SP 345	007,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 08	SP 345	058,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 08	SP 345	102,000	Leste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 08	SP 351	011,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 08	SP 351	015,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 08	SP 351	050,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 08	SP 351	054,900	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 08	SP 351	101,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 08	SP 373	103,750	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 08	SP 373	104,100	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 304	417,350	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 304	417,750	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 304	459,800	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 09	SP 304	460,300	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 304	480,150	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 09	SP 310	456,300	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 09	SP 310	472,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 310	511,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 320	462,000	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 320	477,100	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 09	SP 320	479,000	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 320	479,200	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 320	498,750	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 320	516,550	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 09	SP 320	522,200	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEC
DR 09	SP 320	551,650	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 09	SP 320	556,900	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 320	578,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 09	SP 320	583,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 09	SP 320	623,700	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 320	623,700	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 320	628,400	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 321	473,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 09	SP 322	602,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 09	SP 377	002,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 09	SP 379	010,520	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 09	SP 423	017,550	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 425	168,800	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 09	SP 425	183,850	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 09	SP 461	126,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 09	SP 461	157,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 09	SP 463	144,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 09	SP 479	018,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 09	SP 543	555,100	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 09	SP 595	101,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 09	SPA473/310	003,300	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 023	037,850	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 023	041,300	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 10	SP 023	041,900	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 10	SP 023	044,000	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 10	SP 023	047,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 10	SP 023	048,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 029	033,600	Norte	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 10	SP 029	035,100	Sul	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 10	SP 029	039,900	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 10	SP 029	041,900	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 04	REV
DR 10	SP 029	043,500	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 031	035,000	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 031	038,150	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 031	038,950	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 031	041,800	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 031	053,900	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REC
DR 10	SP 031	056,150	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 031	057,150	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 031	058,050	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 031	058,750	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 031	060,100	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 031	064,350	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 031	065,700	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 031	066,200	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 031	067,300	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 10	SP 036	038,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 036	044,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 039	047,500	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 039	051,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 10	SP 056	051,840	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 10	SP 056	063,620	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 056	065,520	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 066	062,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 066	072,300	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 066	082,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 10	SP 066	088,900	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REC
DR 10	SP 066	091,800	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 088	036,350	Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 10	SP 088	037,000	Norte	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 10	SP 088	042,050	Norte/Sul	Fixo-Controlador	5	CEC
DR 10	SP 088	045,700	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 088	046,800	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 088	049,000	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 088	059,000	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 088	060,400	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 088	061,200	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 088	068,000	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 03	REC
DR 10	SP 088	070,000	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 088	073,050	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 088	081,800	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 088	085,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 088	088,950	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 088	099,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 088	135,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 10	SP 098	056,700	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 098	058,000	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 098	058,750	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 098	059,600	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 098	061,750	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 10	SP 098	073,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 10	SP 098	080,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 098	085,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 098	090,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 098	094,300	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 102	072,050	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REC
DR 10	SP 102	072,400	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 122	040,400	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 122	049,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 148	030,650	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 148	031,670	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REC
DR 10	SP 148	032,450	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 03	REV
DR 10	SP 148	037,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 10	SP 214	031,700	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 214	032,800	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 214	039,550	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 10	SP 214	047,900	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 228	026,800	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 228	034,850	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 10	SP 234	036,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 234	037,580	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 234	040,600	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 10	SP 270	010,800	Leste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	011,600	Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	012,550	Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	016,100	Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	017,110	Leste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	018,800	Leste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	018,950	Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	020,800	Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	021,900	Leste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	023,800	Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	025,900	Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	027,100	Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	029,200	Leste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	030,300	Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	030,450	Leste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 10	SP 270	032,200	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 274	037,400	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 274	051,800	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 04	REV
DR 10	SP 274	054,800	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 312	034,400	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 312	038,150	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 312	038,700	Leste	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 312	039,400	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 10	SP 312	046,900	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 10	SP 332	029,700	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SP 332	030,300	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SP 332	033,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 10	SP 332	034,250	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 332	036,150	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 332	038,200	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REC
DR 10	SP 332	039,400	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 332	040,300	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 332	040,500	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REV
DR 10	SP 332	048,400	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 10	SP 354	044,500	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 05	REC
DR 10	SPA015/330	006,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SPA036/036	001,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 10	SPA052/031	001,700	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SPA052/031	002,300	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SPA052/031	006,900	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REC
DR 10	SPA052/031	010,500	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SPA058/031	001,700	Norte/Sul	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 10	SPI172/060	000,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 11	SP 310	629,050	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 11	SP 425	227,500	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 11	SP 425	227,950	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 11	SP 425	239,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 11	SP 425	338,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 11	SP 461	019,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 11	SP 463	044,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 11	SP 563	161,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 11	SP 563	172,300	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 11	SP 563	198,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 11	SP 595	020,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 11	SPA018/461	008,500	Leste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 11	SPA018/461	008,500	Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 11	SPA565/310	002,300	Norte	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 11	SPI486/300	006,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 272	048,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 421	092,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SP 421	132,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SP 425	362,400	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 425	455,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 12	SP 425	481,300	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SP 425	488,980	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 425	499,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 12	SP 457	044,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 457	046,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SP 457	058,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 457	060,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 457	066,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SP 483	008,300	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SP 483	010,400	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 501	003,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 501	007,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SP 501	010,940	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SP 501	016,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 501	026,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 501	044,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 563	004,200	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SP 563	019,360	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 563	047,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SP 563	079,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 563	110,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 563	111,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 563	112,500	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 563	131,850	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SP 563	144,700	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 563	159,300	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 12	SP 613	006,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 613	007,900	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 613	010,300	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 613	012,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 613	016,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 613	018,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 613	031,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 613	033,600	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SP 613	046,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SPA074/613	005,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SPA079/613	005,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 12	SPA079/613	007,150	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 12	SPA430/425	001,150	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 13	SP 135	005,650	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 135	013,450	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 135	017,100	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 135	017,450	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 135	019,150	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 151	003,600	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 151	005,400	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 201	001,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 201	005,800	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 207	005,600	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 13	SP 207	015,700	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 207	016,800	Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 13	SP 207	017,050	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 207	030,400	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 215	004,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 13	SP 215	007,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 13	SP 215	019,470	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 13	SP 215	020,900	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 13	SP 225	000,540	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 225	002,700	Leste	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 13	SP 225	075,400	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 225	076,770	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 13	SP 304	121,500	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 304	126,300	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 304	127,400	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 304	128,000	Leste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 304	131,170	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 304	131,200	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 304	133,400	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 304	134,300	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 304	137,500	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 304	143,650	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	5	CEC
DR 13	SP 304	150,300	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 13	SP 304	152,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 13	SP 304	167,100	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 304	167,100	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 304	168,050	Leste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 304	168,050	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 306	015,950	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 13	SP 306	019,100	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 306	019,500	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 306	023,200	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 145/2023
ANEXO IX - PONTOS DE INSTALAÇÃO DOS RADARES

DR	RODOVIA	LOCALIZAÇÃO(km)	SENTIDO	EQUIPAMENTO	TIPO	EQUIPAMENTO
DR 13	SP 306	031,150	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 316	170,250	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 316	172,300	Leste/Oeste	Fixo-Redutor	TIPO 01	REV
DR 13	SP 316	174,100	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 332	271,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 344	243,100	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 344	245,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 344	276,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 346	204,300	Norte	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 346	204,850	Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SP 346	212,000	Norte	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 346	212,250	Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SP 350	284,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SPA044/225	000,900	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SPA119/330	001,650	Leste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SPA119/330	001,650	Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 13	SPA127/304	000,950	Norte	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 13	SPA127/304	002,350	Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 14	SP 322	399,130	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 14	SP 322	414,600	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 14	SP 322	431,300	Norte	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 14	SP 322	431,300	Sul	Fixo-Redutor	TIPO 02	REV
DR 14	SP 322	442,370	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 14	SP 322	461,970	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 14	SP 322	485,130	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEC
DR 14	SP 326	433,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEC
DR 14	SP 326	452,780	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 14	SP 326	458,720	Norte/Sul	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 14	SP 326	468,000	Norte/Sul	Fixo-Controlador	3	CEV
DR 14	SP 345	124,050	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 14	SP 373	151,500	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 14	SP 373	184,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 14	SP 385	027,700	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 14	SP 413	000,380	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 14	SP 413	026,300	Norte/Sul	Fixo-Controlador	2	CEC
DR 14	SP 425	060,300	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 14	SP 425	080,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 14	SP 425	087,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEC
DR 14	SP 425	118,700	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 14	SP 425	123,100	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 14	SP 425	140,000	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV
DR 14	SP 425	146,040	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 14	SP 425	149,370	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	4	CEV
DR 14	SP 425	157,540	Leste/Oeste	Fixo-Controlador	2	CEV